TELÊMACO BORBA
PREFEITURA
Um novo tempo em nossas vidas

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 108/2025_RETIFICADO
Data: 19/01/2026
Às 09h00

https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG:987915 – N.º Comprasnet 90108

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA GUARDA MUNICIPAL.

pregaoeletronico@telemacoborba.pr.gov.br
(42) 3127-8171_GLEISE

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32821/2025
RETIFICADO I

PREÂMBULO

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, e sob a responsabilidade das Pregoeiras **Matilde Maria Bittencourt**, **Gleise Cristiane Kwas Lucio** e do Pregoeiro **Gabriel Marcondes Pukanski** designados pelo Decreto Municipal nº 29.909/23, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Processo de Despesa nº 259 **de 14 de novembro de 2025**, e com a respectiva autorização da Exma. Prefeita Municipal, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 29214/23, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **DATA: 19/01/2026** **HORÁRIO: 09h00min**
UNIDADE COMPRADORA: 987915 – NUMERO DA COMPRA: 90108
MODO DE DISPUTA: ABERTO
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR** ENDEREÇO ELETRÔNICO: **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto para o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A GUARDA MUNICIPAL**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

1.2. O objeto desta licitação será dividido **em LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos **LOTE** forem de seu interesse.

1.3. O **LOTE** é de **AMPLA DISPUTA,** destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive MEI, ME ou EPP.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 9.801.774,60 (nove milhões, oitocentos e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos),** na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento da Prefeitura de Telêmaco Borba, para o presente exercício, na classificação abaixo:

ANO	CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
2025	1007	15.002.06.122.0601.2034.3390.39.00.00	000	PRÓPRIO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições seguintes:

3.2.1. Credenciar-se previamente no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.2.2. Remeter, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço OU o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

3.2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo agente de contratação OU pregoeiro de sua desconexão; e

3.2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante do certame.

3.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.

3.7. Não poderão participar desta licitação:

3.7.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.7.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

3.7.3. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.7.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

3.7.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.7.11. O impedimento de que trata o item 3.8.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

3.7.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.14. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7.16. A vedação de que trata o item 3.8.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09h às 11h15min e das 13h15min às 17h00min.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão ou concorrência, através do Sistema.

4.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: pregaoeletronico@telemacoborba.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3., 6.4. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, ou percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e valor total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos nesse Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A classificação inicial da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação OU pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO POR LOTE**, conforme definido neste Edital.

8.8. **A fase de lances se dará pelo valor total do LOTE. Após a conclusão da fase de lances a proposta readequada deverá ser anexada conforme Anexo do Modelo II deste Edital, contendo todos os itens que compõem o LOTE e seus respectivos valores unitários.**

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.13. **MODO DE DISPUTA ABERTO**

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17. Encerrada a etapa anterior o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente; ou em ordem decrescente (no caso de pregão por maior desconto).

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação ou pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.

8.23. Em relação a itens para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.24. Nas condições acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior poderá encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará automaticamente um sorteio para definir qual fornecedor será convocado na sequência para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.28.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29210, de 2023;

8.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, nos termos do Decreto Municipal nº. 29211, de 2023.

8.28.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.214 de 2023, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.28.5. Caso a regra prevista na cláusula 8.27.4 deste Edital não solucione o empate, será realizado sorteio, nos termos da regulamentação municipal.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado da classificação.

8.30. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme

previsto no art. 14, da Lei nº. 14.133/2021, e na cláusula terceira deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será excluído, por ausência de condição de participação.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. A proposta de preços do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá conter:

9.10.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

9.10.2. Preços unitários e totais, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula;

9.10.3. Constar quantidade de unidades para cada item; descrição detalhada do objeto - conforme o Edital: indicando, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso); e descrição do objeto deve atender o disposto no ANEXO I do Edital, vinculando-se à licitante;

9.10.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

9.11. **As propostas readequadas, devem ser enviadas com os valores unitários com 2 (duas) casas decimais, sendo que o valor TOTAL do item não pode ser superior ao ofertado na etapa de lances, ou seja, só serão aceitas propostas que o valor unitário do item multiplicado pela quantidade, resulte em um valor TOTAL igual ou inferior ao ofertado na fase de lances.**

9.11.1. **Caso os valores estejam em desacordo com o item acima, o Pregoeiro enviará via chat, os valores unitário e totais que serão considerados para o item.**

9.12. No caso de aquisição de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 9.12, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br
P.M.T.B
Fls.

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Erros no preenchimento da proposta ou da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta e/ou a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos abaixo e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.4.1. Os documentos constitutivos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.6.1.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

10.6.1.1.2. Publicados em Jornal; ou

10.6.1.1.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As empresas que utilizam o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apesentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, acompanhado do recibo de entrega. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

e) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

10.6.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.6.2.1. Somente serão aceitas certidões emitidas pelo TJDFT para as empresas sediadas no Distrito Federal, pois sua abrangência não inclui os demais processos de âmbito nacional.

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

10.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.15. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, quando:

a) Necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante;

b) Para apuração de fato já existente à época da abertura do certame; ou

c) Destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.18.1. Os documentos complementares, em fase de diligências, terão o prazo de envio estabelecido pelo Pregoeiro, via “chat”, estipulando preferencialmente, o prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

10.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

10.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.22. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
10.23. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
10.24. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

11. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Aceita a proposta, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública e o resultado do julgamento será divulgado no sistema.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29.214, de 2023.
12.2. Quando o recurso apresentado for relativo ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio no sistema em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.
12.3. O prazo recursal será contado a partir da divulgação do resultado da etapa de habilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, do julgamento das propostas.
12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.6. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferida a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo III.

13.2. A adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato ou confirmação do recebimento da Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou confirmação do recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. Na hipótese da cláusula acima, os licitantes remanescentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou retirar o instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5. Caso nenhum dos licitantes aceite contratar nos termos previstos na cláusula 16.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), o Cadastro do Município e o Cadastro de empresas punidas pelo TCE/PR e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

13.7. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata a cláusula 14.4, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente ao(s) serviço(s) prestado(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.

14.2. A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

14.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

14.4. Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.
14.5. Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados do contrato/empenho.
14.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.
14.7. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato/empenho.
14.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.
14.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
14.10. A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.
14.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.
14.12. A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
14.13. A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
14.14. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.
14.14.1. Em se tratando de contrato/empenho gerado pelo Fundo Municipal de Saúde, para efeito da emissão da Nota Fiscal o número de inscrição no CNPJ é 10.505.434/0001-05 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.
14.15. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, o valor devido será atualizado monetariamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e acrescido de juros moratórios. A remuneração dos juros moratórios serão os mesmos aplicados a caderneta de poupança. Para apuração destes será considerado o período entre a data de seu vencimento, até a data do efetivo pagamento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
15.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
15.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
15.1.4. Deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o processo e/ou execução do contrato;
15.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) Deixar de apresentar amostra; ou
e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;
15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
15.2. Considera-se inexecução parcial, desde que o objeto ainda seja útil ao contratante:

a) o descumprimento de obrigação acessória;
b) a entrega em atraso do objeto contratado ou o retardamento da execução;
c) o descumprimento de cronograma; ou
d) a entrega parcial do objeto contratado em relação à quantidade ou às especificações e condições pré-determinadas.

15.3. Considera-se inexecução total:

a) o descumprimento da obrigação principal;
b) o cumprimento em atraso ou parcial da obrigação principal que a torne inconveniente ou desnecessária para a Administração;
c) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.1.1. Advertência;
16.1.2. Multa;
16.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba; e

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelos licitantes durante o processo licitatório:

16.2.1. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

16.2.1.1. De 0,5% do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.1.2. De 10% sobre o valor estimado, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;

16.2.1.3. De 20% sobre o valor estimado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) fraude à licitação;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4 a 15.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.7 a 15.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) fraudar a licitação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para os itens 15.1.4 a 15.1.6 que justifiquem imposição de penalidade mais grave: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até três anos.

16.2.3.1. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelo contratado:

16.2.4. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista no item 16.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.5. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

16.2.5.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

16.2.5.2. Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato:

a) ante ao descumprimento de obrigação acessória definida nesse instrumento contratual, até o limite de 07 (sete) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto no contrato para a apresentação da documentação comprobatória, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

16.2.5.3. A multa prevista no item 16.2.5.2, “a” incidirá sobre o valor da parcela, caso o contrato estabeleça o montante relativo à obrigação acessória.

16.2.5.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

16.2.5.4.1. Compensatória, nos seguintes percentuais:

16.2.5.4.1.1. 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

16.2.5.4.1.2. 20% sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

b) prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

b) der causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.

c) deixar de entregar a documentação exigida pela Administração contratante: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 15.1.7 a 15.1.11, deste Contrato, bem como as cláusulas 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, respeitada a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 3 a 4 anos.

g) der causa à inexecução total do contrato, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 4 a 5 anos.

16.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 29216/23.

16.4. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.8. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

16.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

16.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.12. São circunstâncias agravantes:

a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade; e

d) a reincidência.

16.13. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

16.14. Não prevalece a condenação anterior, para fins de reincidência:

a) se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido prazo superior a 5 (cinco) anos;

b) se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

16.15. São circunstâncias atenuantes:

a) a primariedade;

b) a conduta do contratado para evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c) a reparação do dano antes do julgamento; e

d) confessar a autoria da infração.

16.15.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

16.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como

atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.17. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.18. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.19. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Será exigida garantia de execução do contrato, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas modalidades legalmente previstas e conforme regras específicas do instrumento contratual.

17.2. A garantia poderá ser prestada mediante seguro-garantia, caução em dinheiro, fiança bancária, ou títulos da dívida pública, a critério do contratado.

17.3. O seguro-garantia deve ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato, e sua apólice deverá acompanhar eventuais modificações do contrato principal, mediante emissão do respectivo endosso pela seguradora.

17.4. Garantias nas modalidades caução e fiança bancária devem ser apresentadas em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

17.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou aniversário, desde que mantidas todas as condições e coberturas da apólice vigente, sem que haja período descoberto.

17.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice até ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

17.7. No caso de alteração do valor ou prorrogação do contrato, a garantia deverá ser ajustada ou renovada nos mesmos parâmetros usados na contratação inicial.

17.8. A garantia deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratual e do não adimplemento das obrigações previstas no contrato;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
c) obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

17.9. No caso de seguro-garantia, só será aceita se contemplar todos os riscos e eventos exigidos pelo contrato, sempre observada a legislação de regência.

17.10. O garantidor (banco, seguradora, etc.) ofertado pelo contratado será formalmente notificado pelo contratante no início de qualquer processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.11. Caso haja sinistro na modalidade seguro-garantia durante a vigência da apólice, sua comunicação e caracterização poderão ocorrer fora da vigência, desde que respeitados os prazos prescricionais do contrato de seguro.

17.12. A garantia será liberada mediante restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação dos valores depositados, acompanhada de declaração formal do contratante, mediante termo circunstanciado, confirmando o cumprimento integral das obrigações contratuais pelo contratado.

17.13. Caso seja utilizada a modalidade de títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob forma escritural, registrados em sistema centralizado autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados conforme seus valores econômicos definidos pelo Ministério da Economia.

17.14. No caso de fiança bancária, deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil, incluindo expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

17.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, conforme previsto no Edital e neste Contrato.

17.16. Além da garantia de execução, a contratação prevê garantia contratual do bem a ser fornecido, abrangendo manutenção e assistência técnica, conforme condições do Termo de Referência, sendo esta independente da garantia de execução.

17.17. O garantidor não é parte nos processos administrativos instaurados pelo contratante para apuração de prejuízos e/ou aplicação de sanções à contratada.

17.18. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

18.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

Telêmaco Borba, 18 de dezembro de 2025.

Gleise Cristiane Kwas Lucio
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Locação de veículos para a Guarda Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - Licitada**	**Cotação Máxima Unit.R$**	**Cot. Máx. TotalB R$**
1	Locação de Veículo tipo SUV nas seguintes especificações mínimas: Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente; MOTOR Potência: (G/E): 1.3 Turbo 170 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo automática; Câmbio: CVT com módulo manual; DIREÇÃO Tipo: elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 50 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 475 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 8", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro antifurto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador para-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA	MÊS	60	7.129,80	427.788,00

	AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; ENGATE PARA REBOQUE 3.500KGEngate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg. PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica. PARA-CHOQUE TRASEIRO Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo; O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais. KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota). SUPORTE PARA ARMAS LONGAS Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento. PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As				

	adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro). SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX): ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: BARRA SINALIZADORA. O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor). Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas. A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno. Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED. As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista. A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes. As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco. Sinalizador Acústico O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS. Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.Potência sonora mínima: 110 dB a um metro. Possuir no mínimo 4 sons de sirene. Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital. Sistema de megafone Potência do				

	megafone mínimo de 50 a 100WRMS.Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada; Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; O conjunto luminoso auxiliar frontal será instalado da seguinte forma;4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelhos) posicionados na grade frontal do veículo;2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar traseiro será instalado da seguinte forma;2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa; 2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele. Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico .O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, Tipo Hand. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo. O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver				

	recebendo ou transmitindo mensagens ou dados, O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.Descrições diversas O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada. PLOTAGEMO veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência.				
2	Locação de Veículo tipo Hatch nas seguintes especificações mínimas: Cor branca, cinza ou preto; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente; MOTOR Potência: (G/E): 1.0 - 170 TSI Highline 116 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Nº de marchas: Automático com modo manual de seis marchas; DIREÇÃO Tipo: elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 52 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 300 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio.	MÊS	240	5.691,05	1.365.852,00

	O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados ;KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA DESCARACTERIZADACARACTERÍSTICAS GERAIS Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%; Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo. Atender a norma SAE (Society of Automotive Engineers) J575 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, jato de água (moisture test), poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de fotometria. DISPOSITIVO ACÚSTICO Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, com alto-falante externo e microfone com acionamento interno (mike), acionado através de botão PPT, que será fornecido pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau				

	funcionamento da sirene. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios)SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA Cada LED, em todo o sistema, incluindo o sinalizador luminoso do tipo "Kojak", deverá obedecer às especificações a seguir descritas: Cor predominante: VERMELHO, com comprimento de onda de 610 a 660 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 lúmens ANSI típico; Cor predominante: AZUL, com comprimento de onda de 450 a 490 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; LUZES ESTROBOSCÓPICASFAROL E LANTERNA Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores instalados nos faróis e lanterna, caso a construção mecânica dos faróis e lanternas não permita a instalação, será permitida a instalação em conjunto com a luzes da grade frontal, próximo aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, na cor branca, sincronizados face a face. Temperatura de cor de 4500 a 6500K típico; Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador; GRADE FRONTAL Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores lineares de 3 leds instalados na grade dianteira na região interna não deixando os equipamentos aparecerem por serem descaracterizados. Sendo 2 azuis do lado direito do passageiro e 2 vermelhos a esquerda do lado do motorista. INTERNO AO PARA-BRISA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. INTERNO VIDRO VIGIA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. CONTROLES DE ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL Os dispositivos de sinalização visual e acústico elencados no Termo de Referência, devem ser controlados através de botões luminosos situados atrás do microfone interno do alto-falante (mike), devendo este ser fixado no console central do veículo, em local discreto, que permita uma boa fixação do dispositivo sem atrapalhar o acesso aos demais componentes do veículo. Conforme Termo de Referência.				
3	Locação de Veículo tipo SUV (RPA) nas seguintes especificações mínimas: Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente; MOTOR Potência: (G/E): 1.3 Turbo 170 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Nº de marchas: automático; DIREÇÃO Tipo: elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 50 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 475 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente	MÊS	480	7.129,80	3.422.304,00

	adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 8", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; ENGATE PARA REBOQUE 3.500KG Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica. PARA-CHOQUE TRASEIRO Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo; O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais. KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo;				

	chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota). SUPORTE PARA ARMAS LONGAS Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento. PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro). SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX): ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: BARRA SINALIZADORA. O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sistema luminoso composto por no mínimo 22				

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

	refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor). Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas. A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno. Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED. As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista. A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes. As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco. Sinalizador Acústico O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS. Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz. Potência sonora mínima: 110 dB a um metro. Possuir no mínimo 4 sons de sirene. Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital. Sistema de megafone Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS. Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada; Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm; Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference); O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; O conjunto luminoso auxiliar frontal será instalado da seguinte forma; 4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo; 2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar traseiro será instalado da seguinte forma; 2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa; 2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com				

	pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele. Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico. O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, Tipo Hand. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo. O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados, O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque). Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1. Descrições diversas O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada. PLOTAGEM O veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e				

	colunas deverão ser impermeabilizados; ENGATE PARA REBOQUE 3.500KGEngate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica. PARA-CHOQUE TRASEIRO Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo; O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais. KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota). SUPORTE PARA ARMAS LONGAS Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento. PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro). SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX): ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:				

	BARRA SINALIZADORA.O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor).Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita .A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas. A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno. Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED. As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista. A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes. As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco. Sinalizador Acústico O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS. Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.Potência sonora mínima: 110 dB a um metro. Possuir no mínimo 4 sons de sirene. Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital. Sistema de megafone Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada; Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens ;Dotado de lente colimadora difusora em plástico de				

	engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1;Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference); O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; O conjunto luminoso auxiliar frontal será instalado da seguinte forma;4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo;2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar traseiro será instalado da seguinte forma;2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa; 2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele. Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico. O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, Tipo Hand. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo. O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados, O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.Descrições diversas O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir				

	proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada. PLOTAGEMO veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência.				
4	Locação de Veículo tipo SUV (GSA/GI/ADM) nas seguintes especificações mínimas: Cor preto, cinza grafite no padrão poliéster / solido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de carga; MOTOR Potência: (G/E): 1.5 16V Turbo RS 177 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: gasolina; Nº de marchas: transmissão automática de 8 velocidades; DIREÇÃO Tipo: elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 59 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 469 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente	MÊS	60	6.401,36	384.081,60

	adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA DESCARACTERIZADACARACTERÍSTICAS GERAIS Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo. Atender a norma SAE (Society of Automotive Engineers) J575 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, jato de água (moisture test), poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de fotometria. DISPOSITIVO ACÚSTICO Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, com alto-falante externo e microfone com acionamento interno (mike), acionado através de botão PPT, que será fornecido pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios)SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA Cada LED, em todo o sistema, incluindo o sinalizador luminoso do tipo "Kojak", deverá obedecer às especificações a seguir descritas: Cor predominante: VERMELHO, com comprimento de onda de 610 a 660 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 lúmens ANSI típico; Cor predominante: AZUL, com comprimento de onda de 450 a 490 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; LUZES ESTROBOSCÓPICASFAROL E LANTERNA Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores instalados nos faróis e lanterna, caso a construção mecânica dos faróis e lanternas não permita a instalação, será permitida a instalação em conjunto com a luzes da grade frontal, próximo aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, na cor branca, sincronizados face a face. Temperatura de cor				

	de 4500 a 6500K típico; Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador; GRADE FRONTAL Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores lineares de 3 leds instalados na grade dianteira na região interna não deixando os equipamentos aparecerem por serem descaracterizados. Sendo 2 azuis do lado direito do passageiro e 2 vermelhos a esquerda do lado do motorista. INTERNO AO PARA-BRISA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. INTERNO VIDRO VIGIA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. CONTROLES DE ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL Os dispositivos de sinalização visual e acústico elencados no Termo de Referência, devem ser controlados através de botões luminosos situados atrás do microfone interno do alto-falante (mike), devendo este ser fixado no console central do veículo, em local discreto, que permita uma boa fixação do dispositivo sem atrapalhar o acesso aos demais componentes do veículo. Conforme Termo de Referência.				
5	Locação de Veículo tipo PICK-UP (ADM) nas seguintes especificações mínimas: Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 2 portas laterais com cabine estendida; MOTOR Potência: (G/E): 1.6 Trendline CS 116CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo manual; Nº de marchas: 5 marchas a frente e 1 à ré ou automático; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 55 litros. FREIOS Freios ABS com EBD; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; VIDROS Vidros das portas dianteiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 2 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de	MÊS	60	6.107,39	366.443,40

	incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA DESCARACTERIZADA CARACTERÍSTICAS GERAIS Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%; Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo. Atender a norma SAE (Society of Automotive Engineers) J575 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, jato de água (moisture test), poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de fotometria. DISPOSITIVO ACÚSTICO Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, com alto-falante externo e microfone com acionamento interno (mike), acionado através de botão PPT, que será fornecido pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores				

	(rádios)SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA Cada LED, em todo o sistema, incluindo o sinalizador luminoso do tipo "Kojak", deverá obedecer às especificações a seguir descritas: Cor predominante: VERMELHO, com comprimento de onda de 610 a 660 nm ;Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 lúmens ANSI típico; Cor predominante: AZUL, com comprimento de onda de 450 a 490 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; LUZES ESTROBOSCÓPICASFAROL E LANTERNA Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores instalados nos faróis e lanterna, caso a construção mecânica dos faróis e lanternas não permita a instalação, será permitida a instalação em conjunto com a luzes da grade frontal, próximo aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, na cor branca, sincronizados face a face. Temperatura de cor de 4500 a 6500K típico; Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador; GRADE FRONTAL Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores lineares de 3 leds instalados na grade dianteira na região interna não deixando os equipamentos aparecerem por serem descaracterizados. Sendo 2 azuis do lado direito do passageiro e 2 vermelhos a esquerda do lado do motorista. INTERNO AO PARA-BRISA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. INTERNO VIDRO VIGIA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. CONTROLES DE ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL Os dispositivos de sinalização visual e acústico elencados no Termo de Referência, devem ser controlados através de botões luminosos situados atrás do microfone interno do alto-falante (mike), devendo este ser fixado no console central do veículo, em local discreto, que permita uma boa fixação do dispositivo sem atrapalhar o acesso aos demais componentes do veículo. PLOTAGEM Sem plotagem, o veículo deve ser entregue na cor original. Conforme termo de Referência.				
6	Locação de Veículo tipo SUV (ROMU) nas seguintes especificações mínimas: Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente; MOTOR Potência: (G/E): 2.8 Diesel 200 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: diesel; Nº de marchas: automático com modo manual de seis marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 76 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 450 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis	MÊS	60	7.129,80	427.788,00

	de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/ aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; ENGATE PARA REBOQUE 3.500KGEngate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica PARA-CHOQUE TRASEIRO Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo; O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais. ESTRIBOS LATERAIS Conjunto formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior que				

	deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras com capacidade para suportar até 160 Kg em cada uma das peças. Os estribos deverão projetar-se lateralmente no mínimo 50 mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo. Não conter “ Cantos Vivos” KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota). SUPORTE PARA ARMAS LONGAS Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento. PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro). SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX):ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: BARRA SINALIZADORA.O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em				

	policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor). Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas. A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno. Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED. As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista. A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes. As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco. Sinalizador Acústico O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS. Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.Potência sonora mínima: 110 dB a um metro. Possuir no mínimo 4 sons de sirene. Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital. Sistema de megafone Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO Composto de no mínimo 16 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada; Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; O conjunto luminoso auxiliar frontal será instalado da seguinte forma;4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo;2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área				

	possível. O conjunto luminoso auxiliar traseiro será instalado da seguinte forma;2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa; 2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar sobre os estribos laterais será instalado da seguinte forma;3 módulos lineares bicolor (azul e vermelho) em cada lateral, sendo fixados na aba dos estribos entre a carroceria do veículo, 1 modulo linear em cada extremidade e um no meio. Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele. Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico. O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, Tipo Hand. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo. O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados, O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.Descrições diversas O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada. PLOTAGEMO veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência.				
7	Locação de Veículo tipo SUV (canil) nas seguintes especificações mínimas: Cor branca no padrão sólido;	MÊS	60	7.129,80	427.788,00

	Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente; MOTOR Potência: (G/E): 2.8 Diesel 200 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: diesel; Nº de marchas: automático com modo de seis marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 76 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 450 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; ENGATE PARA REBOQUE 3.500KGEngate para reboque traseiro com as				

	devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica PARA-CHOQUE TRASEIRO Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo; O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais. ESTRIBOS LATERAIS Conjunto formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras com capacidade para suportar até 160 Kg em cada uma das peças. Os estribos deverão projetar-se lateralmente no mínimo 50 mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo. Não conter "Cantos Vivos". KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota). SUPORTE PARA ARMAS LONGAS Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento. PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir				

	a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro).HABITÁCULO PARA CÃO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS com as seguintes características: Deverá ocupar o lado direito do banco traseiro; Deverá ser confeccionado em chapas de alumínio liso na espessura de no mínimo 04 mm; O comprimento do habitáculo deverá ter entre 1 a 1,10 m; A largura do habitáculo deverá ter entre 0,53 a 0,55 m; A altura do habitáculo deverá ter entre 0,80 a 0,83 m; O volume útil do habitáculo não poderá ser inferior a 0,50 m3;Na lateral esquerda do habitáculo, ou seja, na divisão entre o habitáculo e o assento do passageiro traseiro, deverá haver uma porta, "de correr", para acesso ao habitáculo; A porta citada deverá ser confeccionada no mesmo material e espessura do habitáculo, devendo possuir as dimensões: Largura: mínimo de 0,40 m e Altura: mínimo de 0,70 m; Na parte traseira do habitáculo, ou seja, com acesso ao porta-malas, deverá haver uma porta, para acesso ao habitáculo; A porta citada acima deverá ser confeccionada no mesmo material e espessura do habitáculo, devendo possuir as dimensões: Largura: mínimo de 0,50 m e Altura: mínimo de 0,75 m; A extremidade esquerda da porta deverá estar a no máximo 0,12 m da extremidade frontal do habitáculo, de forma que, quando for aberta, corra no lado externo do habitáculo, no sentido de frente para trás; As paredes frontal, lateral esquerda, lateral direita e traseira, bem como a porta "de correr" deverão possuir, na parte superior, um sistema de visibilidade tipo gradil, com altura de 0,30 a 0,32 m; Toda a extensão do piso do habitáculo deverá ser revestida por borracha, ou material similar, antiderrapante, com espessura mínima de 1 cm, que possa ser removido; O teto do habitáculo deverá possuir dois orifícios: um para comportar ponto de luz, com chave de acionamento individual e outro para entrada do ar proveniente do climatizador; A área do teto poderá ser inferior a do piso, caso haja necessidade de adaptação da parte frontal do habitáculo ao banco do passageiro dianteiro; O piso do habitáculo deverá possuir estrutura tubular de aço com, no mínimo, 1" de diâmetro e 2 mm de espessura, com tratamento anticorrosão; Deverá ser feito acabamento do mesmo material e espessura do habitáculo, com o fim de fazer ligação deste para a porta traseira direita, por onde o cão sairá, sendo que o tapete deverá ser sobreposto também ao piso desta adaptação; A adaptação deverá ser dotada de acabamento de modo a cobrir a área entre o piso do habitáculo e o assoalho do veículo. Se o veículo adquirido possuir diferença de altura entre o compartimento de carga e o assoalho do veículo, deverá ser feito um apoio metálico para estabilizar o habitáculo, com regulador de altura; Na porta traseira direita do veículo, deverá ser feita as seguintes adaptações: Retirada do forro original para colocação de chapa de alumínio de espessura de no mínimo 3 mm; Colocação de grade de segurança em alumínio ou material similar, na parte interna da porta, em toda a extensão do vidro; O sistema deve permitir a abertura da porta manualmente, pelo lado de fora; SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX): ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: BARRA SINALIZADORA.O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não				

	sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor). Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas. A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno. Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED. As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista. A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes. As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco. Sinalizador Acústico O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS. Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.Potência sonora mínima: 110 dB a um metro. Possuir no mínimo 4 sons de sirene. Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital. Sistema de megafone Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais .A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada; Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm; Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1;Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; O conjunto luminoso auxiliar frontal será instalado da seguinte forma;4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho)				

	posicionados na grade frontal do veículo;2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar traseiro será instalado da seguinte forma;2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa; 2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar sobre os estribos laterais será instalado da seguinte forma;3 módulos lineares bicolor (azul e vermelho) em cada lateral, sendo fixados na aba dos estribos entre a carroceria do veículo, 1 modulo linear em cada extremidade e um no meio. Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele. Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico. O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, Tipo Hand. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo. O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados, O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.Descrições diversas O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada. PLOTAGEMO veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout				

	encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência.				
8	Locação de Veículo Van tipo Furgão (módulo móvel) nas seguintes especificações mínimas: Original de fábrica; Zero quilômetro; Com até 3 anos de sua fabricação; Ano/modelo 2022 ou superior; Carroceria monobloco, confeccionada em aço, com teto sobre-elevado; Com 04 portas, sendo duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180º; Cor branca; Com o compartimento traseiro adaptado como Posto Móvel e com características de identificação a serem determinadas pela Guarda Municipal de Telêmaco Borba; Motorização - Combustível: Diesel, com Potência mínima de 140 CV, Torque Máximo com no mínimo 34,7 mkgf e 04 Cilindros, com Alimentação Turbo; Dimensões - Volume mínimo de 12 m³ no compartimento de carga; Com Tração - Dianteira ou Traseira 4x2; Direção - Hidráulica ou Elétrica; Air Bag frontal duplo; Transmissão Manual ou Automática; Sistema de freio - A disco na dianteira e a disco ou tambor na traseira, com sistema de antibloqueio das rodas (ABS); Com suspensão reforçada de modo a permitir transporte de carga total; Com divisória entre o compartimento do motorista e o furgão; Com Ar Condicionado (quente e frio) na cabine; Vidros e travas elétricos; Possuir sistema de travamento das portas automáticos (controle remoto) e alarme; Com protetor de cárter e câmbio e protetor do tanque de combustível; Alças de segurança no teto; Retrovisores externos (direito e esquerdo), com reguladores de posicionamento dentro do habitáculo interno do veículo; Com cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura (no mínimo 2); Limpador de pára-brisa dianteiro com no mínimo (03) três velocidades e possuindo uma intermitente com função de temporizador elétrico do limpador/lavador; Brake-light; O veículo deve ser entregue pintado na cor branca original de fábrica; Acendedor para cigarros ou tomada 12 V; Capa protetora para os bancos na cor cinza, de courvim automotivo com reforço nas laterais do encosto e dos assentos, para evitar danos pelo uso de armas e equipamentos dos agentes da guarda municipal, tudo na cor cinza ou preta; Revestimento em tapeçaria - confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo; Sistema elétrico original - Bateria de no mínimo de 90 Ah ou duas de no mínimo 50 Ah, Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema; Farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 Vcc; O veículo deverá ser equipado com Rádio AM/FM, CD PLAYER ou entrada USB compatível com arquivos em formato de áudio (MP3), com alto-falantes de primeira linha e antena interna (no local da externa será instalada antena de comunicação VHF/FM); O modelo do veículo ofertado deverá ser comercializado na rede de concessionárias do fabricante devendo possuir todos os características e acessórios do modelo comercializado; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Dependendo do modelo do veículo, deverá obedecer a Portaria Nº 65, de 24 de março de 2016 que estabelece a Tabela I - Classificação de Veículos conforme tipo/marca/espécie e a TABELA II Transformações de Veículos Sujeitos a homologação compulsória da Resolução CONTRAN Nº 291/2008 observada a indispensabilidade de recolhimento de cópia autenticada do certificado de adequação à legislação de trânsito - CAT e o Registro em nota fiscal. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, em nome do órgão público adquirente, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas, sendo que, deverão estar quitadas todas as taxas vinculadas ao emplacamento e licenciamento do veículo para trânsito. Conforme Termo de Referência. ADAPTAÇÕES NO INTERIOR/ COMPARTIMENTO	MÊS	60	15.637,38	938.242,80

	TRASEIRO DA BASE MÓVEL (FURGÃO) DIVISÓRIA NO COMPARTIMENTO DE CARGA Deverá possuir na parte traseira um compartimento para o armazenamento de cones, placas de sinalização e o gerador portátil, ocupando ±40% da largura interna disponível do lado direito e com aproximadamente 1100 mm de comprimento, com 03(três) subdivisões, com reforços na estrutura obedecendo ao design do veículo, deverá possuir ganchos que permitam o travamento dos materiais transportados, o compartimento deverá possuir revestimento na parte interna em compensado naval e rampa para o gerador portátil, este compartimento na parte inferior deverá abrigar o gerador e se couber a(s) bateria(s) extra(s) e o inversor; FORRAÇÃO INTERNA DO COMPARTIMENTO TRASEIRO Revestimento interno em ABS ou compensado naval revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara nas laterais e com teto branco com isolamento termo acústico em manta atendendo Resolução do CONTRAN nº 498/2014, a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veiculo. Piso nivelado em compensado naval com no mínimo 15 mm espessura e revestido em material emborrachado antiderrapante; Laterais envidraçadas nas áreas livres de mobiliário onde o design interno e externo permitirem. MOBILIÁRIO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO02 Bancos:• 01 banco na lateral direita com± 1500mm de largura com três lugares para transporte de agentes, com assentos, encostos de cabeça e de costas estofados e com cintos de segurança individuais;• 01 banco baú na lateral esquerda com dois lugares com ±1200mm de largura entre a porta traseira e a mesa de atendimento, com assento e encosto de costas estofados, sendo o assento rebatível, esse baú deverá abrigar a(s) bateria(s) extra(s) e o inversor; Armário localizado nos fundos do compartimento traseiro junto á parede divisória, com portas corrediças travaveis e quatro prateleiras internas, com as seguintes dimensões: altura interna disponível do veiculo, largura do compartimento de carga e profundidade ±400mm;Mesa com cantos arredondados e perfil em PVC com ± 1600mm de largura e ±500mm de profundidade por ±750mm de altura fixada na lateral esquerda ao lado da porta corrediça, fixada de forma que permita o atendimento ao publico externo e espaço para o acesso ao interior da Van, deverá possuir 2 gavetas e um nicho na lateral direita e painel frontal até o piso;02 (duas) Cadeiras Giratórias fixas estofadas/impermeabilizadas com dispositivo de trava para transporte do tipo secretária, fixada defronte a mesa de atendimento. Todo mobiliário deverá ser confeccionados em compensado naval (mínimo 15 mm) revestidos em fórmica texturizada na cor cinza clara e devem possuir travas/chaves em suas partes móveis, os estofados deverão confeccionados em courvin de alta resistência ou material similar de qualidade superior na cor cinza ou preta; As dimensões finais do mobiliário serão definidas em conjunto com a Empresa vencedora para apresentação do protótipo em virtude do modelo do veículo ofertado de maneira a prover uma melhor utilização do espaço interno do compartimento traseiro da van, As adaptações devem primar pela ergonomia e facilidade no manuseio dos equipamentos e não deverão comprometer a segurança dos ocupantes do veículo, os componentes e equipamentos deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos. SISTEMA ELÉTRICO Iluminação interna do salão através de 5 luminárias led de 15 W cada, sendo quatro de (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) e uma 12 Vcc; Iluminação externa com luminárias na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) e outra 12 Vcc em cada local citado; Tomadas embutidas: quatro embaixo da mesa sendo uma (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora))				

	(abaixo) via tomada de captação, três (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) (abaixo) via inversor, uma 12Vcc (tipo acendedor de cigarros em cima) e mais um conjunto em local a ser definido; Uma tomada externa de captação de energia (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)), blindada e com disjuntor térmico;02 ventiladores oscilantes (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) colocados nas laterais, cada um varrendo metade da área; Bateria Auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú; Inversor Senoidal de corrente 12 Vcc para (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) com 1000 W; Painel de controle elétrico composto de chave geral, interruptores e disjuntores térmicos; Conduite de espera do painel do veiculo até a mesa de atendimento, para instalação do chicote do rádio; A montagem elétrica do sistema deverá ser realizada com Fios e conduítes antichama de acordo com especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) de padrão automotivo, o cabeamento do sistema será embutido nos revestimentos laterais, de forma a não ficarem visíveis, sendo afixados e acondicionados de maneira a não propiciar ruídos com o deslocamento do veículo, toda a fiação será identificada elétrica e fisicamente, facilitando futuras manutenções; Extensão de 50 metros bi partida para ligação externa, sendo uma de 20 metros mais uma de 30 metros para ligação externa; O sistema funcionará normalmente em (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias; OUTROS EQUIPAMENTOS 01 (um) Toldo lateral em trama de poliéster revestido com PVC, na cor azul padrão GMSJP, montado em estrutura de alumínio modelo pantográfico, com acionamento por rosca sem fim e manivela roll-up, fixado na lateral esquerda do veículo, instalado sobre a lateral esquerda da porta lateral corrediça inclusive, até a traseira; Extintor de CO2 de 6 kg de carga com suporte a ser devidamente fixado em local de fácil acesso e que não comprometa a circulação no interior do salão de passageiros; Gerador portátil (com rodízio e rampa para embarque) de no mínimo 2,5 KVA (110~127 ou 220 Vca definidas com a empresa vencedora), movido à gasolina, com regulador automático de voltagem, sensor de nível de óleo, bateria de partida própria de 14Ah e montado sobre carrinho. Estribo, confeccionado em estrutura tubular metálica de alta resistência com plataforma em alumínio corrugado antiderrapante, instalado na lateral esquerda da Van, porta corrediça e nas portas traseiras, visando facilitar o acesso ao Posto de Atendimento e Compartimento de Material.30 (trinta) Cones para sinalização conforme Norma ABNT 15071/2004; com 02 (dois) anéis retrorrefletivos auto-adesivados ou fixados através de adesivo próprio, flexíveis, na cor branca com elementos micro prismáticos metalizados à base de acrílico ou com tecnologia semelhante ou superior, porém com refletibilidade mínima de 250 (duzentas e cinqüenta) candelas / luz / m2 (método ASTM 810, ângulos de 0,2º/-4º), sendo o primeiro anel não inferior a 15 cm e o segundo não inferior a 10 (dez) cm de largura; Console de teto e de mesa específico para instalação de equipamento de radiocomunicação (Cabeças de controle remotas);PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser				

	instalado em veículo com airbag de fábrica SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX):ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:BARRA SINALIZADORA.O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade .Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor).Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas. A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno. Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED. As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista. A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes. As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco. Sinalizador Acústico O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS. Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.Potência sonora mínima: 110 dB a um metro. Possuir no mínimo 4 sons de sirene. Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital. Sistema de megafone Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada; Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e				

	630nm;Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; O conjunto luminoso auxiliar frontal será instalado da seguinte forma;4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo;2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar traseiro será instalado da seguinte forma;2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa; 2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele. Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico. O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, Tipo Hand. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo. O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados, O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1. Descrições diversas O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou				

	qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada. PLOTAGEMO veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência.				
9	Locação de Veículo tipo motocicleta nas seguintes especificações mínimas: Tipo: DOHC ou OHC, 2 cilindros (ou superior) 4 tempos, arrefecido a ar ou água; Cilindrada: mínimo 689 cc; Potência: 72 cv mínimo; Torque: 6,8 kgf.m mínimo; Transmissão: mínimo 6 velocidades; Sistema de Partida: Elétrico; Diâmetro x Curso: mínimo 80,0 x 68,6 mm; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica; Combustível: Gasolina e/ou Etanol; Ignição: Eletrônica; Bateria: 12 V - 5 Ah mínimo; Farol: Full LED ou Lâmpada; Tanque de Combustível: mínimo 16 litros; Comprimento x Largura x Altura mínimo: 2.370 x 1595 x 1.455 mm; Distância entre eixos mínimos: 1.595 mm; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco duplo; Freio Traseiro/Diâmetro: A disco; Suporte para GPS e aparelho celular; Plotada com as cores da Guarda Municipal e com adesivos nas laterais com o brasão e legenda "Guarda Municipal". PROTETOR DE MÃODe fábrica / serie ou desenvolvido em alumínio e polímero de alta resistência, na cor preto, que utilize a fixação existente na estrutura do guidão original, que não colida com a bolha ou tanque de combustível da motocicleta. Modelo referência: Protetor de Mão Pro Tork HPS ou similar. BAULETO Em peça única, quadrada, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa. O baú deverá possuir capacidade volumétrica mínimo 27 (vinte e sete) litros e capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos. SUPORTE DE BASTÃO Confeccionada em tubos metálicos de seção circular em peça única (tubo único, cobrindo praticamente toda o bastão), com parede de espessura mínima de 2 mm, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde deverá ser fixado na parte traseira da Motocicleta ao lado oposto do escapamento, o bastão deverá ser acondicionado a 45 graus, bastão padrão P90 com medidas aproximadas diâmetro 32mm, comprimento 90cm, que possibilita fácil acesso ao equipamento quando necessário. PÁRA-BRISA BOLHA De fábrica / serie ou fabricado em acrílico/similar de alta resistência, transparente, com encaixe perfeito com as características da motocicleta, mínimo 3mm de espessura, fixado na estrutura original da motocicleta com medidas aproximadas de 51cmX45cmX56cm.PROTETOR DO MOTOR/ PERNAS DIANTEIRO Em peça única, confeccionado em tubos metálicos de seção circular, com parede de espessura mínima de 2 mm, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. Deve possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o, devendo proteger o motor e carenagens dianteiras. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio. CAVALETE CENTRAL Cavalete no padrão original de fábrica. PROTETOR DE CARENAGEM TRAZEIRO Produzido com tubo redondo 1" espessura de 2 mm, acabamento com pintura eletrostática preto fosco, acompanhando chapa suporte, parafusos, porcas, arruelas, espaçadores para fixação, na cor Preto Fosco, devendo proteger as carenagens traseiras contra quedas. DISPOSITIVOS CONTRA "LINHA DE PIPA" Equipamentos de proteção para a integridade física do piloto, constituído de	MÊS	420	4.017,58	1.687.383,60

	duas varetas telescópicas com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Serão instalados um de cada lado do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de forma a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo. SINALIZADORES VISUAIS Sistema de sinalização visual composto por minis sinalizadores de 3 LEDs de alta potência (mínimo de 3W cada), selados ou vedados contra água, nas cores vermelho e azul, sendo cada conjunto composto por 02 unidades, sendo 01 vermelha e 01 azul com dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizada face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,8 VCC. Cor dos sinalizadores deverá obedecer a seguinte padronagem: Guarda Civil Municipal: AZUL E VERMELHOCADA CONJUNTO DE SINALIZADORES DEVERÁ OBEDECER AO SEGUINTE CRITÉRIO DEDISTRIBUIÇÃO Sinalizador patrulheiro frontal: De formato linear ou triangular, sendo 02 (duas) unidades com o mínimo de 03 LEDs de 3W cada, na cor branca fixados na haste dos retrovisores. 02 (duas) unidades bico color (nas cores vermelho e azul), fixados próximo às lanternas indicadoras de direção, não interferindo com a iluminação original de indicação de direção. Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizador patrulheiro frontal lateral: De formato linear ou triangular, sendo 02 (duas) unidades com 3 LEDs de 3W cada, bico color (nas cores vermelho e azul). Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizador patrulheiro traseiro: De formato linear ou triangular, sendo 02 (duas) unidades com 3 LEDs de 3W cada, bico color (nas cores vermelho e azul). Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizador patrulheiro traseiro lateral: De formato linear ou triangular, sendo 02 (duas) unidades com 3 LEDs de 3W cada, bico color (nas cores vermelho e azul). Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Cada LED (Diodo Emissor de Luz) deverá obedecer a especificação a seguir: Cor predominante: Vermelho; Intensidade luminosa mínima: 60 Lumens ;Cor predominante: Branco; Temperatura de cor: Entre 4500 e 6500K;Intensidade luminosa mínima: 120 Lumens; Cor predominante: Azul; Comprimento de onda: Entre 470 e 485nm;Intensidade Luminosa mínima: 58 Lumens .CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA Os sinalizadores luminosos deverão ser gerenciados por microprocessador ou microcontrolador que permita a geração de flashes luminosos com frequência não inferior a 1,0HZ e não superior 4,0Hz. O Circuito eletrônico deverá garantir a eficiência luminosa dos equipamentos mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação. O sistema deve possuir no mínimo 3 (três) padrões de flashes distintos: Sinalização de emergência (motocicleta em movimento), sinalização patrulha (motocicleta em movimento) e sinalização vigia (motocicleta parada e/ou desligada).O sistema elétrico dos equipamentos de sinalização deverá possuir gerenciamento de bateria que desligue as luzes sinalizadora quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V.SINALIZADOR ACÚSTICO Sirene fixada na parte dianteira, próximo ao protetor do motor, com as seguintes características: Amplificador Sonoro Modulo amplificador instalado junto ao protetor de pernas da motocicleta, com potência não inferior a 30W RMS. Deve oferecer mínimo de 4 (quatro) tipos de sons (Wail, Yelp, Hi-yelp e Horn).O conjunto de sinalização acústica sintonizado deve ser formado por corpo único (amplificador + driver de compressão), construído em nylon com fibra de vidro, resistente a impactos, calor e deformações, fixado				

	através de suporte próprio adequados para evitar a vibração do conjunto quando a motocicleta estiver em deslocamento. Deverá ter gerenciamento automático de bateria que desligue as luzes sinalizadoras quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V, de forma a garantir a partida no motor do veículo e sistema que desligue o sinalizador acústico quando for acionado o pedal de apoio de estacionamento (cavalete lateral) ou o desligamento do motor da motocicleta pela chave ou pelo botão "Kill Switch" (botão de desligamento do motor).O gerenciamento da bateria deve permitir que as funções dos módulos de sinalização visual, permaneçam habilitado por mais 30 minutos ou até o nível de bateria atingir 11,0V (o que acontecer primeiro), mesmo com a ignição desligada. Todas essas funções deveram ser feitas via software dedicado e totalmente isolado do sistema original da motocicleta sem uso de reles ou fios. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. A Pressão sonora (SPL) de 110Db@1m deverá ser comprovada por medição através de Decibelímetro aferido, na apresentação do protótipo. Características técnicas:Potência: 30W RMS; Tipos de sons: Wail, Yelp, Hi-yelp, e Horn; Consumo máximo: 2,5Ah;Consumo Standy By (repouso) 0 (zero);Pressão sonora (SPL): 110dB@1m ;Resposta de Frequência: 600 a 3000Hz;Peso: Não superior a 1,5Kg;MÓDULO E ACIONAMENTO DE CONTROLE Deverá ser fornecido um painel de controle, com mínimo de 3 teclas, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, resistente a água, com tamanho adequado que permita manuseio e acionamento utilizando apenas uma das mãos, sem a necessidade de se retirar a mão do manete, mesmo que o policial esteja utilizando luvas. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a função original. O controlador deverá ser dotado de botões de acionamento em silicone translúcido retro iluminados de forma a ter uma boa visibilidade, tanto de dia quanto a noite, podendo identificar as funções que estão habilitadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel. O módulo de controle da sinalização deverá ser microcontrolado para acionamento de forma prática dos sinalizadores visuais, controlando os efeitos luminosos e acionamento e seleção dos sons da sirene. É vedada a alteração da posição original do punho e/ou da manopla na motocicleta. As funções de acionamento do conjunto sinalizador (acústico e visual) deverão atender uma das lógicas de funcionamento abaixo: Tecla 11ª função (Ligar/desligar as luzes)Um Pulso aciona as luzes demais pulsos, troca os padrões de flashes das luzes Manter pressionado por 3 segundos, desligam as todas as luzes. Tecla 21ª função (Ligar/selecionar sons/desligar a sirene) Um Pulso aciona a sirene demais pulsos, troca os padrões de som manter pressionado por 3 segundos, desligam a sirene Tecla 31ª função Um Pulso aciona o som momentaneamente da sirene (PIAL ou HORN) Manter pressionado por 3 segundos para ativar a função "EMERGÊNCIA", onde são acionados todos os módulos de Led em um padrão de flash de alta frequência, juntamente com o som Hi-Yelp da sirene.2ª função (Ativar a função COMBOIO):Após acionar um padrão de flash, manter a tecla pressionada por 3 segundos para desligar as luzes direcionais traseiras, manter novamente a tecla pressionada por mais 3 segundos para religar as luzes direcionais traseiras e desligar as luzes direcionais dianteiras e manter a tecla pressionada por mais 3 segundos para sair do modo COMBOIO. Os sinalizadores, acústico, visuais e luzes auxiliares, deverão atender as normas da SAE (Society of Automotive Engineers):SAE J575 Rev. 202104 Métodos de Ensaios para Dispositivos de Iluminação para veículos				

	(Ensaios de Vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação) SAE J595Rev. 202108 Dispositivos Sinalização Visual para Veículos de Emergência (Ensaios de Fotometria) IEC60529 NBR/IEC60529 Classificação e avaliação de grau de proteção contra entrada de objetos sólidos e líquidos em equipamentos elétricos e eletrônicos A comprovação do atendimento às normas se dará por apresentação de laudo emitido por entidade competente acreditada, que deverá ser apresentado junto com a proposta comercial. A empresa vencedora deverá garantir que os equipamentos de sinalização acústica, visual e acessórios não gerem sobrecarga o sistema elétrico original do veículo. Os módulos de Led do sinalizador principal e das luzes auxiliares deverão ser passíveis de manutenção após o término da garantia do produto, sendo possível trocar componentes ou placas sem a necessidade de troca das carcaças, chicotes/conectores. Os equipamentos acústicos e visuais deverão ser imunes a interferências eletromagnéticas (EMI e RFI) no sistema original do veículo e no rádio transceptor ou dispositivos de comunicação, tão pouco gerar ruídos eletromagnéticos/interferências nos equipamentos de comunicação embarcados. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios, deverá ter gerenciamento de bateria que desligue as luzes sinalizadoras quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V, de forma a garantir a partida no motor do veículo e sistema que desligue o sinalizador acústico quando for acionado o pedal de apoio de estacionamento (cavalete lateral) ou o desligamento do motor da motocicleta pela chave ou pelo botão "Kill Switch" (botão de desligamento do motor).				
10	Locação de Veículo tipo SUV (velado) nas seguintes especificações mínimas: Cor preto, cinza grafite no padrão poliéster / solido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de carga; MOTOR Potência: (G/E): 2.8L 16V Turbo diesel 204CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: DIESEL; Nº de marchas: automático de seis velocidades; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 80 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 590 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor	MÊS	60	5.901,72	354.103,20

	de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA DESCARACTERIZADACARACTERÍSTICAS GERAIS Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo. Atender a norma SAE (Society of Automotive Engineers) J575 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, jato de água (moisture test), poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de fotometria. DISPOSITIVO ACÚSTICO Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, com alto-falante externo e microfone com acionamento interno (mike), acionado através de botão PPT, que será fornecido pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura. O drive utilizado deverá ser específico para utilização				

	em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios)SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA Cada LED, em todo o sistema, incluindo o sinalizador luminoso do tipo "Kojak", deverá obedecer às especificações a seguir descritas: Cor predominante: VERMELHO, com comprimento de onda de 610 a 660 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 lúmens ANSI típico; Cor predominante: AZUL, com comprimento de onda de 450 a 490 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; LUZES ESTROBOSCÓPICASFAROL E LANTERNA Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores instalados nos faróis e lanterna, caso a construção mecânica dos faróis e lanternas não permita a instalação, será permitida a instalação em conjunto com a luzes da grade frontal, próximo aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, na cor branca, sincronizados face a face. Temperatura de cor de 4500 a 6500K típico; Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador; GRADE FRONTAL Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores lineares de 3 leds instalados na grade dianteira na região interna não deixando os equipamentos aparecerem por serem descaracterizados. Sendo 2 azuis do lado direito do passageiro e 2 vermelhos a esquerda do lado do motorista. INTERNO AO PARA-BRISA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. INTERNO VIDRO VIGIA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. CONTROLES DE ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL Os dispositivos de sinalização visual e acústico elencados no Termo de Referência, devem ser controlados através de botões luminosos situados atrás do microfone interno do alto-falante (mike), devendo este ser fixado no console central do veículo, em local discreto, que permita uma boa fixação do dispositivo sem atrapalhar o acesso aos demais componentes do veículo.				
TOTAL: R$ 9.801.774,60					

1.2. ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. Os objetos que constituem o presente Termo de Referência devem ser compostos pelas especificações abaixo:

ITEM 01

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO SUV ADAPTADO PARA VIATURA (MARIA DA PENHA)

Locação de Veículo tipo SUV nas seguintes especificações mínimas:

Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro;

Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;

Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente;

MOTOR: Potência: (G/E): 1.3 Turbo 170 CV;
Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: Flex - gasolina/etanol;
Transmissão tipo automática;
Câmbio: CVT com módulo manual;
DIREÇÃO: Tipo: elétrica;
PNEUS: Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica.
TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 50 litros.
PORTA-MALAS: Capacidade: 475 litros**;** Luz no porta-malas;
FREIOS: Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado;
Freios traseiros: a tambor;
SISTEMA ELÉTRICO: Tomada de 12 Volts;
AR-CONDICIONADO: Quente e frio original de fábrica;
BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal;
VIDROS: Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos;
ACESSÓRIOS: Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 8", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro antifurto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador para-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).
PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS: Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e;
Substituir quando solicitado.
CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente.
REVESTIMENTO DO PISO: Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados;
ENGATE PARA REBOQUE 3.500KG: Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do

CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg

PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS: Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica

PARA-CHOQUE TRASEIRO: Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo; O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais.

KIT FERRAMENTAS: Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).

SUPORTE PARA ARMAS LONGAS: Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento.

PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque.

ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS: Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro).

SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX):

ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:

BARRA SINALIZADORA. O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo.

O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade.
Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade.
Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor).
Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.
A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas.
A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno.
Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED.
As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista.
A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus.
O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes.
As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco.
Sinalizador Acústico: O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS.
Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.
Potência sonora mínima: 110 dB a um metro.
Possuir no mínimo 4 sons de sirene.
Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital.
Sistema de megafone: Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.
Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais.
A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente.
Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal.
CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO: Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações:
Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada;
Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;
Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens;
Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade;
Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1;
Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados;
Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;

Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);
O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica;
O conjunto luminoso auxiliar **frontal** será instalado da seguinte forma;
4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelhos) posicionados na grade frontal do veículo;
2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível.
O conjunto luminoso auxiliar **traseiro** será instalado da seguinte forma;
2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa;
2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível.
Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele.
Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico: O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.
O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.
O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, **Tipo Hand.**
Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo.
O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação.
O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.
O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados,
O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).
Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.
Descrições diversas: O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado.
Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.
O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão.
Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada.
PLOTAGEM: O veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

Contratante. Conforme Termo de Referência.

ITEM 02
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO HATCH

Locação de Veículo tipo Hatch nas seguintes especificações mínimas:
Cor branca, cinza ou preto; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro;
Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;
Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente;
MOTOR: Potência: (G/E): 1.0 – 170 TSI Highline 116 CV;
Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: Flex - gasolina/etanol;
Nº de marchas: Automático com modo manual de seis marchas;
DIREÇÃO: Tipo: elétrica;
PNEUS: Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica.
TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 52 litros.
PORTA-MALAS: Capacidade: 300 litros Luz no porta-malas;
FREIOS: Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado;
Freios traseiros: a tambor;
SISTEMA ELÉTRICO: Tomada de 12 Volts;
AR-CONDICIONADO: Quente e frio original de fábrica;
BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível;
Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos;
Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal;
VIDROS: Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos;
ACESSÓRIOS: Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré;
Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha;
Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).
PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS: Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente.

REVESTIMENTO DO PISO: Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados;

KIT FERRAMENTAS: Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).

PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque.

EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA DESCARACTERIZADA

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

Atender a norma SAE (Society of Automotive Engineers) J575 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, jato de água (moisture test), poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de fotometria.

DISPOSITIVO ACÚSTICO: Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, com alto-falante externo e microfone com acionamento interno (mike), acionado através de botão PPT, que será fornecido pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp).

A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.

O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios)

SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA: Cada LED, em todo o sistema, incluindo o sinalizador luminoso do tipo "Kojak", deverá obedecer às especificações a seguir descritas:

Cor predominante: VERMELHO, com comprimento de onda de 610 a 660 nm;

Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;

Cor predominante: AZUL, com comprimento de onda de 450 a 490 nm;

Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;

LUZES ESTROBOSCÓPICAS

FAROL E LANTERNA: Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores instalados nos faróis e lanterna, caso a construção mecânica dos faróis e lanternas não permita a instalação, será permitida a instalação em conjunto com a luzes da grade frontal, próximo aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, na cor branca, sincronizados face a face.
Temperatura de cor de 4500 a 6500K típico;
Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;
GRADE FRONTAL: Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores lineares de 3 leds instalados na grade dianteira na região interna não deixando os equipamentos aparecerem por serem descaracterizados. Sendo 2 azuis do lado direito do passageiro e 2 vermelhos a esquerda do lado do motorista.
INTERNO AO PARA-BRISA: Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo.
INTERNO VIDRO VIGIA: Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo.
CONTROLES DE ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL: Os dispositivos de sinalização visual e acústico elencados no Termo de Referência, devem ser controlados através de botões luminosos situados atrás do microfone interno do alto-falante (mike), devendo este ser fixado no console central do veículo, em local discreto, que permita uma boa fixação do dispositivo sem atrapalhar o acesso aos demais componentes do veículo.

ITEM 03
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO SUV
Locação de Veículo tipo SUV (RPA) nas seguintes especificações mínimas:
Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante;
Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente;
MOTOR: Potência: (G/E): 1.3 Turbo 170 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Nº de marchas: automático;
DIREÇÃO: Tipo: elétrica;
PNEUS: Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica.
TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 50 litros.
PORTA-MALAS: Capacidade: 475 litros**;** Luz no porta-malas;
FREIOS: Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado;
Freios traseiros: a tambor;
SISTEMA ELÉTRICO: Tomada de 12 Volts;
AR-CONDICIONADO: Quente e frio original de fábrica;
BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível;
Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos;

Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal;
VIDROS: Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos;
ACESSÓRIOS: Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 8", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré;
Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).
PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS: Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e;
Substituir quando solicitado
CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente.
REVESTIMENTO DO PISO: Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados;
ENGATE PARA REBOQUE 3.500KG: Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do
CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg
PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS: Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica
PARA-CHOQUE TRASEIRO: Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo;
O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais.
KIT FERRAMENTAS: Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).
SUPORTE PARA ARMAS LONGAS: Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br
P.M.T.B
Fls.

termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento.

PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque.

ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS: Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro).

SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX):

ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:

BARRA SINALIZADORA: O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo.

O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade.

Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade.

Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor).

Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas.

A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED.
As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista.
A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus.
O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes.
As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco.
Sinalizador Acústico: O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS.
Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.
Potência sonora mínima: 110 dB a um metro.
Possuir no mínimo 4 sons de sirene.
Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital.
Sistema de megafone: Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.
Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais.
A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente.
Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal.
CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO: Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações:
Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada;
Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;
Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens;
Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade;
Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1;
Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados;
Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;
Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);
O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica;
O conjunto luminoso auxiliar **frontal** será instalado da seguinte forma;
4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo;
2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível.
O conjunto luminoso auxiliar **traseiro** será instalado da seguinte forma;
2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa;
2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível.
Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele.

Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico: O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.
O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.
O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, **Tipo Hand.**
Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo.
O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação.
O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.
O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados,
O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).
Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.
Descrições diversas: O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado.
Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.
O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão.
Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada.
PLOTAGEM: O veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela
Contratante. Conforme Termo de Referência.

ITEM 04
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO SUV
Locação de Veículo tipo SUV (GSA/GI/ADM) nas seguintes especificações mínimas:
COR: Cor preto, cinza grafite no padrão poliéster / solido;
Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;
Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de carga;
MOTOR: Potência: (G/E): 1.5 16V Turbo RS 177 CV;
Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: gasolina;
Nº de marchas: transmissão automática de 8 velocidades;
DIREÇÃO: Tipo: elétrica;
PNEUS: Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 59 litros.
PORTA-MALAS: Capacidade: 469 litros**;** Luz no porta-malas;
FREIOS: Freios ABS com EBD;
SISTEMA ELÉTRICO: Tomada de 12 Volts;
AR-CONDICIONADO: Quente e frio original de fábrica;
BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível;
Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos;
Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal;
VIDROS: Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos;
ACESSÓRIOS: Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite;
Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).
PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS: Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e;
Substituir quando solicitado.
CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente.
REVESTIMENTO DO PISO: Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados;
KIT FERRAMENTAS: Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).
PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque.
EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA DESCARACTERIZADA
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;
Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.
O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.
Atender a norma SAE (Society of Automotive Engineers) J575 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, jato de água (moisture test), poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de fotometria.
DISPOSITIVO ACÚSTICO: Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, com alto-falante externo e microfone com acionamento interno (mike), acionado através de botão PPT, que será fornecido pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp).
A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.
O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.
Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios)
SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA: Cada LED, em todo o sistema, incluindo o sinalizador luminoso do tipo "Kojak", deverá obedecer às especificações a seguir descritas:
Cor predominante: VERMELHO, com comprimento de onda de 610 a 660 nm;
Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;
Cor predominante: AZUL, com comprimento de onda de 450 a 490 nm;
Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;
LUZES ESTROBOSCÓPICAS
FAROL E LANTERNA: Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores instalados nos faróis e lanterna, caso a construção mecânica dos faróis e lanternas não permita a instalação, será permitida a instalação em conjunto com a luzes da grade frontal, próximo aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, na cor branca, sincronizados face a face.
Temperatura de cor de 4500 a 6500K típico;
Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;
GRADE FRONTAL: Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores lineares de 3 leds instalados na grade dianteira na região interna não deixando os equipamentos aparecerem por serem descaracterizados. Sendo 2 azuis do lado direito do passageiro e 2 vermelhos a esquerda do lado do motorista.
INTERNO AO PARA-BRISA: Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo.
INTERNO VIDRO VIGIA: Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo.

CONTROLES DE ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL: Os dispositivos de sinalização visual e acústico elencados no Termo de Referência, devem ser controlados através de botões luminosos situados atrás do microfone interno do alto-falante (mike), devendo este ser fixado no console central do veículo, em local discreto, que permita uma boa fixação do dispositivo sem atrapalhar o acesso aos demais componentes do veículo.

ITEM 05
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO PICK UP
Locação de Veículo tipo PICK-UP (ADM) nas seguintes especificações mínimas:
COR: Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante;
Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 2 portas laterais com cabine estendida;
MOTOR: Potência: (G/E): 1.6 Trendline CS 116CV;
Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: Flex - gasolina/etanol;
Transmissão tipo manual;
Nº de marchas: 5 marchas a frente e 1 à ré ou automático;
DIREÇÃO: Tipo: hidráulica ou elétrica;
PNEUS: Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica.
TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 55 litros.
FREIOS: Freios ABS com EBD;
SISTEMA ELÉTRICO: Tomada de 12 Volts;
AR-CONDICIONADO: Quente e frio original de fábrica;
BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível;
Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos;
VIDROS: Vidros das portas dianteiras: elétricos;
ACESSÓRIOS: Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 2 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve;
Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta;
Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio.
O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).
PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS: Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e;

Substituir quando solicitado

CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente.

REVESTIMENTO DO PISO: Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados;

KIT FERRAMENTAS: Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).

ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:

EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA DESCARACTERIZADA

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

Atender a norma SAE (Society of Automotive Engineers) J575 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, jato de água (moisture test), poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de fotometria.

DISPOSITIVO ACÚSTICO: Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, com alto-falante externo e microfone com acionamento interno (mike), acionado através de botão PPT, que será fornecido pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp).

A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.

O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios)

SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA: Cada LED, em todo o sistema, incluindo o sinalizador luminoso do tipo "Kojak", deverá obedecer às especificações a seguir descritas:

Cor predominante: VERMELHO, com comprimento de onda de 610 a 660 nm;

Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;

Cor predominante: AZUL, com comprimento de onda de 450 a 490 nm;

Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;

LUZES ESTROBOSCÓPICAS

FAROL E LANTERNA: Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores instalados nos faróis e lanterna, caso a construção mecânica dos faróis e lanternas não permita a instalação, será permitida

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

a instalação em conjunto com a luzes da grade frontal, próximo aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, na cor branca, sincronizados face a face.
Temperatura de cor de 4500 a 6500K típico;
Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;
GRADE FRONTAL: Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores lineares de 3 leds instalados na grade dianteira na região interna não deixando os equipamentos aparecerem por serem descaracterizados. Sendo 2 azuis do lado direito do passageiro e 2 vermelhos a esquerda do lado do motorista.
INTERNO AO PARA-BRISA: Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo.
INTERNO VIDRO VIGIA: Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo.
CONTROLES DE ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL: Os dispositivos de sinalização visual e acústico elencados no Termo de Referência, devem ser controlados através de botões luminosos situados atrás do microfone interno do alto-falante (mike), devendo este ser fixado no console central do veículo, em local discreto, que permita uma boa fixação do dispositivo sem atrapalhar o acesso aos demais componentes do veículo.
PLOTAGEM: Sem plotagem, o veículo deve ser entregue na cor original.

ITEM 06
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO SUV
Locação de Veículo tipo SUV (ROMU) nas seguintes especificações mínimas:
COR: Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante;
Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;
Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente;
MOTOR: Potência: (G/E): 2.8 Diesel 200 CV;
Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: diesel;
Nº de marchas: automático com modo manual de seis marchas;
DIREÇÃO: Tipo: hidráulica ou elétrica;
PNEUS: Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica.
TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 76 litros.
PORTA-MALAS: Capacidade: 450 litros**;** Luz no porta-malas;
FREIOS: Freios ABS com EBD;
SISTEMA ELÉTRICO: Tomada de 12 Volts;
AR-CONDICIONADO: Quente e frio original de fábrica;
BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível;
Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos;
Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal;

VIDROS: Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos;
ACESSÓRIOS: Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).
PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS: Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e;
Substituir quando solicitado.
CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente.
REVESTIMENTO DO PISO: Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados;
ENGATE PARA REBOQUE 3.500KG: Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do
CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg
PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS: Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica
PARA-CHOQUE TRASEIRO: Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo; O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais.
ESTRIBOS LATERAIS: Conjunto formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras com capacidade para suportar até 160 Kg em cada uma das peças. Os estribos deverão projetar-se lateralmente no mínimo 50 mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo.
Não conter “Cantos Vivos”.

KIT FERRAMENTAS: Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).

SUPORTE PARA ARMAS LONGAS: Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento.

PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque.

ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS: Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro).

SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX):

ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:

BARRA SINALIZADORA.: O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo.

O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade.

Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade.

Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor).

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.
A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas.
A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno.
Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED.
As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista.
A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus.
O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes.
As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco.
Sinalizador Acústico: O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS.
Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.
Potência sonora mínima: 110 dB a um metro.
Possuir no mínimo 4 sons de sirene.
Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital.
Sistema de megafone: Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.
Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais.
A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente.
Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal.
CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO: Composto de no mínimo 16 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada;
Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;
Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens;
Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade;
Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1;
Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados;
Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;
Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);
O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica;
O conjunto luminoso auxiliar **frontal** será instalado da seguinte forma;
4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo;
2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível.
O conjunto luminoso auxiliar **traseiro** será instalado da seguinte forma;
2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa;

2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível.
O conjunto luminoso auxiliar **sobre os estribos laterais** será instalado da seguinte forma;
3 módulos lineares bicolor (azul e vermelho) em cada lateral, sendo fixados na aba dos estribos entre a carroceria do veículo, 1 modulo linear em cada extremidade e um no meio.
Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele.
Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico: O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.
O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.
O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, **Tipo Hand.**
Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo.
O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação.
O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.
O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados,
O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).
Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.
Descrições diversas: O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado.
Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.
O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão.
Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada.
PLOTAGEM: O veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls. _____

Itens soltos

Lateral

Frente

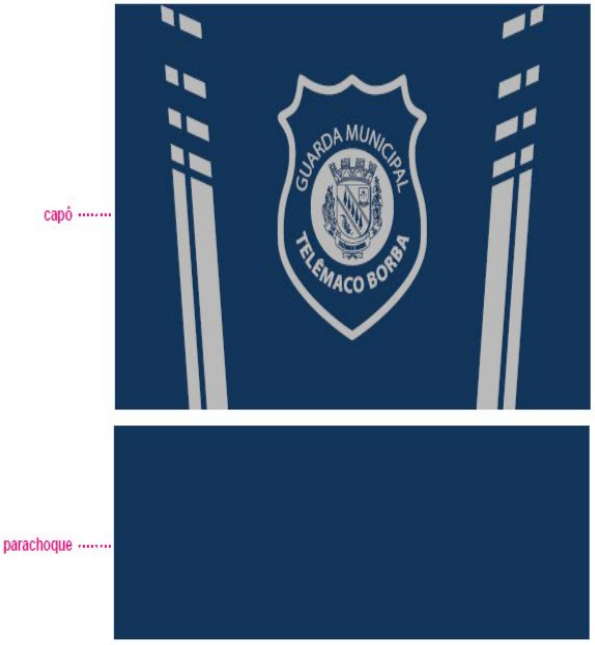

Traseira

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

ITEM 07

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO SUV

Locação de Veículo tipo SUV (canil) nas seguintes especificações mínimas:

COR: Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante;

Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;

Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente;

MOTOR: Potência: (G/E): 2.8 Diesel 200 CV;

Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: diesel;

Nº de marchas: automático com modo de seis marchas;

DIREÇÃO: Tipo: hidráulica ou elétrica;

PNEUS: Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 76 litros.

PORTA-MALAS: Capacidade: 450 litros**;** Luz no porta-malas;

FREIOS: Freios ABS com EBD;

SISTEMA ELÉTRICO: Tomada de 12 Volts;

AR-CONDICIONADO: Quente e frio original de fábrica;

BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível;

Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos;

Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal;

VIDROS: Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos;

ACESSÓRIOS: Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS: Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e;

Substituir quando solicitado.

CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente.

REVESTIMENTO DO PISO: Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados;

ENGATE PARA REBOQUE 3.500KG: Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do

CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg

PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS: Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica

PARA-CHOQUE TRASEIRO: Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo;

O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais.

ESTRIBOS LATERAIS: Conjunto formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras com capacidade para suportar até 160 Kg em cada uma das peças. Os estribos deverão projetar-se lateralmente no mínimo 50 mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo.

Não conter “Cantos Vivos”.

KIT FERRAMENTAS: Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).

SUPORTE PARA ARMAS LONGAS: Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento.

PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque.

ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS: Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro).
HABITÁCULO PARA CÃO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS com as seguintes características: Deverá ocupar o lado direito do banco traseiro conforme croqui sem escala:

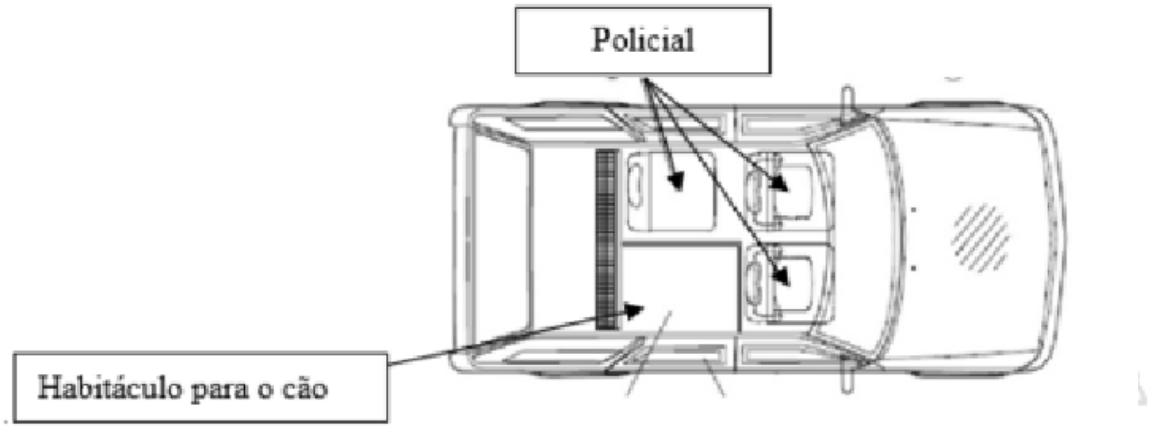

Deverá ser confeccionado em chapas de alumínio liso na espessura de no mínimo 04 mm;
O comprimento do habitáculo deverá ter entre 1 a 1,10 m;
A largura do habitáculo deverá ter entre 0,53 a 0,55 m;
A altura do habitáculo deverá ter entre 0,80 a 0,83 m;
O volume útil do habitáculo não poderá ser inferior a 0,50 m3;
Na lateral esquerda do habitáculo, ou seja, na divisão entre o habitáculo e o assento do passageiro traseiro, deverá haver uma porta, “de correr”, para acesso ao habitáculo;
A porta citada deverá ser confeccionada no mesmo material e espessura do habitáculo, devendo possuir as dimensões: Largura: mínimo de 0,40 m e Altura: mínimo de 0,70 m;
Na parte traseira do habitáculo, ou seja, com acesso ao porta-malas, deverá haver uma porta, para acesso ao habitáculo;
A porta citada acima deverá ser confeccionada no mesmo material e espessura do habitáculo, devendo possuir as dimensões: Largura: mínimo de 0,50 m e Altura: mínimo de 0,75 m;
A extremidade esquerda da porta deverá estar a no máximo 0,12 m da extremidade frontal do habitáculo, de forma que, quando for aberta, corra no lado externo do habitáculo, no sentido de frente para trás;
As paredes frontal, lateral esquerda, lateral direita e traseira, bem como a porta “de correr” deverão possuir, na parte superior, um sistema de visibilidade tipo gradil, com altura de 0,30 a 0,32 m;

Perspectiva sem Escala

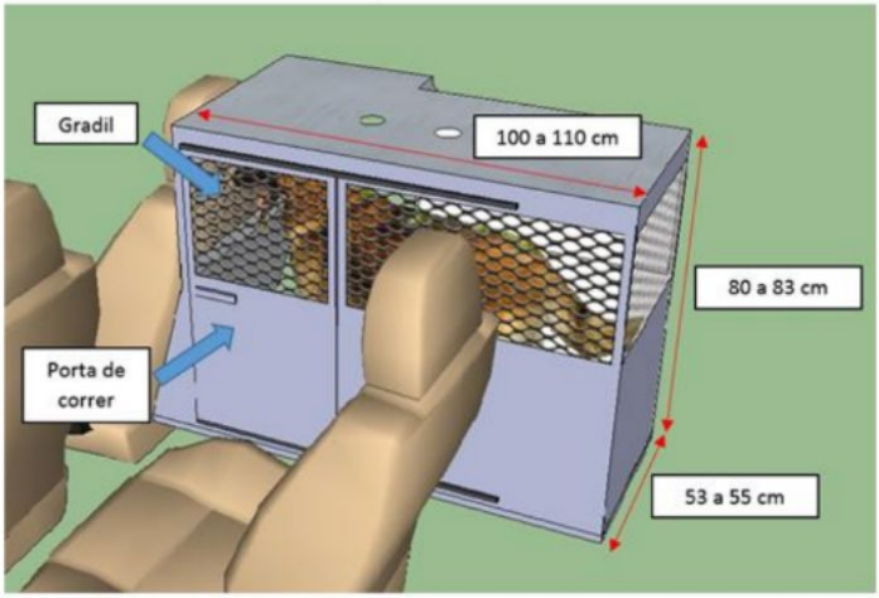

Toda a extensão do piso do habitáculo deverá ser revestida por borracha, ou material similar, antiderrapante, com espessura mínima de 1 cm, que possa ser removido;
O teto do habitáculo deverá possuir dois orifícios: um para comportar ponto de luz, com chave de acionamento individual e outro para entrada do ar proveniente do climatizador;
A área do teto poderá ser inferior a do piso, caso haja necessidade de adaptação da parte frontal do habitáculo ao banco do passageiro dianteiro;
O piso do habitáculo deverá possuir estrutura tubular de aço com, no mínimo, 1" de diâmetro e 2 mm de espessura, com tratamento anticorrosão;
Deverá ser feito acabamento do mesmo material e espessura do habitáculo, com o fim de fazer ligação deste para a porta traseira direita, por onde o cão sairá, sendo que o tapete deverá ser sobreposto também ao piso desta adaptação;
A adaptação deverá ser dotada de acabamento de modo a cobrir a área entre o piso do habitáculo e o assoalho do veículo.

PERSPECTIVA SEM ESCALA

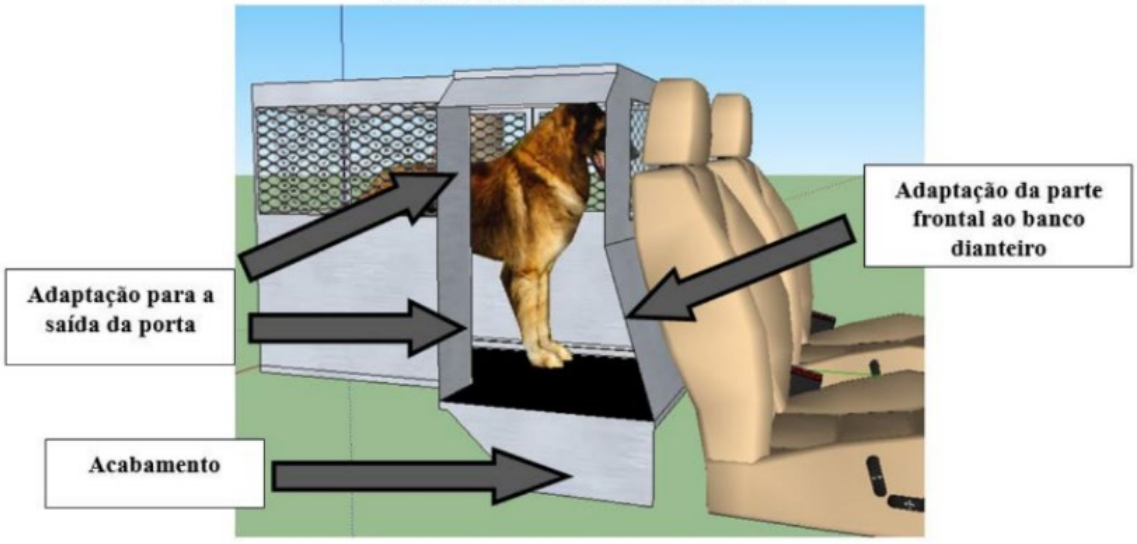

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

Se o veículo adquirido possuir diferença de altura entre o compartimento de carga e o assoalho do veículo, deverá ser feito um apoio metálico para estabilizar o habitáculo, com regulador de altura, semelhante ao da figura abaixo:

Na porta traseira direita do veículo, deverá ser feita as seguintes adaptações:
Retirada do forro original para colocação de chapa de alumínio de espessura de no mínimo 3 mm;
Colocação de grade de segurança em alumínio ou material similar, na parte interna da porta, em toda a extensão do vidro;
O sistema deve permitir a abertura da porta manualmente, pelo lado de fora;

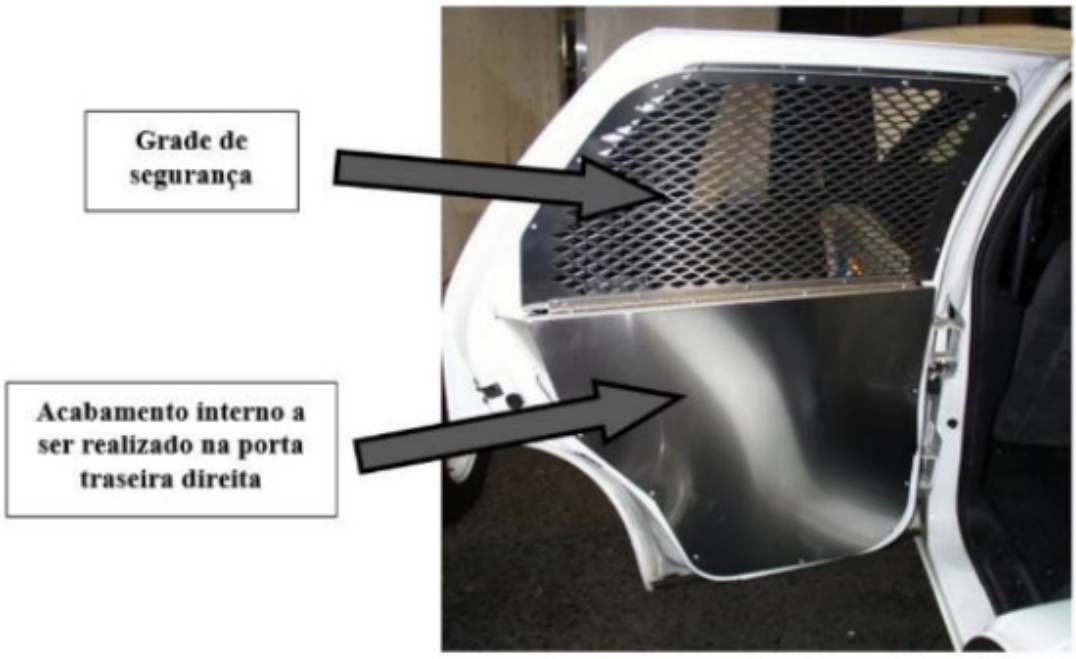

SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX):

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:

BARRA SINALIZADORA: O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo.

O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade.

Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade.

Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor).

Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas.

A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno.

Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED.

As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista.

A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus.

O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes.

As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco.

Sinalizador Acústico: O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS.

Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.

Potência sonora mínima: 110 dB a um metro.

Possuir no mínimo 4 sons de sirene.

Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital.

Sistema de megafone: Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.

Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais.

A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente.

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal.

CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO: Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada;

Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;
Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens;
Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade;
Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1;
Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados;
Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;
Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);
O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica;
O conjunto luminoso auxiliar **frontal** será instalado da seguinte forma;
4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo;
2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível.
O conjunto luminoso auxiliar **traseiro** será instalado da seguinte forma;
2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa;
2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível.
O conjunto luminoso auxiliar **sobre os estribos laterais** será instalado da seguinte forma;
3 módulos lineares bicolor (azul e vermelho) em cada lateral, sendo fixados na aba dos estribos entre a carroceria do veículo, 1 modulo linear em cada extremidade e um no meio.
Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele.
Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico: O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.
O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.
O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, **Tipo Hand.**
Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo.
O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação.
O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.
O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados,
O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).

Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

Descrições diversas: O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado.

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão.

Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada.

PLOTAGEM: O veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela

Contratante. Conforme Termo de Referência.

ITEM 08

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO VAN

Locação de Veículo Van tipo Furgão (módulo móvel) nas seguintes especificações mínimas:

Original de fábrica, zero quilômetro, ano/modelo 2022 ou superior, carroceria monobloco, confeccionada em aço, com teto sobre-elevado. Com 04 portas, sendo duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180º;

Cor branca;

Com o compartimento traseiro adaptado como Posto Móvel e com características de identificação a serem determinadas pela Guarda Municipal de Telêmaco Borba; Motorização - Combustível: Diesel, com Potência mínima de 140 CV, Torque Máximo com no mínimo 34,7 mkgf e 04 Cilindros, com Alimentação Turbo;

Dimensões - Volume mínimo de 12 m³ no compartimento de carga;

Com Tração - Dianteira ou Traseira 4x2;

Direção - Hidráulica ou Elétrica;

Air Bag frontal duplo;

Transmissão Manual ou Automática;

Sistema de freio - A disco na dianteira e a disco ou tambor na traseira, com sistema de antibloqueio das rodas (ABS);

Com suspensão reforçada de modo a permitir transporte de carga total;

Com divisória entre o compartimento do motorista e o furgão;

Com Ar Condicionado (quente e frio) na cabine;

Vidros e travas elétricos;

Possuir sistema de travamento das portas automáticos (controle remoto) e alarme;

Com protetor de cárter e câmbio e protetor do tanque de combustível;

Alças de segurança no teto;

Retrovisores externos (direito e esquerdo), com reguladores de posicionamento dentro do habitáculo interno do veículo;

Com cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura (no mínimo 2);

Limpador de pára-brisa dianteiro com no mínimo (03) três velocidades e possuindo uma intermitente com função de temporizador elétrico do limpador/lavador;

Brake-light;

O veículo deve ser entregue pintado na cor branca original de fábrica;

Acendedor para cigarros ou tomada 12 V;

Capa protetora para os bancos na cor cinza, de courvim automotivo com reforço nas laterais do encosto e dos assentos, para evitar danos pelo uso de armas e equipamentos dos agentes da guarda municipal, tudo na cor cinza ou preta;
Revestimento em tapeçaria – confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo;
Sistema elétrico original - Bateria de no mínimo de 90 Ah ou duas de no mínimo 50 Ah,
Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema;
Farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 Vcc;
O veículo deverá ser equipado com Rádio AM/FM, CD PLAYER ou entrada USB compatível com arquivos em formato de áudio (MP3), com alto-falantes de primeira linha e antena interna (no local da externa será instalada antena de comunicação VHF/FM);
O modelo do veículo ofertado deverá ser comercializado na rede de concessionárias do fabricante devendo possuir todos os características e acessórios do modelo comercializado;
Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
Dependendo do modelo do veículo, deverá obedecer Portaria Nº 65, de 24 de março de 2016 que estabelece a Tabela I – Classificação de Veículos conforme tipo/marca/espécie e a TABELA II – Transformações de Veículos Sujeitos a homologação compulsória da Resolução CONTRAN Nº 291/2008 observada a indispensabilidade de recolhimento de cópia autenticada do certificado de adequação à legislação de trânsito – CAT e o Registro em nota fiscal.
O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, em nome do órgão público adquirente, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas, sendo que, deverão estar quitadas todas as taxas vinculadas ao emplacamento e licenciamento do veículo para trânsito.

ADAPTAÇÕES NO INTERIOR/COMPARTIMENTO TRASEIRO DA BASE MÓVEL (FURGÃO)
DIVISÓRIA NO COMPARTIMENTO DE CARGA

Deverá possuir na parte traseira um compartimento para o armazenamento de cones, placas de sinalização e o gerador portátil, ocupando ±40% da largura interna disponível do lado direito e com aproximadamente 1100 mm de comprimento, com 03(três) subdivisões, com reforços na estrutura obedecendo ao design do veículo, deverá possuir ganchos que permitam o travamento dos materiais transportados, o compartimento deverá possuir revestimento na parte interna em compensado naval e rampa para o gerador portátil, este compartimento na parte inferior deverá abrigar o gerador e se couber a(s) bateria(s) extra(s) e o inversor;

FORRAÇÃO INTERNA DO COMPARTIMENTO TRASEIRO

Revestimento interno em ABS ou compensado naval revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara nas laterais e com teto branco com isolamento termo acústico em manta atendendo Resolução do CONTRAN nº 498/2014, a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veiculo.
Piso nivelado em compensado naval com no mínimo 15 mm espessura e revestido em material emborrachado antiderrapante;
Laterais envidraçadas nas áreas livres de mobiliário onde o design interno e externo permitirem.

MOBILIÁRIO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO

02 Bancos:
• 01 banco na lateral direita com± 1500mm de largura com três lugares para transporte de agentes, com assentos, encostos de cabeça e de costas estofados e com cintos de segurança individuais;
• 01 banco baú na lateral esquerda com dois lugares com ±1200mm de largura entre a porta traseira e a mesa de atendimento, com assento e encosto de costas estofados, sendo o assento rebatível, esse baú deverá abrigar a(s) bateria(s) extra(s) e o inversor;
Armário localizado nos fundos do compartimento traseiro junto á parede divisória, com portas corrediças travaveis e quatro prateleiras internas, com as seguintes dimensões: altura interna disponível do veiculo, largura do compartimento de carga e profundidade ±400mm;

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

Mesa com cantos arredondados e perfil em PVC com ± 1600mm de largura e ±500mm de profundidade por ±750mm de altura fixada na lateral esquerda ao lado da porta corrediça, fixada de forma que permita o atendimento ao publico externo e espaço para o acesso ao interior da Van, deverá possuir 2 gavetas e um nicho na lateral direita e painel frontal até o piso;
02 (duas) Cadeiras Giratórias fixas estofadas/impermeabilizadas com dispositivo de trava para transporte do tipo secretária, fixada defronte a mesa de atendimento.
Todo mobiliário deverá ser confeccionados em compensado naval (mínimo 15 mm) revestidos em fórmica texturizada na cor cinza clara e devem possuir travas/chaves em suas partes móveis, os estofados deverão confeccionados em courvin de alta resistência ou material similar de qualidade superior na cor cinza ou preta;
As dimensões finais do mobiliário serão definidas em conjunto com a Empresa vencedora ara apresentação do protótipo em virtude do modelo do veículo ofertado de maneira a prover uma melhor utilização do espaço interno do compartimento traseiro da van, As adaptações devem primar pela ergonomia e facilidade no manuseio dos equipamentos e não deverão comprometer a segurança dos ocupantes do veículo, os componentes e equipamentos deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.

SISTEMA ELÉTRICO

Iluminação interna do salão através de 5 luminárias led de 15 W cada, sendo quatro de (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) e uma 12 Vcc;
Iluminação externa com luminárias na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) e outra 12 Vcc em cada local citado;
Tomadas embutidas: quatro embaixo da mesa sendo uma (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) (abaixo) via tomada de captação, três (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) (abaixo) via inversor, uma 12Vcc (tipo acendedor de cigarros em cima) e mais um conjunto em local a ser definido;
Uma tomada externa de captação de energia (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)), blindada e com disjuntor térmico;
02 ventiladores oscilantes (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) colocados nas laterais, cada um varrendo metade da área;
Bateria Auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú;
Inversor Senoidal de corrente 12 Vcc para (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) com 1000 W;
Painel de controle elétrico composto de chave geral, interruptores e disjuntores térmicos;
Conduite de espera do painel do veiculo até a mesa de atendimento, para instalação do chicote do rádio;
A montagem elétrica do sistema deverá ser realizada com Fios e conduítes antichama de acordo com especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) de padrão automotivo, o cabeamento do sistema será embutido nos revestimentos laterais, de forma a não ficarem visíveis, sendo afixados e acondicionados de maneira a não propiciar ruídos com o deslocamento do veículo, toda a fiação será identificada elétrica e fisicamente, facilitando futuras manutenções;
Extensão de 50 metros bi partida para ligação externa, sendo uma de 20 metros mais uma de 30 metros para ligação externa;
O sistema funcionará normalmente em (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias;

OUTROS EQUIPAMENTOS

01 (um) Toldo lateral em trama de poliéster revestido com PVC, na cor azul padrão GMSJP, montado em estrutura de alumínio modelo pantográfico, com acionamento por rosca sem fim e manivela roll-up,

fixado na lateral esquerda do veículo, instalado sobre a lateral esquerda da porta lateral corrediça inclusive, até a traseira;
Extintor de CO2 de 6 kg de carga com suporte a ser devidamente fixado em local de fácil acesso e que não comprometa a circulação no interior do salão de passageiros;
Gerador portátil (com rodízio e rampa para embarque) de no mínimo 2,5 KVA (110~127 ou 220 Vca definidas com a empresa vencedora), movido à gasolina, com regulador automático de voltagem, sensor de nível de óleo, bateria de partida própria de 14Ah e montado sobre carrinho.
Estribo, confeccionado em estrutura tubular metálica de alta resistência com plataforma em alumínio corrugado antiderrapante, instalado na lateral esquerda da Van, porta corrediça e nas portas traseiras, visando facilitar o acesso ao Posto de Atendimento e Compartimento de Material.
30 (trinta) Cones para sinalização conforme Norma ABNT 15071/2004; com 02 (dois) anéis retrorrefletivos auto-adesivados ou fixados através de adesivo próprio, flexíveis, na cor branca com elementos micro prismáticos metalizados à base de acrílico ou com tecnologia semelhante ou superior, porém com refletibilidade mínima de 250 (duzentas e cinqüenta) candelas / luz / m2 (método ASTM 810, ângulos de 0,2º/-4º), sendo o primeiro anel não inferior a 15 cm e o segundo não inferior a 10 (dez) cm de largura;
Console de teto e de mesa específico para instalação de equipamento de radiocomunicação (Cabeças de controle remotas);

PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque.

PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS

Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica

SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX):

ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:

BARRA SINALIZADORA.

O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo.
O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade.
Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade.
Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor).
Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas.
A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno.
Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED.
As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista.
A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus.
O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes.
As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco.

Sinalizador Acústico

O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS.
Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.
Potência sonora mínima: 110 dB a um metro.
Possuir no mínimo 4 sons de sirene.
Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital.

Sistema de megafone

Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.
Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais.
A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente.
Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal.

CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO

Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações:
Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada;
Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;
Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens;
Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade;
Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1;
Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados;
Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;
Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);
O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica;
O conjunto luminoso auxiliar **frontal** será instalado da seguinte forma;
4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo;
2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível.
O conjunto luminoso auxiliar **traseiro** será instalado da seguinte forma;
2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa;

2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível.
Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele.

Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico.

O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.
O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.
O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, **Tipo Hand.**
Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo.
O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação.
O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.
O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados,
O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).
Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

Descrições diversas

O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado.
Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.
O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão.
Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada.
PLOTAGEM: O veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela
Contratante. Conforme Termo de Referência.

ITEM 09
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO MOTOCICLETA

Locação de Veículo tipo motocicleta nas seguintes especificações mínimas:
Tipo: DOHC ou OHC, 2 cilindros (ou superior) 4 tempos, arrefecido a ar ou água

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

Cilindrada: mínimo 689 cc
Potência: 72 cv mínimo
Torque: 6,8 kgf.m mínimo
Transmissão: mínimo 6 velocidades
Sistema de Partida: Elétrico
Diâmetro x Curso: mínimo 80,0 x 68,6 mm
Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica
Combustível: Gasolina e/ou Etanol
Ignição: Eletrônica
Bateria: 12 V – 5 Ah mínimo
Farol: Full LED ou Lampada
Tanque de Combustível: mínimo 16 litros
Comprimento x Largura x Altura mínimo: 2.370 x 1595 x 1.455 mm
Distância entre eixos mínimos: 1.595 mm
Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco duplo
Freio Traseiro/Diâmetro: A disco
Suporte para GPS e aparelho celular;
Plotada com as cores da Guarda Municipal e com adesivos nas laterais com o brasão e legenda "Guarda Municipal".

PROTETOR DE MÃO: De fábrica / serie ou desenvolvido em alumínio e polímero de alta resistência, na cor preto, que utilize a fixação existente na estrutura do guidão original, que não colida com a bolha ou tanque de combustível da motocicleta. Modelo referência: Protetor de Mão Pro Tork HPS ou similar.

BAULETO: Em peça única, quadrada, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa. O baú deverá possuir capacidade volumétrica mínimo 27 (vinte e sete) litros e capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos.

SUPORTE DE BASTÃO: Confeccionada em tubos metálicos de seção circular em peça única (tubo único, cobrindo praticamente toda o bastão), com parede de espessura mínima de 2 mm, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde deverá ser fixado na parte traseira da Motocicleta ao lado oposto do escapamento, o bastão deverá ser acondicionado a 45 graus, bastão padrão P90 com medidas aproximadas diâmetro 32mm, comprimento 90cm, que possibilita fácil acesso ao equipamento quando necessário.

PÁRA-BRISA BOLHA: De fábrica / serie ou fabricado em acrílico/similar de alta resistência, transparente, com encaixe perfeito com as características da motocicleta, mínimo 3mm de espessura, fixado na estrutura original da motocicleta com medidas aproximadas de 51cmX45cmX56cm.

PROTETOR DO MOTOR/PERNAS DIANTEIRO: Em peça única, confeccionado em tubos metálicos de seção circular, com parede de espessura mínima de 2 mm, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. Deve possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o, devendo proteger o motor e carenagens dianteiras. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio.

CAVALETE CENTRAL: Cavalete no padrão original de fábrica.

PROTETOR DE CARENAGEM TRAZEIRO: Produzido com tubo redondo 1" espessura de 2 mm, acabamento com pintura eletrostática preto fosco, acompanhando chapa suporte, parafusos, porcas, arruelas, espaçadores para fixação, na cor Preto Fosco, devendo proteger as carenagens traseiras contra quedas.

DISPOSITIVOS CONTRA "LINHA DE PIPA": Equipamentos de proteção para a integridade física do piloto, constituído de duas varetas telescópicas com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Serão instalados um de cada lado do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho

retrovisor, de forma a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo.

SINALIZADORES VISUAIS: Sistema de sinalização visual composto por minis sinalizadores de 3 LEDs de alta potência (mínimo de 3W cada), selados ou vedados contra água, nas cores vermelho e azul, sendo cada

conjunto composto por 02 unidades, sendo 01 vermelha e 01 azul com dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizada face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,8 VCC. Cor dos sinalizadores deverá obedecer a seguinte padronagem:

Guarda Civil Municipal: AZUL E VERMELHO

CADA CONJUNTO DE SINALIZADORES DEVERÁ OBEDECER AO SEGUINTE CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Sinalizador patrulheiro frontal: De formato linear ou triangular, sendo 02 (duas) unidades com o mínimo de 03 LEDs de 3W cada, na cor branca fixados na haste dos retrovisores. 02 (duas) unidades bico color (nas cores vermelho e azul), fixados próximo às lanternas indicadoras de direção, não interferindo com a iluminação original de indicação de direção. Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Sinalizador patrulheiro frontal lateral: De formato linear ou triangular, sendo 02 (duas) unidades com 3 LEDs de 3W cada, bico color (nas cores vermelho e azul). Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Sinalizador patrulheiro traseiro: De formato linear ou triangular, sendo 02 (duas) unidades com 3 LEDs de 3W cada, bico color (nas cores vermelho e azul). Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Sinalizador patrulheiro traseiro lateral: De formato linear ou triangular, sendo 02 (duas) unidades com 3 LEDs de 3W cada, bico color (nas cores vermelho e azul). Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Cada LED (Diodo Emissor de Luz) deverá obedecer a especificação a seguir:

Cor predominante: Vermelho;

Intensidade luminosa mínima: 60 Lumens;

Cor predominante: Branco;

Temperatura de cor: Entre 4500 e 6500K;

Intensidade luminosa mínima: 120 Lumens;

Cor predominante: Azul

Comprimento de onda: Entre 470 e 485nm;

Intensidade Luminosa mínima: 58 Lumens

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA: Os sinalizadores luminosos deverão ser gerenciados por microprocessador ou microcontrolador que permita a geração de flashes luminosos com frequência não inferior a 1,0HZ e não superior 4,0Hz. O Circuito eletrônico deverá garantir a eficiência luminosa dos equipamentos mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação.

O sistema deve possuir no mínimo 3 (três) padrões de flashes distintos: Sinalização de emergência (motocicleta em movimento), sinalização patrulha (motocicleta em movimento) e sinalização vigia (motocicleta parada e/ou desligada).

O sistema elétrico dos equipamentos de sinalização deverá possuir gerenciamento de bateria que desligue as luzes sinalizadora quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V.

SINALIZADOR ACÚSTICO: Sirene fixada na parte dianteira, próximo ao protetor do motor, com as seguintes características:

Amplificador Sonoro.

Modulo amplificador instalado junto ao protetor de pernas da motocicleta, com potência não inferior a 30W RMS.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br
P.M.T.B
Fls.

Deve oferecer mínimo de 4 (quatro) tipos de sons (Wail, Yelp, Hi-yelp e Horn).
O conjunto de sinalização acústica sintonizado deve ser formado por corpo único (amplificador + driver de compressão), construído em nylon com fibra de vidro, resistente a impactos, calor e deformações, fixado através de suporte próprio adequados para evitar a vibração do conjunto quando a motocicleta estiver em deslocamento.
Deverá ter gerenciamento automático de bateria que desligue as luzes sinalizadoras quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V, de forma a garantir a partida no motor do veículo e sistema que desligue o sinalizador acústico quando for acionado o pedal de apoio de estacionamento (cavalete lateral) ou o desligamento do motor da motocicleta pela chave ou pelo botão “Kill Switch” (botão de desligamento do motor).
O gerenciamento da bateria deve permitir que as funções dos módulos de sinalização visual, permaneçam habilitado por mais 30 minutos ou até o nível de bateria atingir 11,0V (o que acontecer primeiro), mesmo com a ignição desligada. Todas essas funções deveram ser feitas via software dedicado e totalmente isolado do sistema original da motocicleta sem uso de reles ou fios.
O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.
A Pressão sonora (SPL) de 110Db@1m deverá ser comprovada por medição através de Decibelímetro aferido, na apresentação do protótipo.
Características técnicas:
Potência: 30W RMS;
Tipos de sons: Wail, Yelp, Hi-yelp, e Horn
Consumo máximo: 2,5Ah
Consumo Standy By (repouso) 0 (zero)
Pressão sonora (SPL): 110dB@1m
Resposta de Frequência: 600 a 3000Hz
Peso: Não superior a 1,5Kg
MÓDULO E ACIONAMENTO DE CONTROLE: Deverá ser fornecido um painel de controle, com mínimo de 3 teclas, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, resistente a água, com tamanho adequado que permita manuseio e acionamento utilizando apenas uma das mãos, sem a necessidade de se retirar a mão do manete, mesmo que o policial esteja utilizando luvas.
O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a função original.
O controlador deverá ser dotado de botões de acionamento em silicone translúcido retro iluminados de forma a ter uma boa visibilidade, tanto de dia quanto a noite, podendo identificar as funções que estão habilitadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel.
O módulo de controle da sinalização deverá ser microcontrolado para acionamento de forma prática dos sinalizadores visuais, controlando os efeitos luminosos e acionamento e seleção dos sons da sirene.
É vedada a alteração da posição original do punho e/ou da manopla na motocicleta.
As funções de acionamento do conjunto sinalizador (acústico e visual) deverão atender uma das lógicas de funcionamento abaixo:
Tecla 1
1ª função (Ligar/desligar as luzes)
Um Pulso aciona as luzes demais pulsos, troca os padrões de flashes das luzes
Manter pressionado por 3 segundos, desligam as todas as luzes.
Tecla 2
1ª função (Ligar/selecionar sons/desligar a sirene) Um Pulso aciona a sirene demais pulsos, troca os padrões de som manter pressionado por 3 segundos, desligam a sirene
Tecla 3

1ª função Um Pulso aciona o som momentaneamente da sirene (PIAL ou HORN) Manter pressionado por 3 segundos para ativar a função “EMERGÊNCIA”, onde são acionados todos os módulos de Led em um padrão de flash de alta frequência, juntamente com o som Hi-Yelp da sirene.
2ª função (Ativar a função COMBOIO):
Após acionar um padrão de flash, manter a tecla pressionada por 3 segundos para desligar as luzes direcionais traseiras, manter novamente a tecla pressionada por mais 3 segundos para religar as luzes direcionais traseiras e desligar as luzes direcionais dianteiras e manter a tecla pressionada por mais 3 segundos para sair do modo COMBOIO.
Os sinalizadores, acústico, visuais e luzes auxiliares, deverão atender as normas da SAE (Society of Automotive Engineers):
SAE J575 Rev. 202104 Métodos de Ensaios para Dispositivos de Iluminação para veículos (Ensaios de Vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação) SAE J595Rev. 202108 Dispositivos Sinalização Visual para Veículos de Emergência (Ensaios de Fotometria) IEC60529 NBR/IEC60529 Classificação e avaliação de grau de proteção contra entrada de objetos sólidos e líquidos em equipamentos elétricos e eletrônicos A comprovação do atendimento às normas se dará por apresentação de laudo emitido por entidade competente acreditada, que deverá ser apresentado junto com a proposta comercial. A empresa vencedora deverá garantir que os equipamentos de sinalização acústica, visual e acessórios não gerem sobrecarga o sistema elétrico original do veículo.
Os módulos de Led do sinalizador principal e das luzes auxiliares deverão ser passíveis de manutenção após o término da garantia do produto, sendo possível trocar componentes ou placas sem a necessidade de troca das carcaças, chicotes/conectores. Os equipamentos acústicos e visuais deverão ser imunes a interferências eletromagnéticas (EMI e RFI) no sistema original do veículo e no rádio transceptor ou dispositivos de comunicação, tão pouco gerar ruídos eletromagnéticos/interferências nos equipamentos de comunicação embarcados.
O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios, deverá ter gerenciamento de bateria que desligue as luzes sinalizadoras quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V, de forma a garantir a partida no motor do veículo e sistema que desligue o sinalizador acústico quando for acionado o pedal de apoio de estacionamento (cavalete lateral) ou o desligamento do motor da motocicleta pela chave ou pelo botão “Kill Switch” (botão de desligamento do motor).

ITEM 10
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO SUV
Locação de Veículo tipo SUV (velado) nas seguintes especificações mínimas:
COR: Cor preto, cinza grafite no padrão poliéster / solido;
Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de carga;
MOTOR: Potência: (G/E): 2.8L 16V Turbo diesel 204CV;
Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: DIESEL;
Nº de marchas: automático de seis velocidades;
DIREÇÃO: Tipo: hidráulica ou elétrica;
PNEUS: Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica.
TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 80 litros.
PORTA-MALAS: Capacidade: 590 litros**;** Luz no porta-malas;
FREIOS: Freios ABS com EBD;
SISTEMA ELÉTRICO: Tomada de 12 Volts;
AR-CONDICIONADO: Quente e frio original de fábrica;

BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível;
Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos;
Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal;
VIDROS: Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos;
ACESSÓRIOS: Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).
PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS: Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e;
Substituir quando solicitado.
CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS: Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente.
REVESTIMENTO DO PISO: Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados;
KIT FERRAMENTAS: Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).
PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque.
EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA DESCARACTERIZADA
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.
Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;
Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.
O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001
www.telemacoborba.pr.gov.br
P.M.T.B
Fls.

assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.
Atender a norma SAE (Society of Automotive Engineers) J575 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, jato de água (moisture test), poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de fotometria.
DISPOSITIVO ACÚSTICO: Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, com alto-falante externo e microfone com acionamento interno (mike), acionado através de botão PPT, que será fornecido pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp).
A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.
O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.
Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios)
SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA: Cada LED, em todo o sistema, incluindo o sinalizador luminoso do tipo "Kojak", deverá obedecer às especificações a seguir descritas:
Cor predominante: VERMELHO, com comprimento de onda de 610 a 660 nm;
Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;
Cor predominante: AZUL, com comprimento de onda de 450 a 490 nm;
Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;
LUZES ESTROBOSCÓPICAS
FAROL E LANTERNA: Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores instalados nos faróis e lanterna, caso a construção mecânica dos faróis e lanternas não permita a instalação, será permitida a instalação em conjunto com a luzes da grade frontal, próximo aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, na cor branca, sincronizados face a face.
Temperatura de cor de 4500 a 6500K típico;
Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;
GRADE FRONTAL: Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores lineares de 3 leds instalados na grade dianteira na região interna não deixando os equipamentos aparecerem por serem descaracterizados. Sendo 2 azuis do lado direito do passageiro e 2 vermelhos a esquerda do lado do motorista.
INTERNO AO PARA-BRISA: Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo.
INTERNO VIDRO VIGIA: Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo.
CONTROLES DE ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL: Os dispositivos de sinalização visual e acústico elencados no Termo de Referência, devem ser controlados através de botões luminosos situados atrás do microfone interno do alto-falante (mike), devendo este ser fixado no console central do veículo, em local discreto, que permita uma boa fixação do dispositivo sem atrapalhar o acesso aos demais componentes do veículo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº. 29202, de 2023.
1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (meses) contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.6. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de locomoção dos guardas municipais para atuação em segurança pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
I) ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000028 à 76170240000104-0-000043/2025
II) Data de publicação no PNCP: 04/11/2024
III) Id do item no PCA:
IV) Classe/Grupo: 1

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:
4.1.1. Não se aplica

4.2. Subcontratação
4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação
4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
4.3.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato.
4.3.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
4.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato (ou emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento), em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – PR 160Marginal Pista Oeste n° 1005 – Distrito Industrial de segunda a sexta nos horários 08h30min as 17h00.

5.1.4. A entrega técnica dos veículos deverá ser feita por técnicos designados pelo fabricante na Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. Entregar ao contratante, veículos novos – 0km (zero quilômetros), acompanhado dos documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela fiscalização do contrato ou preposto indicado por este, mediante Termo de Entrega e Recebimento;

5.2.2. Entende-se por veículo zero quilometro aqueles com ano de fabricação igual ao ano da entrega do veículo, e hodômetro registrado com até 100 (cem) quilômetros rodados.

5.2.3. Entregar os veículos ao órgão contratante com o tanque de combustível cheio, sendo os demais abastecimentos de responsabilidade do contratante, devidamente lavados e higienizados em perfeitas condições de funcionamento e conservação, sem qualquer pendência documental, financeira e fiscal.

5.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

5.2.5. Os veículos deverão possuir Garantia Original de Fábrica de no mínimo 30 (trinta) meses, com quilometragem ilimitada. Essa Garantia inclui a mão de obra especializada e peças originais do Fabricante, caso ocorra danos por falhas mecânicas ou eletrônicas que não tenham sido causadas por desgaste natural, acidentes ou mau uso do veículo.

5.2.6. A locatária é responsável pela garantia dos veículos, inclusive os adaptados, especiais e seus componentes.

5.2.7. Deverá ser considerado o mesmo prazo de garantia para as adaptações, plotagem e rádio instalado nos veículos.

5.2.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas especificas.

5.2.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.10. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.2.12. O custo referente ao transporte dos veículos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

5.2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazos de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.3. Obrigações da contratada:

5.3.1. Efetuar a entrega do material no prazo de 90 (noventa) dias;

5.3.2. Comunicar à contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

5.3.3. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, após comunicação da Contratante, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício.

5.3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.3.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias resultantes da execução do contrato;

5.3.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.7. Aceitar, nas mesmas condições contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

5.3.8. Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

5.3.9. Fornecer veículos novos, 0km, em perfeitas condições de funcionamento e estado, com equipamentos a serem utilizados conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, além dos equipamentos exigidos pela legislação pertinente ou eventuais adaptações decorrentes de alteração legislativa.

5.3.10. Possuir reserva técnica para os lotes de veículos adaptados/especiais de no mínimo 10% (dez) por cento da frota contratada, mantida em local próprio da Contratada em condições permanentes de utilização/substituição quando houver necessidade.

5.3.11. Disponibilizar ao contratante, veículos adequados, com quilometragem livre, emplacados no Estado do Paraná, devendo ser realizada a manutenção preventiva, corretiva, lavagem dos veículos, e a troca de seus pneus conforme legislação de trânsito.

5.3.12. Fornecer os veículos com seguro total ou auto seguro;

5.3.13. Fornecer os veículos com o tanque de combustível cheio, aptos a utilização imediata pelo contratante.

5.3.14. Cumprir todas as especificações técnicas de todos os demais itens que compõe o veículo (plotagem, sinalizador visual e acústico, Sistema de Rastreamento, cela para transporte de presos, Wi-fi e Rádio transceptores) etc.

5.3.15. Assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, limpeza, impostos, taxas, licenciamentos, seguro e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.

5.3.16. A contratada poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado ou arcar por conta própria com as despesas referentes ao seguro dos veículos, não havendo por parte dos contratantes o pagamento de franquia. Excetua-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor cuja apuração da responsabilidade será objeto de competente processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente.

5.3.17. Em caso de culpa ou dolo, caberá ao condutor do veículo apenas o pagamento da franquia do veículo, limitado a 70% (setenta por cento) do valor de (01) uma mensalidade de locação do veículo em questão.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

5.3.18. A contratada deve disponibilizar reserva técnica de veículos adaptados ou não de no mínimo 10% (dez) por cento da frota contratada, mantida em local próprio em condições permanentes de utilização/substituição imediata quando houver necessidade. Os veículos reservas deverão possuir as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade dos serviços a qual será empregado.

5.3.19. A reserva técnica de veículos especiais, deverá ser comprovada mediante o fornecimento da relação das placas dos veículos reservas, devendo ser disponibilizada ao contratante no momento da entrega dos veículos principais.

5.3.20. Substituir o veículo que venha sofrer pane em via pública, se envolver em sinistro, furto e/ou qualquer outra situação que o afaste dos serviços. A substituição deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após a comunicação (solicitação pela contratante) a contratada.

5.3.21. O eventual descumprimento desses prazos implica na ausência da prestação de serviços, e, portanto, poderá ser objeto de notificação e abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanção/penalidades.

5.3.22. A Contratada deve substituir todos os veículos com mais de 30 trinta meses de uso pelo órgão, contados da data de saída constante na Nota Fiscal de venda do automóvel novo e/ou com no máximo 110.000 (cento e dez mil) km rodados, o que ocorrer primeiro;

5.3.23. Em razão da logística para a substituição dos veículos, como margem de tolerância aceita-se como parâmetro máximo, 120.000 (cento e vinte mil quilômetros), ou sessenta dias para substituição dos veículos que completarem 30 meses.

5.3.24. Ultrapassando o limite de tolerância, a Contratada será notificada pelo contratante, visando a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanção e penalidades em conformidade com a legislação vigente.

5.3.25. Os veículos poderão ser substituídos por versões mais novas e de categoria superior, desde que atendam a integralidade das especificações do termo de referência.

5.3.26. Disponibilizar central de atendimento ininterrupto (24 horas) ao órgão, por meio de ligação gratuita para atendimento ao contratante, usuários e condutores.

5.3.27. A contratada deve prover logística de socorro mecânico próprio ou com empresas especializadas no ramo, proporcionando serviço de reboque, guincho que atue 24 horas por dia inclusive aos sábados, domingos e feriados, para a remoção do veículo imobilizado (pane mecânica ou sinistro) onde quer que o veículo se encontre.

5.3.28. O prazo máximo para chegada do guincho no local solicitado, é de até 120 (cento e vinte) minutos após a solicitação pelo contratante.

5.3.29. Para cumprimento desse item 5.29, a contratada deve divulgar ao contratante e ao usuário, os canais de contato para acionamento do serviço em qualquer dia da semana ou horário.

5.3.30. Deve constar em local adequado na cabine do veículo, adesivo com a identificação da empresa locadora, contendo os dados para contato em caso de pane.

5.3.31. Disponibilizar preposto devidamente capacitado para resolução de todos os problemas que venham a ocorrer nos veículos locados.

5.3.32. O preposto deve realizar atendimento presencial e telefônico, representá-la durante a execução do contrato, com telefone fixo, celular e e-mail de contato, a fim de prestar atendimento às necessidades do Órgão.

5.3.33. Fornecer Garantia Técnica de 30 meses para o veículo e suas transformações/ adaptações, devendo ser comprovada por ocasião da entrega do bem, mediante certificado que deverá contemplar o período mínimo solicitado;

5.3.34. O Termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pela CONTRATADA, no ato do fornecimento,

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br
P.M.T.B
Fls.

acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

5.3.35. A contratada deve cumprir as datas das revisões de garantia, manutenções preventivas e corretivas conforme estabelece o manual do proprietário, mantendo a garantia do fabricante do veículo locado, responsabilizando-se pelas despesas inerentes, inclusive com os custos de substituição de peças, serviços, conserto de pneus, funilaria e pintura e plotagem.

5.3.36. Para o cumprimento dos prazos, a Contratada deve adotar as providências necessárias perante a Contratante, comunicando antecipadamente o agendamento de serviços e/ou manutenções necessárias.

5.3.37. A contratada é responsável pela contratação e execução dos serviços de funilaria, pintura, plotagem, rastreador, rádio e outros reparos, com ou sem substituição de peças, que sejam necessários para assegurar aparência adequada e o funcionamento regular do veículo.

5.3.38. Cumprir as orientações dos fabricantes quanto a realização das manutenções preventivas e/ou corretivas nos itens acessórios.

5.3.39. As manutenções dos veículos serão realizadas às expensas da contratada, em oficinas com sede no Estado do Paraná, inclusive quando houver a necessidade de pequenos reparos, tais como troca de lâmpadas, conserto de pneus, substituição de correia do alternador, troca do óleo do motor, verificação do nível de óleo do motor, verificação do nível do fluido de freios e todos aqueles serviços que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos veículos locados;

5.3.40. Contratada deve efetuar o conserto e a substituição dos pneumáticos, conforme o nível de desgaste observado, cumprindo as recomendações do manual do proprietário.

5.3.41. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 1,6mm (resolução Contran n° 913/2022), sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicator).

5.3.42. No caso de substituição deve ser aplicado exclusivamente pneus novos com qualidade idêntica aos das marcas utilizadas pela montadora na linha de produção do veículo, sendo vedado o uso de pneus recauchutados, recondicionados ou remoldados.

5.3.43. Quando ocorrer a troca do pneu ou quando se fizer necessário, deve ser realizado o alinhamento e balanceamento para o perfeito funcionamento do veículo e segurança dos usuários.

5.3.44. A contratada deve comunicar a contratante com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas, a programação, individualizada por veículo, para manutenção/revisão preventivas e corretivas.

5.3.45. A contratada deve providenciar a substituição do veículo quando a manutenção periódica/preventiva superar 24 (vinte e quatro horas).

5.3.46. A Contratada deve manter o perfeito funcionamento dos hodômetros dos veículos sendo vedada a utilização de veículos sem o equipamento em perfeito estado de funcionamento.

5.3.47. A contratada deve atender a solicitação realizada a qualquer momento pelo contratante, para execução de reparos que visem manter as perfeitas condições de uso, tanto na questão mecânica quanto na questão estética, cabendo à contratada realizar os reparos solicitados arcando com quaisquer custos envolvidos.

5.3.48. Quando o veículo estiver sob posse da contratada ou do estabelecimento indicado por ela com finalidade de manutenção preventiva e/ou corretiva, o mesmo não poderá ser utilizado para fins alheios ao objeto deste contrato, sob qualquer pretexto.

5.3.49. Comunicar ao Contratante endereço e telefones fixos, móveis, endereços eletrônicos (e-mail), bem como nome das pessoas autorizadas para contatos que se fizerem necessários por parte do contratante.

5.3.50. Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pelo contratante, não sendo permitido a contratada alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.

5.3.51. O sistema de rastreamento e monitoramento será efetivado pela utilização dos rádios optados.
5.3.52. Em caso de multas por infrações de trânsito, a contratada deverá encaminhar a notificação de Infração de Trânsito ao gestor do contrato do órgão contratante, por meio de protocolo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento, de modo a resguardar o direito, por parte dos motoristas, de interpor recursos.
5.3.53. Em hipótese alguma a Contratada poderá realizar a identificação automática do condutor em nome do nome do Gestor/Fiscal pelo contrato ou pela retirada do veículo. Caso isso ocorra, a Contratada será notificada para correção imediata junto ao Detran, passível a aplicação de penalidades e sanções conforme legislação vigente.
5.3.54. No caso de eventual aditamento ao contrato para aumento de quantitativo, os veículos adicionados deverão atender a todas especificações técnicas e demais obrigações, tais como no início da execução contratual a exemplo: veículo zero quilômetro, tanque cheio, adaptações e prazos de substituição.
5.3.55. Quando encerrada a execução contratual, caberá a contratada efetuar a retirada dos veículos, no mesmo local indicado para entrega inicial ao órgão contratante.
5.3.56. Eventuais alterações nos quantitativos, detalhes ou especificações poderão ser realizadas somente mediante autorização e ato formal entre as partes, desde que seja mantida as condições mínimas do Instrumento Convocatório.
5.3.57. A contratada deve atender prontamente as exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a contratante.
5.3.58. A fiscalização pelo contratante não implica em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, mesmo as decorrentes de imperfeições técnicas, vício ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.
5.3.59. A contratada deve prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante em até 72 (setenta e duas) horas, ou imediatamente quando o caso exigir.
5.3.60. A contratada deve informar ao contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço contratado firmado ou na entrega a ser efetuada.
5.3.61. Para os veículos que exigem adaptações, a empresa contratada deverá apresentar um protótipo do veículo ao contratante, da seguinte maneira:
5.3.62. A Contratada deverá apresentar cópia autenticada do "Certificado de Homologação ou de Registro" que autoriza a operação dos equipamentos de rádios, expedido pela ANATEL;

5.4. Obrigações da contratante

5.4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
5.4.2. Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto deste termo de referência;
5.4.3. Receber o material de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
5.4.4. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
5.4.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.4.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de fiscalização designada para esse fim.
5.4.7. As despesas com a limpeza dos veículos serão de responsabilidade da Secretaria de Ordem Pública, sendo feita a limpeza sempre que julgar necessário.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A gestão e a fiscalização serão realizadas em conformidade com o previsto na Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29.203 e 29.216, ambos de 2023.

6.4. A gestão será exercida pelo servidor Paulo Sergio Teixeira Matricula 9464 denominado GESTOR;

6.5. A fiscalização será exercida pelo servidor Thiago Vinicius Alves De Almeida, Matricula 11382, denominado FISCAL;

6.6. O fiscal deverá acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8. O gestor deverá coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, o registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando da execução do objeto;

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor de contrato, mediante termo detalhado elaborado com fundamento no relatório do fiscal, que ateste o cumprimento das obrigações contratuais;

7.4. Após o recebimento definitivo será enviado a Nota Fiscal ou documento de cobrança para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento;

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Liquidação

7.7. Para fins de liquidação o documento apresentado deverá expressar os elementos necessários e essenciais, tais como:

a) Data da emissão;
b) Dados do empenho e do órgão contratante;
c) Período respectivo de execução;
d) Valor a pagar.
e) Informações idênticas das contidas na nota de Empenho;
f) Tributos incidentes;
g) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 07 (sete) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Prazo de pagamento

7.8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.9. Forma de pagamento

7.9.1 Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;

7.9.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência conta corrente indicados pelo contratado.

7.9.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento conforme edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 9.801.774,60 (nove milhões, oitocentos e um mil, setecentos e setenta e quatro reais, e sessenta centavos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2025	1007	15	002	2034	3339039	0

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de locação de veículos automotores para a Guarda Municipal e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

a) Identificar a necessidade da área demandante;

b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);

c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;

d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 O problema a ser resolvido é o transporte dos Guardas Municipais para os atendimentos dentro o município, sendo necessário o uso dos veículos para essas atividades, tais como:

Patrulhamento preventivo:

- Realizar rondas a pé, motorizadas ou com bicicletas.
- Fiscalizar praças, escolas, prédios públicos e áreas de grande circulação.
- Identificar e coibir atos de vandalismo, depredação e crimes contra o patrimônio público.

Apoio à segurança pública:

- Apoiar forças estaduais e federais em operações conjuntas.
- Atuar na proteção de autoridades e eventos públicos.
- Conter distúrbios e atuar em situações de emergência ou calamidade.

Trânsito e mobilidade:

- Organizar o fluxo de veículos e pedestres.
- Fiscalizar infrações previstas no Código de Trânsito (quando delegada a competência).
- Apoiar campanhas educativas de trânsito.

Atendimento ao público:

- Orientar cidadãos em espaços públicos.
- Prestar primeiros socorros até a chegada de equipes especializadas.
- Registrar ocorrências e encaminhar situações à autoridade competente.

Guarda de bens e instalações públicas:

- Vigiar escolas, unidades de saúde, secretarias e demais prédios municipais.
- Controlar acesso a dependências públicas.

Ações comunitárias e educativas:

- Desenvolver programas de prevenção à violência.
- Realizar palestras em escolas e comunidades

1.2 A contratação se faz necessária tendo em vista o interesse da Secretaria em reincidir o contrato n° 49/2024 com a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS. A locação de veículos é indispensável para a realização dos trabalhos realizados pela Guarda Municipal.

1.3 O atual contrato n°49/2024 com a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS tem vigência até 15/02/2029, porém tendo em vista a existência de procedimento de penalização da empresa Localiza

Veículos Especiais S.A ante o descumprimento de cláusulas contratuais processo nr° 20894/2025, a empresa não cumpriu com várias cláusulas contratuais como:

1.3.1. Atrasos na entrega dos veículos;

1.3.2. Falhas recorrentes na manutenção preventiva e corretiva;

1.3.3. Substituição de veículos fora do prazo previsto;

1.3.4. Descumprimento parcial das cláusulas contratuais referentes à disponibilidade e condições de uso da frota;

1.3.5. Reiteradas notificações administrativas, tratativas por e-mail, telefone e aplicativo de mensagem, porém sem regularização satisfatória

1.4. Tais ocorrências foram formalmente registradas em relatórios técnicos e notificações, emitidos pela fiscalização contratual.

1.5. Diante das reiteradas irregularidades registradas, resta demonstrado que a empresa não cumpriu adequadamente as obrigações contratuais, o que fere o princípio da eficiência administrativa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e inviabiliza a continuidade do vínculo.

1.6. Os veículos são essenciais para as atividades da Guarda Municipal, pois sendo um serviço necessário e indispensável por se tratar da segurança Municipal não é possível a paralização, sendo inviável a possibilidade de reincidir o contrato antes da assinatura do novo contrato.

1.7. A atual empresa já foi notificada e autuado um processo n°20894/2025 conforme publicação em boletim oficial edição 2636, porém a empresa continua não atendendo as demandas da secretaria.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000028 à 76170240000104-0-000043/2025;
II) Data de publicação no PNCP: 04/11/2024
III) Id do item no PCA: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62
IV) Classe/Grupo: 1

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.3. Analisando o histórico de contratações anteriores para atendimento da demanda descrita na cláusula primeira, deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, infere-se que a solução usualmente contratada é a seguinte é a Locação de Veículos.

3.4. Conforme relatórios de fiscalização e gestão contratual, é possível concluir que a solução anteriormente contratada atendeu parcialmente a demanda, de forma que se faz necessário comparar as opções existentes, a fim de eleger a mais vantajosa sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais.

3.5. Compulsando-se o mercado, foram encontradas as seguintes soluções:

3.5.1. Aquisição de veículos:

3.5.1.1. A aquisição dos veículos através de processo licitatório, pode ser uma opção a ser realizada pela administração tendo em vista que descritivo dos veículos potencializa uma ampla disputa entre as fabricantes de veículos e motocicletas.

3.5.2. Locação dos veículos:

3.5.2.1. A locação dos veículos para esse fim que estará empregado, em atividade operacional e com potencial risco de avaria e dano devido ao seu emprego, também é uma opção para o município.

3.6. Além de consulta ao mercado fornecedor, foram realizadas pesquisas junto aos seguintes órgãos públicos:

Órgão	Processo	N°	Veículo	Adaptado	Valor Mensal

Município de Ponta Grossa	Registro de Preços	81/2025	SUV	Canil	R$ 17.279,60
Município Três Barras	Registro de Preços	55/2024	HATCH	Viatura	R$ 4.500,00
Município de Ponta Grossa	Registro de Preços	81/2025	PICK UP	Viatura	R$ 11.136,67
Município Santana da Parnaíba	Pregão eletrônico	13/2025	Van	Posto Móvel	R$ 26.750,00
Município de Ponta Grossa	Registro de Preços	81/2025	Moto	Viatura	R$ 5.254,68

3.7. Comparando-se todas as soluções consultadas, conclui-se que a mais vantajosa é a locação dos veículos, pelas seguintes razões:

3.7.1. Custo inicial e custo a longo prazo:

3.7.2. Aquisição: O investimento inicial na compra de veículos pode ser significativo, mas ao longo do tempo, os custos operacionais e de manutenção podem ser mais previsíveis.

3.7.3. Locação: A locação pode exigir pagamentos mensais ou anuais, mas geralmente incluiu manutenção e serviços adicionais. A longo prazo, os custos podem ser mais difíceis de prever.

3.8. Flexibilidade e necessidades futuras:

3.8.1. Aquisição: proporciona maior flexibilidade no uso e na customização dos veículos. No entanto, pode ser difícil adaptar a frota se as necessidades mudarem rapidamente.

3.8.2. Locação: Oferece flexibilidade para atualizar a frota com mais facilidade, dependendo das mudanças nas necessidades da Guarda Municipal.

3.9. Manutenção e reparos:

3.9.1. Aquisição: A responsabilidade pela manutenção e reparos é do proprietário, ou seja, a prefeitura. Isso resulta em custos adicionais ao longo do tempo.

3.9.2. Locação: Os custos de manutenção são cobertos pelo locador, o que facilita a gestão financeira operacional.

3.10. Disponibilidade de orçamento:

3.10.1. Aquisição: Requer um orçamento inicial maior não só com o veículo, mas com todos acessórios necessários para esse tipo de veículo.

3.10.2. Locação: Exigir pagamentos regulares que podem ser ajustar melhor aos orçamentos anuais.

3.11. Avaliação de mercado:

3.11.1. Foi analisado as condições e custos locais para a aquisição e locação de veículos, em anexo a este ETP segue planilhas e memória de cálculo referente a locação dos veículos.

3.12. Planejamento a longo prazo:

3.12.1. Foi considerado a visão de longo prazo para a Guarda Municipal e se a aquisição ou locação de veículos faz mais sentindo em termos de planejamento estratégico, financeiro e operacional.

3.13. Disponibilidade operacional do veículo:

3.13.1. Considerando que o veículo será usado por uma força de segurança e que esse equipamento estará exposto a diversas situações durante o seu uso, sabemos que as manutenções serão diversas e recorrentes, porém o veículo precisa servir ao seu proposito e não pode ficar longos períodos em oficinas.

3.13.2. Aquisição: Para veículos adquiridos pelo município as manutenções ocorrem em empresas contratadas através de licitações o que leva um tempo maior para contratar e pode ocasionar maior demora nas manutenções.

3.13.3. Locação: Veículos locados tem suas manutenções como responsabilidade da locadora, assim possuem maior agilidade, pois não dependem de processos de licitação, o que permite uma manutenção mais rápida e a disponibilidade do veículo para o trabalho o qual ele foi proposto.

3.14. Comparando-se todas as soluções consultadas, conclui-se que a mais vantajosa é a locação, pelas seguintes razões:

3.15. Flexibilidade operacional:

3.15.1. Os veículos estarão empregados em atividades de policiamento e patrulha sendo sua utilização 24h, sendo que a possibilidade de algum sinistro devido a finalidade de sua utilização se torna de forma inevitável.

3.15.2. Outro fato que deve ser levado em consideração para a locação é que esses veículos deverão ter uma rotina de manutenção muito mais constante que os demais veículos do município e se adquiridos os custos de manutenção serão altos.

3.16. Atualização tecnológica:

3.16.1. Com a locação, temos a oportunidade de manter uma frota mais moderna e atualizada em termos de tecnologia e eficiência. Isso é crucial para garantir que a Guarda Municipal esteja equipada com veículos que atendam aos padrões mais recentes de segurança e desempenho.

3.17. Custos operacionais previsíveis:

3.17.1. A locação inclui serviços de manutenção e reparo, proporcionando custos operacionais mais previsíveis ao longo do tempo. Isso evita surpresas relacionadas despesas inesperadas de manutenção, permitindo um melhor planejamento financeiro.

3.18. Mitigação de riscos:

3.18.1. Ao optar pela locação, transferimos a responsabilidade pelos riscos relacionados a depreciação dos veículos para a empresa locadora. Isso nos protege contra desvalorização de ativos, permitindo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

3.19. Otimização orçamentaria:

3.19.1. A locação permite a distribuição dos custos ao longo do tempo, evitando um impacto significativo no orçamento inicial. Isso possibilita uma alocação mais eficiente de recursos, considerando outras demandas essenciais da administração municipal.

3.20. Adaptação as mudanças futuras:

3.20.1. A dinâmica da segurança pública pode evoluir ao longo do tempo. A locação nos dá a capacidade de adaptar rapidamente a frota da Guarda Municipal as mudanças nas necessidades operacionais, sem os desafios associados à venda ou substituição de veículos adquiridos.

3.21. Conclusão:

3.21.1. Diante dos fatores mencionados, a escolha pela locação de veículos para a Guarda Municipal se alinha estrategicamente com nossa busca por eficiência operacional, gestão financeira responsável e capacidade de resposta ágil às demandas da comunidade. Acreditamos que essa abordagem maximiza os benefícios para a administração municipal e, ao mesmo tempo, mantém a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela Guarda Municipal.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.3. Conforme justificado na cláusula terceira, deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução eleita apresenta as seguintes especificações:

ITEM 01

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO SUV ADAPTADO PARA VIATURA (MARIA DA PENHA)

Locação de Veículo tipo SUV nas seguintes especificações mínimas:

Cor: branca no padrão sólido;

Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante;

Zero Quilômetro;

Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;

Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente;

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

ITEM 02
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO HATCH
Locação de Veículo tipo Hatch nas seguintes especificações mínimas:
Cor branca, cinza ou preto;
Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante;
Zero Quilômetro;
Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;
Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente;

ITEM 03
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO SUV ADAPTADO RPA (RADIO PATRULHA)
Locação de Veículo tipo SUV (RPA) nas seguintes especificações mínimas:
Cor branca no padrão sólido;
Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante;
Zero Quilômetro;
Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;
Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente;

ITEM 04
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO SUV PARA GSA/GI/ADM
Locação de Veículo tipo SUV (GSA/GI/ADM) nas seguintes especificações mínimas:
Cor preto, cinza grafite no padrão poliéster / solido;
Zero Quilômetro;
Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;
Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de carga;

ITEM 05
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO PICK UP (ADM)
Locação de Veículo tipo PICK-UP (ADM) nas seguintes especificações mínimas:
Cor branca no padrão sólido;
Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante;
Zero Quilômetro;
Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;
Veículo com 2 portas laterais com cabine estendida;

ITEM 06
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO SUV ADAPTADO PARA VIATURA ROMU (RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL)
Locação de Veículo tipo SUV (ROMU) nas seguintes especificações mínimas:
Cor branca no padrão sólido;
Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante;

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

Zero Quilômetro;
Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;
Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente;

ITEM 07
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO SUV ADAPTADO PARA VIATURA CANIL
Locação de Veículo tipo SUV (canil) nas seguintes especificações mínimas:
Cor branca no padrão sólido;
Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante;
Zero Quilômetro;
Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;
Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente;

ITEM 08
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO VAN ADAPTADO PARA MODULO MOVEL
Locação de Veículo Van tipo Furgão (módulo móvel) nas seguintes especificações mínimas:
Veículo Van, tipo Furgão, original de fábrica, zero quilômetro, ano/modelo 2022 ou superior, carroceria monobloco, confeccionada em aço, com teto sobre-elevado. Com 04 portas, sendo duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180º;
Cor branca;
Com o compartimento traseiro adaptado como Posto Móvel e com características de identificação a serem determinadas pela Guarda Municipal de Telêmaco Borba

ITEM 09
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO MOTOCICLETA
Locação de Veículo tipo motocicleta nas seguintes especificações mínimas:
Tipo: DOHC ou OHC, 2 cilindros (ou superior) 4 tempos, arrefecido a ar ou água
Cilindrada: mínimo 689 cc
Potência: 72 cv mínimo

ITEM 10
ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO SUV (DESCARACTERIZADO)
Locação de Veículo tipo SUV (velado) nas seguintes especificações mínimas:
Cor preto, cinza grafite no padrão poliéster / solido;
Zero Quilômetro;
Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;
Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de carga;

4.4. Trata-se de objeto de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, constatou-se que as especificações e características das diversas marcas e modelos disponíveis são homogêneas, havendo, portanto, padronização, justificando-se a adoção do pregão, no formato eletrônico.
4.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 Contratação de 11 veículos SUV, 4 HATCH, 1 PICK UP, 1 VAN e 7 motocicletas, conforme condições, quantidades e unidades de medida estabelecidos no quadro abaixo:

5.1.1 Os quantitativos indicados na tabela acima foram definidos com base no histórico de contratações anteriores e projeção de novas demandas, conforme detalhamento seguinte, atualmente contamos com 38 Guardas Municipais e estamos com projeção de novo concurso para contratação de mais 30 Guardas Municipais.

5.2 O cronograma de entrega será definido no Termo de Referência.

Código	QNT	MESES	VEÍCULO	MODELO
44368	1	60	Automóvel	SUV (Maria da Penha)
44369	4	60	Automóvel	HATCH
44370	8	60	Automóvel	SUV (RPA)
44371	1	60	Automóvel	SUV (GSA/GI/ADM)
44372	1	60	Automóvel	SUV (Velado)
44373	1	60	Automóvel	PICK UP (ADM)
44374	1	60	Automóvel	SUV (ROMU)
44375	1	60	Automóvel	SUV (CANIL)
44376	1	60	Automóvel	VAN
44377	7	60	Motocicleta	DOHC ou OHC

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Nos termos da cláusula terceira deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, as soluções identificadas no mercado apresentam os seguintes valores estimados:

SUV			
Marca	**Valor Aquisição**	**Valor Locação**	**Disponível**
Renault	R$ 151.690,00	-	https://www.renault.com.br/veiculos-de-passeio/duster.html
Renault	-	R$ 2.068,00	Carrosporassinatura.net

HATCH			
Marca	**Valor Aquisição**	**Valor Locação**	**Disponível**
Volkswagen	R$ 122.080,00	-	https://ofertas.vw.com.br/?carName=&category=1&categoryName=Hatch
Volkswagen	-	R$ 2.699,00	https://turbi.com.br/carro-por-assinatura-flexivel

PICK UP			
Marca	**Valor aquisição**	**Valor locação**	**Disponível**
Volkswagen	R$ 129.250,00	-	https://www.webmotors.com.br/volkswagen/saveiro/2025
Volkswagen	-	R$ 2.845,00	https://www.cometalocadora.com.br/planos-de-assinatura/saveiro-robust-cs-1-6-mec?period=36%20Meses&plan=3000%20km%2Fm%C3%AAs&version=saveiro-robust-cs-1-6-mec

VAN			
Marca	**Valor Aquisição**	**Valor Locação**	**Disponível**
FIAT	R$ 256.950,00	-	https://ofertas.fiat.com.br/?offerId=660743
NÃO ESPECIFICADA	-	R$ 25.501,20	Banco de preços

Motocicleta			
Marca	**Valor Aquisição**	**Valor Locação**	**Disponível**
Yamaha	R$ 72.990,00	-	https://www.yamaha-motor.com.br/t%C3%A9n%C3%A9r%C3%A9-700/product/30143
NÃO ESPECIFICADA		R$ 3.785,80	Banco de Preços

7 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os itens que compõem a solução serão agrupados em um único Lote, da seguinte forma:

LOTE 1	DESCRITIVO
Item 1	Veículo tipo SUV adaptado para viatura (Maria da Penha)
Item 2	Veículo tipo HATCH
Item 3	Veículo tipo SUV adaptado para viatura (RPA Radio Patrulha)
Item 4	Veículo tipo SUV (GSA Grupo de Segurança de Autoridades /GI Grupo de Inteligência /ADM Administrativo)
Item 5	Veículo tipo PICK UP (ADM)
Item 6	Veículo tipo SUV adaptado para viatura (ROMU Ronda Ostensiva Municipal)
Item 7	Veículo tipo SUV adaptado para viatura (CANIL)
Item 8	Veículo tipo VAN
Item 9	Veículo motocicleta tipo DOHC ou OHC
Item 10	Veículo tipo SUV (Velado)

7.2 Consultando-se o mercado, infere-se que os itens que compõem o lote único são fornecidos pelas mesmas empresas do segmento, de sorte que o agrupamento dos itens em lotes não acarretará restrição à competitividade.

7.3 O agrupamento de itens em lote único justifica-se, também, pelas seguintes razões: Para essa contratação é inviável ter diversas empresas prestando o mesmo tipo de serviço, fato que pode ocorrer, caso não haja o agrupamento em lote. Visto que se os serviços ficarem sob responsabilidade da mesma empresa, resulta em maior agilidade e eficiência, evitando a gestão complexa de múltiplos contratos com diferentes fornecedores. Essa centralização simplifica a fiscalização e o monitoramento e minimiza riscos de despadronização, assegurando a uniformidade na qualidade e nos procedimentos de toda a frota.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para o atendimento satisfatório da necessidade do Município e, conforme prática usual do mercado para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, são necessários os seguintes requisitos para a contratação:

8.1.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item e/ou nas respectivas Normas emitida (s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado (s) pelo Contratante, conforme o caso.

8.1.2. A contratada deverá obedecer às especificações e execução do objeto, levando em consideração a qualidade, quantidade e prazos conforme descrito no termo de referência e no edital.

8.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

8.3. O não cumprimento das condições dispostas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

9.CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

9.1. A contratação desses itens independe de qualquer outra aquisição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

10.1.1. Dar agilidade nas ações da Guarda Municipal, e a possibilidade mais ágil nas manutenções que forem necessárias.

10.1.2. Melhoria na gestão da frota, com acesso a veículos modernos e bem-mantidos, otimizando o desempenho operacional.

10.1.3. Disponibilidade de veículos equipados com tecnologias avançadas, proporcionando melhores recursos para as atividades de segurança pública.

10.1.4. Manutenção de custos operacionais previsíveis devido à inclusão de serviços de manutenção e reparo na locação.

10.1.5. Maior foco da Guarda Municipal em suas atividades principais, sem distrações relacionadas à gestão logística e de manutenção de veículos.

10.1.6. Distribuição eficiente dos custos de locação ao longo do tempo, facilitando o planejamento orçamentário a longo prazo.

10.1.7. Contribuição para a satisfação da comunidade ao garantir que a Guarda Municipal esteja equipada com meios eficazes para garantir a segurança pública.

11.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

11.1. Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte do Município:

11.2. A capacitação dos servidores para o manuseio dos veículos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Considerando a natureza da aquisição dos itens não há nenhum impacto ambiental relacionado a futura contratação.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Conforme levantamento de mercado indicado na cláusula terceira deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a solução mais viável é a locação de veículos para a Guarda Municipal.

13.2. As demais soluções foram descartadas pelas seguintes razões:

13.2.1. O principal motivo que demostra a locação ser mais vantajosa é a disponibilidade dos veículos, além de manutenções mais rápidas, os carros serão trocados de tempos em tempos o que garante que a Guarda Municipal sempre vai contar com veículos em boas condições para o uso na segurança pública.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº____/_____
Empresa:
Denominação social:
Inscrição estadual ou municipal:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Nº do Banco: Banco: Agência: Conta Corrente (com dígito):
Validade da proposta: 90 dias

LOTE 01					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade – Licit'ada**	**Valor proposto unit**	**Valor proposto total**
1	Locação de Veículo tipo SUV nas seguintes especificações mínimas: Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente; MOTOR Potência: (G/E): 1.3 Turbo 170 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo automática; Câmbio: CVT com módulo manual; DIREÇÃO Tipo: elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 50 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 475 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 8", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro antifurto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador para-brisa com temporizador velocidades; Protetor	MÊS	60		

	de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; ENGATE PARA REBOQUE 3.500KGEngate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg. PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica. PARA-CHOQUE TRASEIRO Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo; O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais. KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota). SUPORTE PARA ARMAS LONGAS Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento. PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se				

	preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro). SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX): ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: BARRA SINALIZADORA. O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor). Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas. A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno. Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED. As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista. A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser				

	no máximo de 9 amperes. As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco. Sinalizador Acústico O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS. Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.Potência sonora mínima: 110 dB a um metro. Possuir no mínimo 4 sons de sirene. Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital. Sistema de megafone Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada; Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; O conjunto luminoso auxiliar frontal será instalado da seguinte forma;4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelhos) posicionados na grade frontal do veículo;2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar traseiro será instalado da seguinte forma;2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa; 2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele. Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico .O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, Tipo Hand. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo				

	ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo. O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados, O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.Descrições diversas O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada. PLOTAGEMO veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência.				
2	Locação de Veículo tipo Hatch nas seguintes especificações mínimas: Cor branca, cinza ou preto; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente; MOTOR Potência: (G/E): 1.0 - 170 TSI Highline 116 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Nº de marchas: Automático com modo manual de seis marchas; DIREÇÃO Tipo: elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 52 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 300 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor	MÊS	240		

	externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados ;KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA DESCARACTERIZADACARACTERÍSTICAS GERAIS Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%; Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo. Atender a norma SAE (Society of Automotive Engineers) J575 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, jato de água (moisture test), poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de fotometria. DISPOSITIVO ACÚSTICO Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, com alto-falante externo e microfone com acionamento interno (mike), acionado através de botão PPT, que será fornecido				

	pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios)SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA Cada LED, em todo o sistema, incluindo o sinalizador luminoso do tipo "Kojak", deverá obedecer às especificações a seguir descritas: Cor predominante: VERMELHO, com comprimento de onda de 610 a 660 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 lúmens ANSI típico; Cor predominante: AZUL, com comprimento de onda de 450 a 490 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; LUZES ESTROBOSCÓPICASFAROL E LANTERNA Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores instalados nos faróis e lanterna, caso a construção mecânica dos faróis e lanternas não permita a instalação, será permitida a instalação em conjunto com a luzes da grade frontal, próximo aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, na cor branca, sincronizados face a face. Temperatura de cor de 4500 a 6500K típico; Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador; GRADE FRONTAL Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores lineares de 3 leds instalados na grade dianteira na região interna não deixando os equipamentos aparecerem por serem descaracterizados. Sendo 2 azuis do lado direito do passageiro e 2 vermelhos a esquerda do lado do motorista. INTERNO AO PARA-BRISA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. INTERNO VIDRO VIGIA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. CONTROLES DE ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL Os dispositivos de sinalização visual e acústico elencados no Termo de Referência, devem ser controlados através de botões luminosos situados atrás do microfone interno do alto-falante (mike), devendo este ser fixado no console central do veículo, em local discreto, que permita uma boa fixação do dispositivo sem atrapalhar o acesso aos demais componentes do veículo. Conforme Termo de Referência.				
3	Locação de Veículo tipo SUV (RPA) nas seguintes especificações mínimas: Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente; MOTOR Potência: (G/E): 1.3 Turbo 170 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Nº de marchas: automático; DIREÇÃO Tipo: elétrica; PNEUS Tipo	MÊS	480		

	e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 50 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 475 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 8", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; ENGATE PARA REBOQUE 3.500KG Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo				

	uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica. PARA-CHOQUE TRASEIRO Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo; O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais. KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota). SUPORTE PARA ARMAS LONGAS Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento. PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro). SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX): ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: BARRA SINALIZADORA. O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não				

	sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor). Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas. A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno. Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED. As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista. A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes. As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco. Sinalizador Acústico O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS. Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz. Potência sonora mínima: 110 dB a um metro. Possuir no mínimo 4 sons de sirene. Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital. Sistema de megafone Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS. Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada; Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm; Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference); O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; O conjunto luminoso auxiliar frontal será instalado da seguinte forma; 4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo; 2 módulos redondos				

	na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar traseiro será instalado da seguinte forma; 2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa; 2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele. Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico. O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, Tipo Hand. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo. O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados, O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque). Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1. Descrições diversas O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada. PLOTAGEM O veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original				

	de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; ENGATE PARA REBOQUE 3.500KGEngate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica. PARA-CHOQUE TRASEIRO Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo; O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais. KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota). SUPORTE PARA ARMAS LONGAS Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento. PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão				

	receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro). SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX): ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: BARRA SINALIZADORA.O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor).Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita .A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas. A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno. Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED. As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista. A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes. As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco. Sinalizador Acústico O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS. Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.Potência sonora mínima: 110 dB a um metro. Possuir no mínimo 4 sons de sirene. Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital. Sistema de megafone Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde				

	o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada; Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens ;Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1;Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference); O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; O conjunto luminoso auxiliar frontal será instalado da seguinte forma;4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo;2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar traseiro será instalado da seguinte forma;2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa; 2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele. Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico. O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, Tipo Hand. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo. O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados, O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os				

	quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.Descrições diversas O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada. PLOTAGEMO veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência.				
4	Locação de Veículo tipo SUV (GSA/GI/ADM) nas seguintes especificações mínimas: Cor preto, cinza grafite no padrão poliéster / solido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de carga; MOTOR Potência: (G/E): 1.5 16V Turbo RS 177 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: gasolina; Nº de marchas: transmissão automática de 8 velocidades; DIREÇÃO Tipo: elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 59 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 469 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de	MÊS	60		

	Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA DESCARACTERIZADACARACTERÍSTICAS GERAIS Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo. Atender a norma SAE (Society of Automotive Engineers) J575 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, jato de água (moisture test), poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de fotometria. DISPOSITIVO ACÚSTICO Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, com alto-falante externo e microfone com acionamento interno (mike), acionado através de botão PPT, que será fornecido pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios)SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA Cada LED, em todo o sistema, incluindo o sinalizador luminoso do tipo "Kojak", deverá obedecer às especificações a seguir				

	descritas: Cor predominante: VERMELHO, com comprimento de onda de 610 a 660 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 lúmens ANSI típico; Cor predominante: AZUL, com comprimento de onda de 450 a 490 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; LUZES ESTROBOSCÓPICASFAROL E LANTERNA Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores instalados nos faróis e lanterna, caso a construção mecânica dos faróis e lanternas não permita a instalação, será permitida a instalação em conjunto com a luzes da grade frontal, próximo aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, na cor branca, sincronizados face a face. Temperatura de cor de 4500 a 6500K típico; Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador; GRADE FRONTAL Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores lineares de 3 leds instalados na grade dianteira na região interna não deixando os equipamentos aparecerem por serem descaracterizados. Sendo 2 azuis do lado direito do passageiro e 2 vermelhos a esquerda do lado do motorista. INTERNO AO PARA-BRISA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. INTERNO VIDRO VIGIA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. CONTROLES DE ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL Os dispositivos de sinalização visual e acústico elencados no Termo de Referência, devem ser controlados através de botões luminosos situados atrás do microfone interno do alto-falante (mike), devendo este ser fixado no console central do veículo, em local discreto, que permita uma boa fixação do dispositivo sem atrapalhar o acesso aos demais componentes do veículo. Conforme Termo de Referência.				
5	Locação de Veículo tipo PICK-UP (ADM) nas seguintes especificações mínimas: Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 2 portas laterais com cabine estendida; MOTOR Potência: (G/E): 1.6 Trendline CS 116CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo manual; Nº de marchas: 5 marchas a frente e 1 à ré ou automático; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 55 litros. FREIOS Freios ABS com EBD; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; VIDROS Vidros das portas dianteiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 2 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto;	MÊS	60		

	Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA DESCARACTERIZADA CARACTERÍSTICAS GERAIS Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%; Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo. Atender a norma SAE (Society of Automotive Engineers) J575 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, jato de água (moisture test), poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de fotometria. DISPOSITIVO ACÚSTICO Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, com alto-falante externo e microfone com acionamento interno (mike), acionado através de botão PPT, que será fornecido pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). A pressão sonora à frente do				

	veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios)SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA Cada LED, em todo o sistema, incluindo o sinalizador luminoso do tipo "Kojak", deverá obedecer às especificações a seguir descritas: Cor predominante: VERMELHO, com comprimento de onda de 610 a 660 nm ;Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 lúmens ANSI típico; Cor predominante: AZUL, com comprimento de onda de 450 a 490 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; LUZES ESTROBOSCÓPICASFAROL E LANTERNA Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores instalados nos faróis e lanterna, caso a construção mecânica dos faróis e lanternas não permita a instalação, será permitida a instalação em conjunto com a luzes da grade frontal, próximo aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, na cor branca, sincronizados face a face. Temperatura de cor de 4500 a 6500K típico; Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador; GRADE FRONTAL Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores lineares de 3 leds instalados na grade dianteira na região interna não deixando os equipamentos aparecerem por serem descaracterizados. Sendo 2 azuis do lado direito do passageiro e 2 vermelhos a esquerda do lado do motorista. INTERNO AO PARA-BRISA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. INTERNO VIDRO VIGIA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. CONTROLES DE ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL Os dispositivos de sinalização visual e acústico elencados no Termo de Referência, devem ser controlados através de botões luminosos situados atrás do microfone interno do alto-falante (mike), devendo este ser fixado no console central do veículo, em local discreto, que permita uma boa fixação do dispositivo sem atrapalhar o acesso aos demais componentes do veículo. PLOTAGEM Sem plotagem, o veículo deve ser entregue na cor original. Conforme termo de Referência.				
6	Locação de Veículo tipo SUV (ROMU) nas seguintes especificações mínimas: Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente; MOTOR Potência: (G/E): 2.8 Diesel 200 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: diesel; Nº de marchas: automático com modo manual de seis marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE	MÊS	60		

	COMBUSTÍVEL Capacidade: 76 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 450 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/ aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; ENGATE PARA REBOQUE 3.500KGEngate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o				

	fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica PARA-CHOQUE TRASEIRO Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo; O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais. ESTRIBOS LATERAIS Conjunto formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras com capacidade para suportar até 160 Kg em cada uma das peças. Os estribos deverão projetar-se lateralmente no mínimo 50 mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo. Não conter “ Cantos Vivos” KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota). SUPORTE PARA ARMAS LONGAS Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento. PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro). SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX):ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: BARRA SINALIZADORA.O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato				

	de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor). Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas. A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno. Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED. As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista. A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes. As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco. Sinalizador Acústico O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS. Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.Potência sonora mínima: 110 dB a um metro. Possuir no mínimo 4 sons de sirene. Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital. Sistema de megafone Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO Composto de no mínimo 16 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada; Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1; Os				

	módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; O conjunto luminoso auxiliar frontal será instalado da seguinte forma;4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo;2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar traseiro será instalado da seguinte forma;2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa; 2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar sobre os estribos laterais será instalado da seguinte forma;3 módulos lineares bicolor (azul e vermelho) em cada lateral, sendo fixados na aba dos estribos entre a carroceria do veículo, 1 modulo linear em cada extremidade e um no meio. Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele. Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico. O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, Tipo Hand. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo. O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados, O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.Descrições diversas O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou				

	qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada. PLOTAGEMO veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência.				
7	Locação de Veículo tipo SUV (canil) nas seguintes especificações mínimas: Cor branca no padrão sólido; Envelopamento, grafismo, logotipo, adesivagem de acordo com as especificações fornecidas pela Secretaria requisitante; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de passageiros e carga em um único ambiente; MOTOR Potência: (G/E): 2.8 Diesel 200 CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: diesel; Nº de marchas: automático com modo de seis marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 76 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 450 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos; ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e	MÊS	60		

	impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; ENGATE PARA REBOQUE 3.500KGEngate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica PARA-CHOQUE TRASEIRO Para-choque traseiro de com barra tubular para proteção contra impactos, que cubra toda a extensão traseira, com ancoragem no chassi do veículo; O para-choque não poderá interferir com o funcionamento dos sensores de estacionamento, caso o design do veículo não o permita, deverá ser instalado suporte do sensor de ré no para-choque tubular, estes sensores deverão atender a sensibilidade para metais. ESTRIBOS LATERAIS Conjunto formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras com capacidade para suportar até 160 Kg em cada uma das peças. Os estribos deverão projetar-se lateralmente no mínimo 50 mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo. Não conter "Cantos Vivos". KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota). SUPORTE PARA ARMAS LONGAS Suporte para armamentos longo instalado entre os bancos do motorista e passageiro, com capacidade para 02 armas longas. Confeccionado em estrutura tubular de aço carbono galvanizado, pintado na cor preto fosco, com suporte superior confeccionado em termoplástico de engenharia na cor preta, travas de arma individuais com elástico, garantindo o acesso rápido ao armamento. PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Cela instalada atrás do banco traseiro, com material resistente a impacto; com visor em policarbonato resistente a impacto. Barra porta algemas instalada na divisória; iluminação interna artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do automóvel, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; mecanismo que garanta a impossibilidade de abertura do compartimento pelo seu interior. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (Ferramentas,				

	estepe, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do automóvel, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; a tonalidade (cor) das peças que formam o compartimento traseiro deverá acompanhar o acabamento interior do automóvel. Revestimento do assoalho do compartimento em material impermeável, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do automóvel. A Adaptação deverá ser feita por uma empresa certificada ou homologada pela montadora para fim de não comprometimento da garantia original do veículo. (se colocar este item irá direcionar para as grandes transformadoras que cobram mais caro).HABITÁCULO PARA CÃO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS com as seguintes características: Deverá ocupar o lado direito do banco traseiro; Deverá ser confeccionado em chapas de alumínio liso na espessura de no mínimo 04 mm; O comprimento do habitáculo deverá ter entre 1 a 1,10 m; A largura do habitáculo deverá ter entre 0,53 a 0,55 m; A altura do habitáculo deverá ter entre 0,80 a 0,83 m; O volume útil do habitáculo não poderá ser inferior a 0,50 m3;Na lateral esquerda do habitáculo, ou seja, na divisão entre o habitáculo e o assento do passageiro traseiro, deverá haver uma porta, "de correr", para acesso ao habitáculo; A porta citada deverá ser confeccionada no mesmo material e espessura do habitáculo, devendo possuir as dimensões: Largura: mínimo de 0,40 m e Altura: mínimo de 0,70 m; Na parte traseira do habitáculo, ou seja, com acesso ao porta-malas, deverá haver uma porta, para acesso ao habitáculo; A porta citada acima deverá ser confeccionada no mesmo material e espessura do habitáculo, devendo possuir as dimensões: Largura: mínimo de 0,50 m e Altura: mínimo de 0,75 m; A extremidade esquerda da porta deverá estar a no máximo 0,12 m da extremidade frontal do habitáculo, de forma que, quando for aberta, corra no lado externo do habitáculo, no sentido de frente para trás; As paredes frontal, lateral esquerda, lateral direita e traseira, bem como a porta "de correr" deverão possuir, na parte superior, um sistema de visibilidade tipo gradil, com altura de 0,30 a 0,32 m; Toda a extensão do piso do habitáculo deverá ser revestida por borracha, ou material similar, antiderrapante, com espessura mínima de 1 cm, que possa ser removido; O teto do habitáculo deverá possuir dois orifícios: um para comportar ponto de luz, com chave de acionamento individual e outro para entrada do ar proveniente do climatizador; A área do teto poderá ser inferior a do piso, caso haja necessidade de adaptação da parte frontal do habitáculo ao banco do passageiro dianteiro; O piso do habitáculo deverá possuir estrutura tubular de aço com, no mínimo, 1" de diâmetro e 2 mm de espessura, com tratamento anticorrosão; Deverá ser feito acabamento do mesmo material e espessura do habitáculo, com o fim de fazer ligação deste para a porta traseira direita, por onde o cão sairá, sendo que o tapete deverá ser sobreposto também ao piso desta adaptação; A adaptação deverá ser dotada de acabamento de modo a cobrir a área entre o piso do habitáculo e o assoalho do veículo. Se o veículo adquirido possuir diferença de altura entre o compartimento de carga e o assoalho do veículo, deverá ser feito um apoio metálico para estabilizar o habitáculo, com regulador de altura; Na porta traseira direita do veículo, deverá ser feita as seguintes adaptações: Retirada do forro original para colocação de chapa de alumínio de espessura de no mínimo 3 mm; Colocação de grade de segurança em alumínio ou material similar, na parte interna da porta, em toda a extensão do vidro; O sistema deve permitir a abertura da porta manualmente,				

	pelo lado de fora; SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX): ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: BARRA SINALIZADORA.O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor). Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas. A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno. Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED. As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista. A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes. As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco. Sinalizador Acústico O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS. Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.Potência sonora mínima: 110 dB a um metro. Possuir no mínimo 4 sons de sirene. Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital. Sistema de megafone Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais .A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada; Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;				

	Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1;Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; O conjunto luminoso auxiliar frontal será instalado da seguinte forma;4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo;2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar traseiro será instalado da seguinte forma;2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa; 2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar sobre os estribos laterais será instalado da seguinte forma;3 módulos lineares bicolor (azul e vermelho) em cada lateral, sendo fixados na aba dos estribos entre a carroceria do veículo, 1 modulo linear em cada extremidade e um no meio. Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele. Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico. O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, Tipo Hand. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo. O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados, O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão,				

	deformação e fotometria classe 1.Descrições diversas O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada. PLOTAGEMO veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência.				
8	Locação de Veículo Van tipo Furgão (módulo móvel) nas seguintes especificações mínimas: Original de fábrica; Zero quilômetro; Com até 3 anos de sua fabricação; Ano/modelo 2022 ou superior; Carroceria monobloco, confeccionada em aço, com teto sobre-elevado; Com 04 portas, sendo duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180º; Cor branca; Com o compartimento traseiro adaptado como Posto Móvel e com características de identificação a serem determinadas pela Guarda Municipal de Telêmaco Borba; Motorização - Combustível: Diesel, com Potência mínima de 140 CV, Torque Máximo com no mínimo 34,7 mkgf e 04 Cilindros, com Alimentação Turbo; Dimensões - Volume mínimo de 12 m³ no compartimento de carga; Com Tração - Dianteira ou Traseira 4x2; Direção - Hidráulica ou Elétrica; Air Bag frontal duplo; Transmissão Manual ou Automática; Sistema de freio - A disco na dianteira e a disco ou tambor na traseira, com sistema de antibloqueio das rodas (ABS); Com suspensão reforçada de modo a permitir transporte de carga total; Com divisória entre o compartimento do motorista e o furgão; Com Ar Condicionado (quente e frio) na cabine; Vidros e travas elétricos; Possuir sistema de travamento das portas automáticos (controle remoto) e alarme; Com protetor de cárter e câmbio e protetor do tanque de combustível; Alças de segurança no teto; Retrovisores externos (direito e esquerdo), com reguladores de posicionamento dentro do habitáculo interno do veículo; Com cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura (no mínimo 2); Limpador de pára-brisa dianteiro com no mínimo (03) três velocidades e possuindo uma intermitente com função de temporizador elétrico do limpador/lavador; Brake-light; O veículo deve ser entregue pintado na cor branca original de fábrica; Acendedor para cigarros ou tomada 12 V; Capa protetora para os bancos na cor cinza, de courvim automotivo com reforço nas laterais do encosto e dos assentos, para evitar danos pelo uso de armas e equipamentos dos agentes da guarda municipal, tudo na cor cinza ou preta; Revestimento em tapeçaria - confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo; Sistema elétrico original - Bateria de no mínimo de 90 Ah ou duas de no mínimo 50 Ah, Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema; Farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 Vcc; O veículo deverá ser equipado com Rádio AM/FM, CD PLAYER ou entrada USB compatível com arquivos em formato de áudio (MP3), com alto-falantes de primeira linha e antena interna (no local da externa será instalada antena de comunicação VHF/FM); O modelo do veículo ofertado deverá ser comercializado na rede de concessionárias do fabricante devendo possuir todos os características e acessórios do modelo comercializado; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Dependendo do modelo do veículo, deverá obedecer a Portaria Nº 65, de 24 de março de 2016 que estabelece a Tabela I - Classificação	MÊS	60		

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls. _____

	de Veículos conforme tipo/marca/espécie e a TABELA II Transformações de Veículos Sujeitos a homologação compulsória da Resolução CONTRAN Nº 291/2008 observada a indispensabilidade de recolhimento de cópia autenticada do certificado de adequação à legislação de trânsito - CAT e o Registro em nota fiscal. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, em nome do órgão público adquirente, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas, sendo que, deverão estar quitadas todas as taxas vinculadas ao emplacamento e licenciamento do veículo para trânsito. Conforme Termo de Referência. ADAPTAÇÕES NO INTERIOR/ COMPARTIMENTO TRASEIRO DA BASE MÓVEL (FURGÃO) DIVISÓRIA NO COMPARTIMENTO DE CARGA Deverá possuir na parte traseira um compartimento para o armazenamento de cones, placas de sinalização e o gerador portátil, ocupando ±40% da largura interna disponível do lado direito e com aproximadamente 1100 mm de comprimento, com 03(três) subdivisões, com reforços na estrutura obedecendo ao design do veículo, deverá possuir ganchos que permitam o travamento dos materiais transportados, o compartimento deverá possuir revestimento na parte interna em compensado naval e rampa para o gerador portátil, este compartimento na parte inferior deverá abrigar o gerador e se couber a(s) bateria(s) extra(s) e o inversor; FORRAÇÃO INTERNA DO COMPARTIMENTO TRASEIRO Revestimento interno em ABS ou compensado naval revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara nas laterais e com teto branco com isolamento termo acústico em manta atendendo Resolução do CONTRAN nº 498/2014, a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veiculo. Piso nivelado em compensado naval com no mínimo 15 mm espessura e revestido em material emborrachado antiderrapante; Laterais envidraçadas nas áreas livres de mobiliário onde o design interno e externo permitirem. MOBILIÁRIO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO02 Bancos:• 01 banco na lateral direita com± 1500mm de largura com três lugares para transporte de agentes, com assentos, encostos de cabeça e de costas estofados e com cintos de segurança individuais;• 01 banco baú na lateral esquerda com dois lugares com ±1200mm de largura entre a porta traseira e a mesa de atendimento, com assento e encosto de costas estofados, sendo o assento rebatível, esse baú deverá abrigar a(s) bateria(s) extra(s) e o inversor; Armário localizado nos fundos do compartimento traseiro junto á parede divisória, com portas corrediças travaveis e quatro prateleiras internas, com as seguintes dimensões: altura interna disponível do veiculo, largura do compartimento de carga e profundidade ±400mm;Mesa com cantos arredondados e perfil em PVC com ± 1600mm de largura e ±500mm de profundidade por ±750mm de altura fixada na lateral esquerda ao lado da porta corrediça, fixada de forma que permita o atendimento ao publico externo e espaço para o acesso ao interior da Van, deverá possuir 2 gavetas e um nicho na lateral direita e painel frontal até o piso;02 (duas) Cadeiras Giratórias fixas estofadas/impermeabilizadas com dispositivo de trava para transporte do tipo secretária, fixada defronte a mesa de atendimento. Todo mobiliário deverá ser confeccionados em compensado naval (mínimo 15 mm) revestidos em fórmica texturizada na cor cinza clara e devem possuir travas/chaves em suas partes móveis, os estofados deverão confeccionados em courvin de alta resistência ou material similar de qualidade superior na cor cinza ou preta; As dimensões finais do mobiliário serão definidas em conjunto com a Empresa vencedora para apresentação do protótipo em virtude do modelo do veículo ofertado de maneira a prover uma melhor utilização do espaço interno do compartimento traseiro da van, As adaptações devem primar pela ergonomia e facilidade no manuseio dos equipamentos e não deverão comprometer a				

	segurança dos ocupantes do veículo, os componentes e equipamentos deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos. SISTEMA ELÉTRICO Iluminação interna do salão através de 5 luminárias led de 15 W cada, sendo quatro de (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) e uma 12 Vcc; Iluminação externa com luminárias na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) e outra 12 Vcc em cada local citado; Tomadas embutidas: quatro embaixo da mesa sendo uma (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) (abaixo) via tomada de captação, três (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) (abaixo) via inversor, uma 12Vcc (tipo acendedor de cigarros em cima) e mais um conjunto em local a ser definido; Uma tomada externa de captação de energia (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)), blindada e com disjuntor térmico;02 ventiladores oscilantes (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) colocados nas laterais, cada um varrendo metade da área; Bateria Auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú; Inversor Senoidal de corrente 12 Vcc para (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) com 1000 W; Painel de controle elétrico composto de chave geral, interruptores e disjuntores térmicos; Conduite de espera do painel do veiculo até a mesa de atendimento, para instalação do chicote do rádio; A montagem elétrica do sistema deverá ser realizada com Fios e conduítes antichama de acordo com especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) de padrão automotivo, o cabeamento do sistema será embutido nos revestimentos laterais, de forma a não ficarem visíveis, sendo afixados e acondicionados de maneira a não propiciar ruídos com o deslocamento do veículo, toda a fiação será identificada elétrica e fisicamente, facilitando futuras manutenções; Extensão de 50 metros bi partida para ligação externa, sendo uma de 20 metros mais uma de 30 metros para ligação externa; O sistema funcionará normalmente em (110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora)) e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias; OUTROS EQUIPAMENTOS 01 (um) Toldo lateral em trama de poliéster revestido com PVC, na cor azul padrão GMSJP, montado em estrutura de alumínio modelo pantográfico, com acionamento por rosca sem fim e manivela roll-up, fixado na lateral esquerda do veículo, instalado sobre a lateral esquerda da porta lateral corrediça inclusive, até a traseira; Extintor de CO2 de 6 kg de carga com suporte a ser devidamente fixado em local de fácil acesso e que não comprometa a circulação no interior do salão de passageiros; Gerador portátil (com rodízio e rampa para embarque) de no mínimo 2,5 KVA (110~127 ou 220 Vca definidas com a empresa vencedora), movido à gasolina, com regulador automático de voltagem, sensor de nível de óleo, bateria de partida própria de 14Ah e montado sobre carrinho. Estribo, confeccionado em estrutura tubular metálica de alta resistência com plataforma em alumínio corrugado antiderrapante, instalado na lateral esquerda da Van, porta corrediça e nas portas traseiras, visando facilitar o acesso ao Posto de Atendimento e Compartimento de Material.30 (trinta) Cones para sinalização conforme Norma ABNT 15071/2004; com 02 (dois) anéis retrorrefletivos auto-adesivados ou fixados através de adesivo próprio, flexíveis, na cor branca com elementos micro prismáticos metalizados à base de acrílico ou com tecnologia semelhante ou superior, porém com refletibilidade mínima de 250 (duzentas e cinqüenta) candelas / luz / m2 (método ASTM 810, ângulos de 0,2º/-4º), sendo o primeiro anel não inferior a 15 cm e o segundo não inferior a 10 (dez) cm de largura; Console de teto e de mesa específico para instalação de equipamento de radiocomunicação				

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

	(Cabeças de controle remotas);PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. PARACHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM PROTEÇÃO DE FAROIS Para-choques de impulsão (quebra-mato) proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato de a possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica SINALIZADOR VISUAL (PISCOFLEX):ESPECIFICACÕES SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:BARRA SINALIZADORA.O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato de arco ou linear. Com comprimento mínimo 1.000mm e máximo 1.300mm, largura mínima 250mm e máxima 500mm e altura mínima 60mm e máxima 100mm, instalada no teto do veículo. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio estruturado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato. A base plástica deverá ser em peça única, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming) mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma cúpula plástica injetada em policarbonato cristal, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada à matéria-prima, sendo proibidos vernizes para esta proteção. A cúpula plástica deverá ser em peça única ou em dois módulos laterais, injetada, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitidas outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuum forming), mantendo assim sua rigidez e sua durabilidade .Sistema luminoso composto por no mínimo 22 refletores, sendo: 8 refletores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor), além de 3 refletores em cada lateral (cada um dotado de no mínimo 3 LEDs por refletor).Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. A iluminação traseira deverá ter a função cute rear (corte traseiro da iluminação) para facilitar escoltas. A iluminação deverá ter o controle de intensidade luminosa para uso diurno e noturno. Os LEDs devem ser multicolor nas cores azul, branco e vermelho. Iluminação de ronda todo azul, para iluminação de emergência azul e vermelho. Branco para luzes de beco e iluminação auxiliar e âmbar para o direcional de trânsito, com no mínimo 03 watts de potência para cada LED. As cúpulas (tampas superiores) deverá ser azul para o lado do passageiro e vermelho para o lado do motorista. A iluminação auxiliar branca deve proporcionar iluminação de beco em 360 graus. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 9 amperes. As luzes de emergência, luz de beco e direcional de trânsito deverão estar na mesma barra (equipamento piscoflex), sendo vedado a utilização de barra auxiliar para direcional de trânsito e faróis laterais para luz de beco. Sinalizador Acústico O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características Amplificador com potência mínima de 100W RMS. Resposta de frequência de no mínimo 300Hz e no máximo 10000Hz.Potência sonora mínima: 110 dB a um metro. Possuir no mínimo 4 sons de sirene. Possuir controle integrado para sinalização visual. - Tecnologia microcontrolada digital. Sistema de megafone Potência do megafone mínimo de 50 a 100WRMS.Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial), sendo vedada a				

	utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. A sirene deverá ser instalada no cofre do motor, em local onde o som não sofra interferências e que fique voltada para a frente. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO Composto de no mínimo 10 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com Módulo composto por no mínimo 3 LEDs com potência mínima de 3W cada; Nas cores azul e vermelha e cristal, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE J595 Classe 1 / SAE J845 Classe 1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Deverá estar imune a EMI (Electro Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference);O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; O conjunto luminoso auxiliar frontal será instalado da seguinte forma;4 módulos lineares (2 azul e 2 vermelho) posicionados na grade frontal do veículo;2 módulos redondos na cor cristal posicionados próximos ao farol do veículo, combinados com os demais módulos, proporcionando iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. O conjunto luminoso auxiliar traseiro será instalado da seguinte forma;2 módulos lineares (1 azul e 1 vermelho) posicionados na parte traseira do veículo próximo da placa; 2 módulos redondos nas cores cristal posicionados próximos as lanternas do veículo, combinados com os demais módulos, ou ainda no canto superior da tampa do porta-malas de maneira a proporcionar uma iluminação uniforme e harmoniosa e que cubra a maior área possível. Poderão estar fixados em um suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática quando necessário de maneira que fiquem distantes entre ele. Central de Controle do Sinalizador Visual e Acústico. O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25ms a 2s.O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, Tipo Hand. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (controle de-mão) ou no local previamente determinado pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes do veículo. O módulo principal do sistema deverá estar embaixo do painel do veículo ou em outro local, somente deverá estar aparente para os ocupantes o controlador de mão em local acessível a todos os ocupantes do veículo. O controlador deverá demonstrar se existe falha em seus módulos e deverá ter suas teclas iluminadas com controle de intensidade de iluminação. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá ser imune a RFI (Rádio Frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados, O módulo deverá possuir				

	capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave Touch (toque).Deverá atender as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 e J1849 (Rev. Jan 2005), da SAE (Society of Automotive Enginers), que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1. Descrições diversas O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com veículo desligado. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Para a instalação do controle principal do pisco flex e rádio comunicador, não será permitido a remoção do sistema de multimídia, tampouco remoção de tomada de energia, nem esta última ficar bloqueada. PLOTAGEMO veículo deve ser entregue plotado com as especificações e layout encaminhado posteriormente pela Contratante. Conforme Termo de Referência.				
9	Locação de Veículo tipo motocicleta nas seguintes especificações mínimas: Tipo: DOHC ou OHC, 2 cilindros (ou superior) 4 tempos, arrefecido a ar ou água; Cilindrada: mínimo 689 cc; Potência: 72 cv mínimo; Torque: 6,8 kgf.m mínimo; Transmissão: mínimo 6 velocidades; Sistema de Partida: Elétrico; Diâmetro x Curso: mínimo 80,0 x 68,6 mm; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica; Combustível: Gasolina e/ou Etanol; Ignição: Eletrônica; Bateria: 12 V - 5 Ah mínimo; Farol: Full LED ou Lâmpada; Tanque de Combustível: mínimo 16 litros; Comprimento x Largura x Altura mínimo: 2.370 x 1595 x 1.455 mm; Distância entre eixos mínimos: 1.595 mm; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco duplo; Freio Traseiro/Diâmetro: A disco; Suporte para GPS e aparelho celular; Plotada com as cores da Guarda Municipal e com adesivos nas laterais com o brasão e legenda "Guarda Municipal". PROTETOR DE MÃODe fábrica / serie ou desenvolvido em alumínio e polímero de alta resistência, na cor preto, que utilize a fixação existente na estrutura do guidão original, que não colida com a bolha ou tanque de combustível da motocicleta. Modelo referência: Protetor de Mão Pro Tork HPS ou similar. BAULETO Em peça única, quadrada, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa. O baú deverá possuir capacidade volumétrica mínimo 27 (vinte e sete) litros e capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos. SUPORTE DE BASTÃO Confeccionada em tubos metálicos de seção circular em peça única (tubo único, cobrindo praticamente toda o bastão), com parede de espessura mínima de 2 mm, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde deverá ser fixado na parte traseira da Motocicleta ao lado oposto do escapamento, o bastão deverá ser acondicionado a 45 graus, bastão padrão P90 com medidas aproximadas diâmetro 32mm, comprimento 90cm, que possibilita fácil acesso ao equipamento quando necessário. PÁRA-BRISA BOLHA De fábrica / serie ou fabricado em acrílico/similar de alta resistência, transparente, com encaixe perfeito com as características da motocicleta, mínimo 3mm de espessura, fixado na estrutura original da motocicleta com medidas aproximadas de 51cmX45cmX56cm.PROTETOR DO MOTOR/ PERNAS DIANTEIRO Em peça única, confeccionado em tubos metálicos de seção circular, com parede de espessura mínima de 2 mm, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. Deve possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa	MÊS	420		

	graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o, devendo proteger o motor e carenagens dianteiras. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio. CAVALETE CENTRAL Cavalete no padrão original de fábrica. PROTETOR DE CARENAGEM TRAZEIRO Produzido com tubo redondo 1" espessura de 2 mm, acabamento com pintura eletrostática preto fosco, acompanhando chapa suporte, parafusos, porcas, arruelas, espaçadores para fixação, na cor Preto Fosco, devendo proteger as carenagens traseiras contra quedas. DISPOSITIVOS CONTRA "LINHA DE PIPA" Equipamentos de proteção para a integridade física do piloto, constituído de duas varetas telescópicas com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Serão instalados um de cada lado do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de forma a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo. SINALIZADORES VISUAIS Sistema de sinalização visual composto por minis sinalizadores de 3 LEDs de alta potência (mínimo de 3W cada), selados ou vedados contra água, nas cores vermelho e azul, sendo cada conjunto composto por 02 unidades, sendo 01 vermelha e 01 azul com dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizada face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,8 VCC. Cor dos sinalizadores deverá obedecer a seguinte padronagem: Guarda Civil Municipal: AZUL E VERMELHOCADA CONJUNTO DE SINALIZADORES DEVERÁ OBEDECER AO SEGUINTE CRITÉRIO DEDISTRIBUIÇÃO Sinalizador patrulheiro frontal: De formato linear ou triangular, sendo 02 (duas) unidades com o mínimo de 03 LEDs de 3W cada, na cor branca fixados na haste dos retrovisores. 02 (duas) unidades bico color (nas cores vermelho e azul), fixados próximo às lanternas indicadoras de direção, não interferindo com a iluminação original de indicação de direção. Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizador patrulheiro frontal lateral: De formato linear ou triangular, sendo 02 (duas) unidades com 3 LEDs de 3W cada, bico color (nas cores vermelho e azul). Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizador patrulheiro traseiro: De formato linear ou triangular, sendo 02 (duas) unidades com 3 LEDs de 3W cada, bico color (nas cores vermelho e azul). Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizador patrulheiro traseiro lateral: De formato linear ou triangular, sendo 02 (duas) unidades com 3 LEDs de 3W cada, bico color (nas cores vermelho e azul). Dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Cada LED (Diodo Emissor de Luz) deverá obedecer a especificação a seguir: Cor predominante: Vermelho; Intensidade luminosa mínima: 60 Lumens ;Cor predominante: Branco; Temperatura de cor: Entre 4500 e 6500K;Intensidade luminosa mínima: 120 Lumens; Cor predominante: Azul; Comprimento de onda: Entre 470 e 485nm;Intensidade Luminosa mínima: 58 Lumens .CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA Os sinalizadores luminosos deverão ser gerenciados por microprocessador ou microcontrolador que permita a geração de flashes luminosos com frequência não inferior a 1,0HZ e não superior 4,0Hz. O Circuito eletrônico deverá garantir a eficiência luminosa dos equipamentos mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação. O sistema deve possuir no mínimo 3 (três) padrões de flashes distintos: Sinalização de emergência (motocicleta em movimento), sinalização patrulha (motocicleta em movimento) e sinalização vigia (motocicleta parada e/ou desligada).O sistema elétrico dos				

	equipamentos de sinalização deverá possuir gerenciamento de bateria que desligue as luzes sinalizadora quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V.SINALIZADOR ACÚSTICO Sirene fixada na parte dianteira, próximo ao protetor do motor, com as seguintes características: Amplificador Sonoro Modulo amplificador instalado junto ao protetor de pernas da motocicleta, com potência não inferior a 30W RMS. Deve oferecer mínimo de 4 (quatro) tipos de sons (Wail, Yelp, Hi-yelp e Horn).O conjunto de sinalização acústica sintonizado deve ser formado por corpo único (amplificador + driver de compressão), construído em nylon com fibra de vidro, resistente a impactos, calor e deformações, fixado através de suporte próprio adequados para evitar a vibração do conjunto quando a motocicleta estiver em deslocamento. Deverá ter gerenciamento automático de bateria que desligue as luzes sinalizadoras quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V, de forma a garantir a partida no motor do veículo e sistema que desligue o sinalizador acústico quando for acionado o pedal de apoio de estacionamento (cavalete lateral) ou o desligamento do motor da motocicleta pela chave ou pelo botão "Kill Switch" (botão de desligamento do motor).O gerenciamento da bateria deve permitir que as funções dos módulos de sinalização visual, permaneçam habilitado por mais 30 minutos ou até o nível de bateria atingir 11,0V (o que acontecer primeiro), mesmo com a ignição desligada. Todas essas funções deveram ser feitas via software dedicado e totalmente isolado do sistema original da motocicleta sem uso de reles ou fios. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. A Pressão sonora (SPL) de 110Db@1m deverá ser comprovada por medição através de Decibelímetro aferido, na apresentação do protótipo. Características técnicas:Potência: 30W RMS; Tipos de sons: Wail, Yelp, Hi-yelp, e Horn; Consumo máximo: 2,5Ah;Consumo Standy By (repouso) 0 (zero);Pressão sonora (SPL): 110dB@1m ;Resposta de Frequência: 600 a 3000Hz;Peso: Não superior a 1,5Kg;MÓDULO E ACIONAMENTO DE CONTROLE Deverá ser fornecido um painel de controle, com mínimo de 3 teclas, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, resistente a água, com tamanho adequado que permita manuseio e acionamento utilizando apenas uma das mãos, sem a necessidade de se retirar a mão do manete, mesmo que o policial esteja utilizando luvas. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a função original. O controlador deverá ser dotado de botões de acionamento em silicone translúcido retro iluminados de forma a ter uma boa visibilidade, tanto de dia quanto a noite, podendo identificar as funções que estão habilitadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel. O módulo de controle da sinalização deverá ser microcontrolado para acionamento de forma prática dos sinalizadores visuais, controlando os efeitos luminosos e acionamento e seleção dos sons da sirene. É vedada a alteração da posição original do punho e/ou da manopla na motocicleta. As funções de acionamento do conjunto sinalizador (acústico e visual) deverão atender uma das lógicas de funcionamento abaixo: Tecla 11ª função (Ligar/desligar as luzes)Um Pulso aciona as luzes demais pulsos, troca os padrões de flashes das luzes Manter pressionado por 3 segundos, desligam as todas as luzes. Tecla 21ª função (Ligar/selecionar sons/desligar a sirene) Um Pulso aciona a sirene demais pulsos, troca os padrões de som manter pressionado por 3 segundos, desligam a sirene Tecla 31ª função Um Pulso aciona o som momentaneamente da sirene (PIAL ou HORN) Manter pressionado por 3 segundos para ativar a função "EMERGÊNCIA", onde são acionados				

	todos os módulos de Led em um padrão de flash de alta frequência, juntamente com o som Hi-Yelp da sirene.2ª função (Ativar a função COMBOIO):Após acionar um padrão de flash, manter a tecla pressionada por 3 segundos para desligar as luzes direcionais traseiras, manter novamente a tecla pressionada por mais 3 segundos para religar as luzes direcionais traseiras e desligar as luzes direcionais dianteiras e manter a tecla pressionada por mais 3 segundos para sair do modo COMBOIO. Os sinalizadores, acústico, visuais e luzes auxiliares, deverão atender as normas da SAE (Society of Automotive Engineers):SAE J575 Rev. 202104 Métodos de Ensaios para Dispositivos de Iluminação para veículos (Ensaios de Vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação) SAE J595Rev. 202108 Dispositivos Sinalização Visual para Veículos de Emergência (Ensaios de Fotometria) IEC60529 NBR/IEC60529 Classificação e avaliação de grau de proteção contra entrada de objetos sólidos e líquidos em equipamentos elétricos e eletrônicos A comprovação do atendimento às normas se dará por apresentação de laudo emitido por entidade competente acreditada, que deverá ser apresentado junto com a proposta comercial. A empresa vencedora deverá garantir que os equipamentos de sinalização acústica, visual e acessórios não gerem sobrecarga o sistema elétrico original do veículo. Os módulos de Led do sinalizador principal e das luzes auxiliares deverão ser passíveis de manutenção após o término da garantia do produto, sendo possível trocar componentes ou placas sem a necessidade de troca das carcaças, chicotes/conectores. Os equipamentos acústicos e visuais deverão ser imunes a interferências eletromagnéticas (EMI e RFI) no sistema original do veículo e no rádio transceptor ou dispositivos de comunicação, tão pouco gerar ruídos eletromagnéticos/interferências nos equipamentos de comunicação embarcados. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios, deverá ter gerenciamento de bateria que desligue as luzes sinalizadoras quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V, de forma a garantir a partida no motor do veículo e sistema que desligue o sinalizador acústico quando for acionado o pedal de apoio de estacionamento (cavalete lateral) ou o desligamento do motor da motocicleta pela chave ou pelo botão "Kill Switch" (botão de desligamento do motor).				
10	Locação de Veículo tipo SUV (velado) nas seguintes especificações mínimas: Cor preto, cinza grafite no padrão poliéster / solido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com 4 portas laterais e 1 tampa traseira, para compartilhamento de carga; MOTOR Potência: (G/E): 2.8L 16V Turbo diesel 204CV; Sistema de Injeção: Multiponto; Combustível: DIESEL; Nº de marchas: automático de seis velocidades; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 80 litros. PORTA-MALAS Capacidade: 590 litros Luz no porta-malas; FREIOS Freios ABS com EBD; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR-CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos;	MÊS	60		

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

	ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pára-brisa com temporizador velocidades; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha; Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; Chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. PELÍCULA AUTOMOTIVA NOS VIDROS Deverá ser fornecida e instalada película automotiva nos vidros conforme legislação vigente, e; Substituir quando solicitado. CAPA PROTEÇÃO DOS BANCOS Bancos original de fábrica, com capa protetora removível, em material sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, com reforço nas áreas de maiores desgastes (abas laterais dos encostos e assentos dos bancos dianteiros e traseiros), na cor do acabamento interno do veículo. A capa deverá ser totalmente adaptada aos bancos originais, fixadas completamente. REVESTIMENTO DO PISO Revestimento em tapeçaria confeccionado em material de alta resistência, não absorvente e lavável na cor preta - recobrindo toda a área do assoalho visando proteger o revestimento original do veículo e facilitar a limpeza; Todos os acabamentos que forem confeccionados em tecido/aveludados das portas, bancos e colunas deverão ser impermeabilizados; KIT FERRAMENTAS Kit de Ferramentas contendo; chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio com suporte e uma chave de fenda (se o veículo possuir calota).PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL Protetor do tanque de combustível, confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda extensão do tanque. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA DESCARACTERIZADACARACTERÍSTICAS GERAIS Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo. Atender a norma SAE (Society of Automotive Engineers) J575 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, jato de água (moisture test), poeira, corrosão e deformação e				

	a norma SAE J595 (em sua última versão) no que se refere aos ensaios de fotometria. DISPOSITIVO ACÚSTICO Sirene eletrônica instalada em local adequado, com apenas um tom, com alto-falante externo e microfone com acionamento interno (mike), acionado através de botão PPT, que será fornecido pela contratante. O tom será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios)SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA Cada LED, em todo o sistema, incluindo o sinalizador luminoso do tipo "Kojak", deverá obedecer às especificações a seguir descritas: Cor predominante: VERMELHO, com comprimento de onda de 610 a 660 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 lúmens ANSI típico; Cor predominante: AZUL, com comprimento de onda de 450 a 490 nm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; LUZES ESTROBOSCÓPICASFAROL E LANTERNA Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores instalados nos faróis e lanterna, caso a construção mecânica dos faróis e lanternas não permita a instalação, será permitida a instalação em conjunto com a luzes da grade frontal, próximo aos faróis, conforme marca/tipo/modelo do veículo, na cor branca, sincronizados face a face. Temperatura de cor de 4500 a 6500K típico; Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador; GRADE FRONTAL Sistema composto por 04 (quatro) sinalizadores lineares de 3 leds instalados na grade dianteira na região interna não deixando os equipamentos aparecerem por serem descaracterizados. Sendo 2 azuis do lado direito do passageiro e 2 vermelhos a esquerda do lado do motorista. INTERNO AO PARA-BRISA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. INTERNO VIDRO VIGIA Sistema composto por 06 (seis) sinalizadores lineares de no mínimo 4 leds instalados com carenagem metálica com pintura na cor do revestimento interno do veículo, sendo azuis do lado direito do passageiro e vermelhos a esquerda do lado do motorista. Não será permitida a incidência de luz no interior do veículo. CONTROLES DE ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL Os dispositivos de sinalização visual e acústico elencados no Termo de Referência, devem ser controlados através de botões luminosos situados atrás do microfone interno do alto-falante (mike), devendo este ser fixado no console central do veículo, em local discreto, que permita uma boa fixação do dispositivo sem atrapalhar o acesso aos demais componentes do veículo.				
TOTAL DO LOTE: R$					

Observação: *A marca e modelo são obrigatórios quando aplicáveis. Em caso de fabricação, o modelo não é obrigatório. Para produtos dos quais não seja possível definir modelo, este requisito fica dispensado.*
ATENÇÃO: A fase de lances se dará pelo valor total do LOTE. Após a conclusão da fase de lances a

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls. _____

proposta readequada deverá ser anexada conforme Anexo do Modelo II deste Edital, contendo todos os itens que compõem o LOTE e seus respectivos valores unitários.

Local e data

_____

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
_____ Nº ___/2025
PROTOCOLO Nº ____/2025

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO _____, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RITA MARA DE PAULA ARAÚJO,** brasileira, casada, farmacêutica, portadora do Registro de Identidade Civil n.º 30677250 SSP-PR e do CPF/MF n.º 514.049.159-15, residente e domiciliada nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com endereço na _____, nº ____, _____, _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, _____, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Locação de veículos automotores para a Guarda Municipal, nos termos da tabela abaixo,** conforme especificações e nas condições estabelecidas nesse documento, edital e conforme termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	44368 Veículo tipo SUV (Maria da Penha)	1		
2	44369 Veículo tipo HATCH	4		
3	44370 Veículo tipo SUV (RPA Radio Patrulha)	8		
4	44371 Veículo tipo SUV (GSA Grupo de Segurança de Autoridade /GI Grupo de Inteligência /ADM Administrativo)	1		
5	44373 Veículo PICK UP (ADM)	1		
6	44374 Veículo tipo SUV (ROMU Ronda Ostensiva Municipal)	1		
7	44375 Veículo tipo SUV (canil)	1		
8	44376 Veículo tipo VAN (módulo móvel)	1		
9	44377Veículo motocicleta	7		
10	44372 Veículo tipo SUV (velado)	1		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares;
1.3.2. Processo Licitatório;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) meses** contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados em conformidade às disposições contidas no Termo de Referência e orientações das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.3. A gestão e a fiscalização serão realizadas em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29.203 e 29.216, ambos de 2023.

4.4. A Gestão da contratação será exercida pelo servidor **Paulo Sergio Teixeira, Matricula nº 9464**, denominado GESTOR.

4.5. A fiscalização será exercida pelo servidor **Thiago Vinicius Alves De Almeida, Matricula 11382**, denominado FISCAL.

4.6. O fiscal deverá acompanhar a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.7. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

4.8. O gestor deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.9. Entregar ao contratante, veículos novos – 0km (zero quilômetros), acompanhado dos documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela fiscalização do contrato ou preposto indicado por este, mediante Termo de Entrega e Recebimento;

4.10. Entende-se por veículo zero quilometro aqueles com ano de fabricação igual ao ano da entrega do veículo, e hodômetro registrado com até 100 (cem) quilômetros rodados.

4.11. Entregar os veículos ao órgão contratante com o tanque de combustível cheio, sendo os demais abastecimentos de responsabilidade do contratante, devidamente lavados e higienizados em perfeitas condições de funcionamento e conservação, sem qualquer pendência documental, financeira e fiscal.

4.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

4.13. Os veículos deverão possuir Garantia Original de Fábrica de no mínimo 30 (trinta) meses, com quilometragem ilimitada. Essa Garantia inclui a mão de obra especializada e peças originais do Fabricante, caso ocorra danos por falhas mecânicas ou eletrônicas que não tenham sido causadas por desgaste natural, acidentes ou mau uso do veículo.

4.14. A locatária é responsável pela garantia dos veículos, inclusive os adaptados, especiais e seus componentes.

4.15. Deverá ser considerado o mesmo prazo de garantia para as adaptações, plotagem e rádio instalado nos veículos.

4.16. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas especificas.

4.17. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.18. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.19. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

4.20. O custo referente ao transporte dos veículos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

4.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazos de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor total da contratação é de **R$ _____ (_____).**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SETIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

I. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando da execução do objeto;

II. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor de contrato, mediante termo detalhado elaborado com fundamento no relatório do fiscal, que ateste o cumprimento das obrigações contratuais;

III. Após o recebimento definitivo será enviado a Nota Fiscal ou documento de cobrança para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento;

IV. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Condições de Entrega

V. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato (ou emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento), em remessa única.

VI. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

VII. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – PR160 Marginal Pista Oeste n° 1005 – Distrito Industrial de segunda a Sexta nos horários 08h30min as 17h00.

VIII. A entrega técnica dos veículos deverá ser feita por técnicos designados pelo fabricante na Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

II. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Data da emissão;
b) Dados do empenho e do órgão contratante;
c) Período respectivo de execução;
d) Valor a pagar.
e) Informações idênticas das contidas na nota de Empenho;
f) Tributos incidentes;

III. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

IV. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

V. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prazo de pagamento

I. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

I. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho;

II. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

III. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

IV. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;

V. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VI. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

VII. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

VIII. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M – (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9.9. A formalização de termo aditivo, com a manutenção das demais cláusulas em vigor, sem ressalvas em relação ao reajustamento de preços, bem como o término da vigência do contrato, sem que o contratado tenha pleiteado o reajuste, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis no período.

9.10. O disposto no item 9.9 não impede o contratado de pleitear os reajustes futuros, se houver, respeitada a data base e periodicidade definidas nos itens 9.1 e 9.2

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste contrato e do termo de referência;

10.2.Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto deste contrato e do termo de referência;

10.3.Receber o material de acordo com as especificações descritas neste contrato e no termo de referência, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

10.4.Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

10.5.Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.6.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de fiscalização designada para esse fim.

10.7.As despesas com a limpeza dos veículos serão de responsabilidade da Secretaria de Ordem Pública, sendo feita a limpeza sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Efetuar a entrega do material no prazo 90 (noventa) dias;

11.2. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

11.3. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, após comunicação da Contratante, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

11.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

11.8. Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

11.9. Fornecer veículos novos, 0km, em perfeitas condições de funcionamento e estado, com equipamentos a serem utilizados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, além dos equipamentos exigidos pela legislação pertinente ou eventuais adaptações decorrentes de alteração legislativa.

11.10. Possuir reserva técnica para os lotes de veículos adaptados/especiais de no mínimo 10% (dez) por cento da frota contratada, mantida em local próprio da Contratada em condições permanentes de utilização/substituição quando houver necessidade.

11.11. Disponibilizar ao contratante, veículos adequados, com quilometragem livre, emplacados no Estado do Paraná, devendo ser realizada a manutenção preventiva, corretiva, lavagem dos veículos, e a troca de seus pneus conforme legislação de trânsito.

11.12. Fornecer os veículos com seguro total ou auto seguro;

11.13. Fornecer os veículos com o tanque de combustível cheio, aptos a utilização imediata pelo contratante.

11.14. Cumprir todas as especificações técnicas de todos os demais itens que compõem o veículo (plotagem, sinalizador visual e acústico, Sistema de Rastreamento, cela para transporte de presos, Wi-fi e Rádio transceptores) etc.

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

11.15. Assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, limpeza, impostos, taxas, licenciamentos, seguro e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.

11.16. A contratada poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado ou arcar por conta própria com as despesas referentes ao seguro dos veículos, não havendo por parte dos contratantes o pagamento de franquia. Excetua-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor cuja apuração da responsabilidade será objeto de competente processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente.

11.17. Em caso de culpa ou dolo, caberá ao condutor do veículo apenas o pagamento da franquia do veículo, limitado a 70% (setenta por cento) do valor de (01) uma mensalidade de locação do veículo em questão.

11.18. A contratada deve disponibilizar reserva técnica de veículos adaptados ou não de no mínimo 10% (dez) por cento da frota contratada, mantida em local próprio em condições permanentes de utilização/substituição imediata quando houver necessidade. Os veículos reservas deverão possuir as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade dos serviços a qual será empregado.

11.19. A reserva técnica de veículos especiais, deverá ser comprovada mediante o fornecimento da relação das placas dos veículos reservas, devendo ser disponibilizada ao contratante no momento da entrega dos veículos principais.

11.20. Substituir o veículo que venha sofrer pane em via pública, se envolver em sinistro, furto e/ou qualquer outra situação que o afaste dos serviços. A substituição deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após a comunicação (solicitação pela contratante) a contratada.

11.21. O eventual descumprimento desses prazos implica na ausência da prestação de serviços, e, portanto, poderá ser objeto de notificação e abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanção/penalidades.

11.22. A Contratada deve substituir todos os veículos com mais de 30 trinta meses de uso pelo órgão, contados da data de saída constante na Nota Fiscal de venda do automóvel novo e/ou com no máximo 110.000 (cento e dez mil) km rodados, o que ocorrer primeiro;

11.23. Em razão da logística para a substituição dos veículos, como margem de tolerância aceita-se como parâmetro máximo, 120.000 (cento e vinte mil quilômetros), ou sessenta dias para substituição dos veículos que completarem 30 meses.

11.24. Ultrapassando o limite de tolerância, a Contratada será notificada pelo contratante, visando a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanção e penalidades em conformidade com a legislação vigente.

11.25. Os veículos poderão ser substituídos por versões mais novas e de categoria superior, desde que atendam a integralidade das especificações do termo de referência.

11.26. Disponibilizar central de atendimento ininterrupto (24 horas) ao órgão, por meio de ligação gratuita para atendimento ao contratante, usuários e condutores.

11.27. A contratada deve prover logística de socorro mecânico próprio ou com empresas especializadas no ramo, proporcionando serviço de reboque, guincho que atue 24 horas por dia inclusive aos sábados, domingos e feriados, para a remoção do veículo imobilizado (pane mecânica ou sinistro) onde quer que o veículo se encontre.

11.28. O prazo máximo para chegada do guincho no local solicitado, é de até 120 (cento e vinte) minutos após a solicitação pelo contratante.

11.29. Para cumprimento desse item 11.22, a contratada deve divulgar ao contratante e ao usuário, os canais de contato para acionamento do serviço em qualquer dia da semana ou horário.

11.30. Deve constar em local adequado na cabine do veículo, adesivo com a identificação da empresa locadora, contendo os dados para contato em caso de pane.

11.31. Disponibilizar preposto devidamente capacitado para resolução de todos os problemas que venham a ocorrer nos veículos locados.

11.32. O preposto deve realizar atendimento presencial e telefônico, representá-la durante a execução do contrato, com telefone fixo, celular e e-mail de contato, a fim de prestar atendimento às necessidades do Órgão.

11.33. Fornecer Garantia Técnica de 30 meses para o veículo e suas transformações/ adaptações, devendo ser comprovada por ocasião da entrega do bem, mediante certificado que deverá contemplar o período mínimo solicitado;

11.34. Termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pela CONTRATADA, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

11.35. A contratada deve cumprir as datas das revisões de garantia, manutenções preventivas e corretivas conforme estabelece o manual do proprietário, mantendo a garantia do fabricante do veículo locado, responsabilizando-se pelas despesas inerentes, inclusive com os custos de substituição de peças, serviços, conserto de pneus, funilaria e pintura e plotagem.

11.36. Para o cumprimento dos prazos, a Contratada deve adotar as providências necessárias perante a Contratante, comunicando antecipadamente o agendamento de serviços e/ou manutenções necessárias.

11.37. A contratada é responsável pela contratação e execução dos serviços de funilaria, pintura, plotagem, rastreador, rádio e outros reparos, com ou sem substituição de peças, que sejam necessários para assegurar aparência adequada e o funcionamento regular do veículo.

11.38. Cumprir as orientações dos fabricantes quanto a realização das manutenções preventivas e/ou corretivas nos itens acessórios.

11.39. As manutenções dos veículos serão realizadas às expensas da contratada, em oficinas com sede no Estado do Paraná, inclusive quando houver a necessidade de pequenos reparos, tais como troca de lâmpadas, conserto de pneus, substituição de correia do alternador, troca do óleo do motor, verificação do nível de óleo do motor,

Rua Wenceslau Braz, 101 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoborba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

verificação do nível do fluido de freios e todos aqueles serviços que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos veículos locados;

11.40. Contratada deve efetuar o conserto e a substituição dos pneumáticos, conforme o nível de desgaste observado, cumprindo as recomendações do manual do proprietário.

11.41. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 1,6mm (resolução Contran n° 913/2022), sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicator).

11.42. No caso de substituição deve ser aplicado exclusivamente pneus novos com qualidade idêntica aos das marcas utilizadas pela montadora na linha de produção do veículo, sendo vedado o uso de pneus recauchutados, recondicionados ou remoldados.

11.43. Quando ocorrer a troca do pneu ou quando se fizer necessário, deve ser realizado o alinhamento e balanceamento para o perfeito funcionamento do veículo e segurança dos usuários.

11.44. A contratada deve comunicar a contratante com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas, a programação, individualizada por veículo, para manutenção/revisão preventivas e corretivas.

11.45. A contratada deve providenciar a substituição do veículo quando a manutenção periódica/preventiva superar 24 (vinte e quatro horas).

11.46. A Contratada deve manter o perfeito funcionamento dos hodômetros dos veículos sendo vedada a utilização de veículos sem o equipamento em perfeito estado de funcionamento.

11.47. A contratada deve atender a solicitação realizada a qualquer momento pelo contratante, para execução de reparos que visem manter as perfeitas condições de uso, tanto na questão mecânica quanto na questão estética, cabendo à contratada realizar os reparos solicitados arcando com quaisquer custos envolvidos.

11.48. Quando o veículo estiver sob posse da contratada ou do estabelecimento indicado por ela com finalidade de manutenção preventiva e/ou corretiva, o mesmo não poderá ser utilizado para fins alheios ao objeto deste contrato, sob qualquer pretexto.

11.49. Comunicar ao Contratante endereço e telefones fixos, móveis, endereços eletrônicos (e-mail), bem como nome das pessoas autorizadas para contatos que se fizerem necessários por parte do contratante.

11.50. Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pelo contratante, não sendo permitido a contratada alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.

11.51. sistema de rastreamento e monitoramento será efetivado pela utilização dos rádios optados.

11.52. Em caso de multas por infrações de trânsito, a contratada deverá encaminhar a notificação de Infração de Trânsito ao gestor do contrato do órgão contratante, por meio de protocolo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento, de modo a resguardar o direito, por parte dos motoristas, de interpor recursos.

11.53. Em hipótese alguma a Contratada poderá realizar a identificação automática do condutor em nome do nome do Gestor/Fiscal pelo contrato ou pela retirada do veículo. Caso isso ocorra, a Contratada será notificada para correção imediata junto ao Detran, passível a aplicação de penalidades e sanções conforme legislação vigente.

11.54. No caso de eventual aditamento ao contrato para aumento de quantitativo, os veículos adicionados deverão atender a todas especificações técnicas e demais obrigações, tais como no início da execução contratual a exemplo: veículo zero quilômetro, tanque cheio, adaptações e prazos de substituição.

11.55. Quando encerrada a execução contratual, caberá a contratada efetuar a retirada dos veículos, no mesmo local indicado para entrega inicial ao órgão contratante.

11.56. Eventuais alterações nos quantitativos, detalhes ou especificações poderão ser realizadas somente mediante autorização e ato formal entre as partes, desde que seja mantida as condições mínimas do Instrumento Convocatório.

11.57. A contratada deve atender prontamente as exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a contratante.

11.58. A fiscalização pelo contratante não implica em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, mesmo as decorrentes de imperfeições técnicas, vício ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

11.59. A contratada deve prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante em até 72 (setenta e duas) horas, ou imediatamente quando o caso exigir.

11.60. A contratada deve informar ao contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço contratado firmado ou na entrega a ser efetuada.

11.61. Para os veículos que exigem adaptações, a empresa contratada deverá apresentar um protótipo do veículo ao contratante, da seguinte maneira:

11.62. A Contratada deverá apresentar cópia autenticada do “Certificado de Homologação ou de Registro” que autoriza a operação dos equipamentos de rádios, expedido pela ANATEL;

11.63. **NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO**, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

11.66.1.Apresentar registro da empresa participante junto ao CREA, atestado que a mesma é registrada na área de engenharia mecânica para realização de transformação/adaptações veiculares e/ou áreas similares as do objeto do presente Edital.

11.66.2.Registro do profissional técnico responsável pela empresa (engenheiro), junto ao CREA, comprovação de qualificação técnica, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicados e vinculados à empresa, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, juntamente com a respectiva certidão de acervo técnico, emitida(s) pelo(s) respectivo(s) órgão(s), de execução de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades.

11.66.3.Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979 do CONFEA.

11.66.4.A vinculação do profissional técnico junto a proponente deve obedecer aos seguintes critérios:

- Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;
- Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;
- Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato, por dolo ou culpa do contratado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa: moratória ou compensatória;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. A aplicação das sanções, inclusive a advertência, será precedida do devido processo legal, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo é do Chefe do Poder Executivo municipal, ou de quem dele receber delegação de competência.

12.4. A penalidade será aplicada pelo Secretário da pasta a que o contrato está vinculado.

12.5. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração municipal.

12.6. A Administração municipal tem o dever de instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa, em virtude de inexecução contratual, salvo se comprovado que o descumprimento decorreu de culpa da própria Administração, caso fortuito, força maior ou fato imputável exclusivamente a terceiros.

12.7. O fiscal do contrato, após registrar em relatório o descumprimento contratual, deverá reportar a situação ao gestor de contrato, a quem caberá solicitar ao Chefe do Poder Executivo municipal autorização para instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade.

12.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, designada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

12.9. O procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto nº 29.216, de 13 de março de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Será exigida garantia de execução do contrato, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas modalidades legalmente previstas e conforme regras específicas do instrumento contratual.

13.2. A garantia poderá ser prestada mediante seguro-garantia, caução em dinheiro, fiança bancária, ou títulos da dívida pública, a critério do contratado.

13.3. O seguro-garantia deve ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato, e sua apólice deverá acompanhar eventuais modificações do contrato principal, mediante emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.4. Garantias nas modalidades caução e fiança bancária devem ser apresentadas em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

13.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou aniversário, desde que mantidas todas as condições e coberturas da apólice vigente, sem que haja período descoberto.

13.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice até ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

13.7. No caso de alteração do valor ou prorrogação do contrato, a garantia deverá ser ajustada ou renovada nos mesmos parâmetros usados na contratação inicial.

13.8. A garantia deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratual e do não adimplemento das obrigações previstas no contrato;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

13.9. No caso de seguro-garantia, só será aceita se contemplar todos os riscos e eventos exigidos pelo contrato, sempre observada a legislação de regência.

13.10. O garantidor (banco, seguradora, etc.) ofertado pelo contratado será formalmente notificado pelo contratante no início de qualquer processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.11. Caso haja sinistro na modalidade seguro-garantia durante a vigência da apólice, sua comunicação e caracterização poderão ocorrer fora da vigência, desde que respeitados os prazos prescricionais do contrato de seguro.

13.12. A garantia será liberada mediante restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação dos valores depositados, acompanhada de declaração formal do contratante, mediante termo circunstanciado, confirmando o cumprimento integral das obrigações contratuais pelo contratado.

13.13. Caso seja utilizada a modalidade de títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob forma escritural, registrados em sistema centralizado autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados conforme seus valores econômicos definidos pelo Ministério da Economia.

13.14. No caso de fiança bancária, deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil, incluindo expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, conforme previsto no Edital e neste Contrato.

13.16. Além da garantia de execução, a contratação prevê garantia contratual do bem a ser fornecido, abrangendo manutenção e assistência técnica, conforme condições do Termo de Referência, sendo esta independente da garantia de execução.

13.17. O garantidor não é parte nos processos administrativos instaurados pelo contratante para apuração de prejuízos e/ou aplicação de sanções à contratada.

13.18. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, e nos arts. 28 e 29, do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.8. Este contrato poderá ser extinto:

a) por ato unilateral e escrito da Administração municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração municipal e não reste caracterizado o descumprimento contratual por culpa do contratado;

c) determinada por decisão judicial.

14.9. A extinção determinada por ato unilateral do contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) devolução da garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; e

c) pagamento do custo da desmobilização.

14.11. A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração municipal;

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2025	1007	15	002	2034	3339039	0

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS

15.1. Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, __ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.170.240/0001-04
Rita Mara De Paula Araújo
Prefeita

_____
CNPJ nº _____
_____
Representante Legal

_____
Matricula _____
Gestor do Contrato

_____
Matricula _____
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Rodrigo Otavio Safraiter
Matricula 10321

_____
Matricula _____